



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000001

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

CI Nº 050/2022/CONVÊNIOS

Sobradinho, 23 de maio de 2022.

Ao
Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Assunto: Solicitação para Abertura de Processo Licitatório.

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para abertura do Processo licitatório referente à **Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Localidade Lagoa Grande, no Município de Sobradinho – Ba**, objeto de Convênio com a CONDER. Solicitamos autorização para abertura do referido processo.

Segue relação de documentos anexados:

- Termo de Convênio ✓
- ART de Projeto; ✓
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma físico- financeiro;
- Relatório fotográfico da área a ser pavimentada; ✓
- Memorial Descritivo
- Peças Gráficas;
- Quadro de Composição do BDI;
- Quadro de Composição do Investimento; ✓
- Mapas; ✓

Respeitosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Convênios Interno



Desenvolvimento Agrário - CDA, localizada à Avenida Milton Santos, nº 888, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação desta Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CDA (www.cda.sdr.ba.gov.br). Salvador, 13 de maio de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Extrato da Sentença nº 19/2022

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 555534-5 Manoel Antonio dos Santos, no município de BOM JESUS DA LAPA; 486677-0 Nivaldo Farias dos Santos, no município de MALHADA; 555535-1 Jose Nilson Mendes dos Santos, 555508-6 Alton Alcantara Ribeiro, no município de BROTAS DE MACAUBAS; 480978-5 Edmilson Ferreira de Oliveira e outros, no município de IBITIARA; 554158-9 Lucas Marques Pinto, no município de ITUAÇU; 508381-8 Manoel Felipe de Andrade Neto, no município de MUCUGÊ; 480159-8 Camendo Lopes de Araújo, no município de NOVO HORIZONTE; 554097-6 Autelino Maia da Silva, no município de ARACATU; 554088-2 Edilson de Souza Pinheiro, 554062-3 Euvaldo Gomes Junior, no município de BRUMADO; 555457-8 Florivaldo Rodrigues de Morais, no município de CONDEUBA; 555393-8 Valdemar Brandão Souza, no município de JACARACI; 554188-7 Eclido de Souza Lopes, no município de MALHADA DE PEDRAS; 554020-8 Vandilson Angelo da Silva, no município de PALMAS DE MONTE ALTO; 555532-9 Sebastião Carlos Rocha, 555524-8 Jose de Almeida Souza, 555563-9 Tatiana Moreira Dias, 555510-8 Marielide Lopes Cardoso Oliveira, 555483-7 Adailton Rocha da Silva, no município de RIACHO DE SANTANA; 554082-8 Fernanda Correia de Amarela, no município de RIO DO ANTONIO; 553932-3 Creusa Rocha Santana Campos, 554102-8 Danubia Carvalho de Araújo, 553933-1 Alípio Oliveira dos Santos, 553934-0 Mario Dourado dos Santos, no município de URANDI; 557732-2 Josileide Siqueira de Sena Rodrigues, 557745-4 Antonio Marco Evangelista Franca, 557765-9 Cleide Matos Varjo, 557768-3 Lucileide Nogueira da Silva, 557723-3 Albino da Silva, 557754-3 Rosalinda Alves de Barros, 557753-5 Maria Gorete Jesus de Oliveira, 557755-1 Roberto de Jesus, no município de CURACA; 480426-0 Hui Germano do Nascimento, no município de JUAZEIRO; 557662-8 Idemar Dantas Ribeiro, 557582-6 Aderinda Rodrigues da Silva, 557584-8 Natalia Rodrigues da Silva, 557611-3 Deise Matos Cordeiro, 557890-8 Osali Almeida da Silva, 557547-8 Jose Milton Sena da Silva, 557834-5 Mirian Ribeiro dos Santos, 557538-9 Jacinete Gonçalves dos Santos, 557541-9 Mara Aline Almeida Gonçalves, 557670-8 Jose Maria Gonçalves, 557528-1 Joao Rodrigues de Sena, no município de UAUÁ; 534171-0 Clovis de Jesus Souza, no município de SÃO MIGUEL DAS MATAS; 555439-0 Reginaldo Rodrigues do Prado, 555473-0 Edilson Cardoso Santos, no município de POÇÕES; 558449-3 Leonardo Argolo Rosa Mota, no município de VITORIA DA CONQUISTA; 555426-0 Regina Lima dos Santos Souza, 555432-2 Ercilia Maria dos Santos, no município de BOM JESUS DA SERRA; 555430-6 Jesuino Ferreira de Araújo, no município de ENCRUZILHADA; 554803-9 Jose Leandro Alves dos Reis, 554785-5 Terezinha Santos Silva, 554779-2 Manoel Pereira da Rocha, 554817-9 Genivaldo Pereira dos Santos, 554791-1 Jolison Alves dos Reis, no município de OLINDINA; 554223-5 Joao de Jesus, no município de ENTRE RIOS; 520247-7 Jose Henrique Pereira de Matos, no município de AMELIA RODRIGUES; 540298-4 Osvaldino Morais de Carvalho, 540328-6 Walter Soares Rocha, 540378-2 Maria de Jesus Carvalho, no município de MASCOTE; 480533-0 Firmo Augusto Manoel, no município de CARAVELAS. Salvador/BA, 13 de maio de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Extrato da Sentença nº 20/2022

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 550381-4 Valdo de Jesus Santos, 550183-0 Antonio Melo dos Santos, no município de SENHOR DO BONFIM. Salvador/BA, 13 de maio de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 169/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0008066-75. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução da Pavimentação em Piso Intertravado na Avenida Portal Das Águas, no Centro - Entorno do Estádio (Rua Belmiário Carneiro Maia, Rua Várzea da Pedra, Rua Ederli Amaral, Rua Limoeiro, Rua José Fernandes, Travessa Gimarrã Costa), Bairro Oscar Macedo (Avenida Lomanto Junior - Rua 01 a Rua 02) e Bairro Novo Paraíso (Rua Eduarda Maria dos Santos, Rua Faustino José dos Santos - Trecho 01, 02, 03, 04, 05 e Rua Getúlio Vargas), no Município de Ponto Novo - Bahia. VALOR: R\$ 2.317.280,91 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 170/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0008048-93. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua J, Rua K, Rua L, Rua M, Rua N, Rua O, Rua P, Rua Q, Rua R, Rua S, Rua T, Rua U, Rua V, Rua W, Rua X, Rua Y, Rua Z, Rua AA, Rua AB, Rua AC, Rua AD, Rua AE, Rua AF, Rua AG, Rua AH, Rua AI, Rua AJ, Rua AK, Rua AL, Rua AM, Rua AN, Rua AO, Rua AP, Rua AQ, Rua AR, Rua AS, Rua AT, Rua AU, Rua AV, Rua AW, Rua AX, Rua AY, Rua AZ, Rua BA, Rua BB, Rua BC, Rua BD, Rua BE, Rua BF, Rua BG, Rua BH, Rua BI, Rua BJ, Rua BK, Rua BL, Rua BM, Rua BN, Rua BO, Rua BP, Rua BQ, Rua BR, Rua BS, Rua BT, Rua BU, Rua BV, Rua BW, Rua BX, Rua BY, Rua BZ, Rua CA, Rua CB, Rua CC, Rua CD, Rua CE, Rua CF, Rua CG, Rua CH, Rua CI, Rua CJ, Rua CK, Rua CL, Rua CM, Rua CN, Rua CO, Rua CP, Rua CQ, Rua CR, Rua CS, Rua CT, Rua CU, Rua CV, Rua CW, Rua CX, Rua CY, Rua CZ, Rua DA, Rua DB, Rua DC, Rua DD, Rua DE, Rua DF, Rua DG, Rua DH, Rua DI, Rua DJ, Rua DK, Rua DL, Rua DM, Rua DN, Rua DO, Rua DP, Rua DQ, Rua DR, Rua DS, Rua DT, Rua DU, Rua DV, Rua DW, Rua DX, Rua DY, Rua DZ, Rua EA, Rua EB, Rua EC, Rua ED, Rua EE, Rua EF, Rua EG, Rua EH, Rua EI, Rua EJ, Rua EK, Rua EL, Rua EM, Rua EN, Rua EO, Rua EP, Rua EQ, Rua ER, Rua ES, Rua ET, Rua EU, Rua EV, Rua EW, Rua EX, Rua EY, Rua EZ, Rua FA, Rua FB, Rua FC, Rua FD, Rua FE, Rua FF, Rua FG, Rua FH, Rua FI, Rua FJ, Rua FK, Rua FL, Rua FM, Rua FN, Rua FO, Rua FP, Rua FQ, Rua FR, Rua FS, Rua FT, Rua FU, Rua FV, Rua FW, Rua FX, Rua FY, Rua FZ, Rua GA, Rua GB, Rua GC, Rua GD, Rua GE, Rua GF, Rua GG, Rua GH, Rua GI, Rua GJ, Rua GK, Rua GL, Rua GM, Rua GN, Rua GO, Rua GP, Rua GQ, Rua GR, Rua GS, Rua GT, Rua GU, Rua GV, Rua GW, Rua GX, Rua GY, Rua GZ, Rua HA, Rua HB, Rua HC, Rua HD, Rua HE, Rua HF, Rua HG, Rua HH, Rua HI, Rua HJ, Rua HK, Rua HL, Rua HM, Rua HN, Rua HO, Rua HP, Rua HQ, Rua HR, Rua HS, Rua HT, Rua HU, Rua HV, Rua HW, Rua HX, Rua HY, Rua HZ, Rua IA, Rua IB, Rua IC, Rua ID, Rua IE, Rua IF, Rua IG, Rua IH, Rua II, Rua IJ, Rua IK, Rua IL, Rua IM, Rua IN, Rua IO, Rua IP, Rua IQ, Rua IR, Rua IS, Rua IT, Rua IU, Rua IV, Rua IW, Rua IX, Rua IY, Rua IZ, Rua JA, Rua JB, Rua JC, Rua JD, Rua JE, Rua JF, Rua JG, Rua JH, Rua JI, Rua JJ, Rua JK, Rua JL, Rua JM, Rua JN, Rua JO, Rua JP, Rua JQ, Rua JR, Rua JS, Rua JT, Rua JU, Rua JV, Rua JW, Rua JX, Rua JY, Rua JZ, Rua KA, Rua KB, Rua KC, Rua KD, Rua KE, Rua KF, Rua KG, Rua KH, Rua KI, Rua KJ, Rua KK, Rua KL, Rua KM, Rua KN, Rua KO, Rua KP, Rua KQ, Rua KR, Rua KS, Rua KT, Rua KU, Rua KV, Rua KW, Rua KX, Rua KY, Rua KZ, Rua LA, Rua LB, Rua LC, Rua LD, Rua LE, Rua LF, Rua LG, Rua LH, Rua LI, Rua LJ, Rua LK, Rua LL, Rua LM, Rua LN, Rua LO, Rua LP, Rua LQ, Rua LR, Rua LS, Rua LT, Rua LU, Rua LV, Rua LW, Rua LX, Rua LY, Rua LZ, Rua MA, Rua MB, Rua MC, Rua MD, Rua ME, Rua MF, Rua MG, Rua MH, Rua MI, Rua MJ, Rua MK, Rua ML, Rua MN, Rua MO, Rua MP, Rua MQ, Rua MR, Rua MS, Rua MT, Rua MU, Rua MV, Rua MW, Rua MX, Rua MY, Rua MZ, Rua NA, Rua NB, Rua NC, Rua ND, Rua NE, Rua NF, Rua NG, Rua NH, Rua NI, Rua NJ, Rua NK, Rua NL, Rua NM, Rua NO, Rua NP, Rua NQ, Rua NR, Rua NS, Rua NT, Rua NU, Rua NV, Rua NW, Rua NX, Rua NY, Rua NZ, Rua OA, Rua OB, Rua OC, Rua OD, Rua OE, Rua OF, Rua OG, Rua OH, Rua OI, Rua OJ, Rua OK, Rua OL, Rua OM, Rua ON, Rua OO, Rua OP, Rua OQ, Rua OR, Rua OS, Rua OT, Rua OU, Rua OV, Rua OW, Rua OX, Rua OY, Rua OZ, Rua PA, Rua PB, Rua PC, Rua PD, Rua PE, Rua PF, Rua PG, Rua PH, Rua PI, Rua PJ, Rua PK, Rua PL, Rua PM, Rua PN, Rua PO, Rua PP, Rua PQ, Rua PR, Rua PS, Rua PT, Rua PU, Rua PV, Rua PW, Rua PX, Rua PY, Rua PZ, Rua QA, Rua QB, Rua QC, Rua QD, Rua QE, Rua QF, Rua QG, Rua QH, Rua QI, Rua QJ, Rua QK, Rua QL, Rua QM, Rua QN, Rua QO, Rua QP, Rua QQ, Rua QR, Rua QS, Rua QT, Rua QU, Rua QV, Rua QW, Rua QX, Rua QY, Rua QZ, Rua RA, Rua RB, Rua RC, Rua RD, Rua RE, Rua RF, Rua RG, Rua RH, Rua RI, Rua RJ, Rua RK, Rua RL, Rua RM, Rua RN, Rua RO, Rua RP, Rua RQ, Rua RR, Rua RS, Rua RT, Rua RU, Rua RV, Rua RW, Rua RX, Rua RY, Rua RZ, Rua SA, Rua SB, Rua SC, Rua SD, Rua SE, Rua SF, Rua SG, Rua SH, Rua SI, Rua SJ, Rua SK, Rua SL, Rua SM, Rua SN, Rua SO, Rua SP, Rua SQ, Rua SR, Rua SS, Rua ST, Rua SU, Rua SV, Rua SW, Rua SX, Rua SY, Rua SZ, Rua TA, Rua TB, Rua TC, Rua TD, Rua TE, Rua TF, Rua TG, Rua TH, Rua TI, Rua TJ, Rua TK, Rua TL, Rua TM, Rua TN, Rua TO, Rua TP, Rua TQ, Rua TR, Rua TS, Rua TT, Rua TU, Rua TV, Rua TW, Rua TX, Rua TY, Rua TZ, Rua UA, Rua UB, Rua UC, Rua UD, Rua UE, Rua UF, Rua UG, Rua UH, Rua UI, Rua UJ, Rua UK, Rua UL, Rua UM, Rua UN, Rua UO, Rua UP, Rua UQ, Rua UR, Rua US, Rua UT, Rua UY, Rua UZ, Rua VA, Rua VB, Rua VC, Rua VD, Rua VE, Rua VF, Rua VG, Rua VH, Rua VI, Rua VJ, Rua VK, Rua VL, Rua VM, Rua VN, Rua VO, Rua VP, Rua VQ, Rua VR, Rua VS, Rua VT, Rua VU, Rua VV, Rua VW, Rua VX, Rua VY, Rua VZ, Rua WA, Rua WB, Rua WC, Rua WD, Rua WE, Rua WF, Rua WG, Rua WH, Rua WI, Rua WJ, Rua WK, Rua WL, Rua WM, Rua WN, Rua WO, Rua WP, Rua WQ, Rua WR, Rua WS, Rua WT, Rua WU, Rua WV, Rua WW, Rua WX, Rua WY, Rua WZ, Rua XA, Rua XB, Rua XC, Rua XD, Rua XE, Rua XF, Rua XG, Rua XH, Rua XI, Rua XJ, Rua XK, Rua XL, Rua XM, Rua XN, Rua XO, Rua XP, Rua XQ, Rua XR, Rua XS, Rua XT, Rua XU, Rua XV, Rua XW, Rua XX, Rua XY, Rua XZ, Rua YA, Rua YB, Rua YC, Rua YD, Rua YE, Rua YF, Rua YG, Rua YH, Rua YI, Rua YJ, Rua YK, Rua YL, Rua YM, Rua YN, Rua YO, Rua YP, Rua YQ, Rua YR, Rua YS, Rua YT, Rua YU, Rua YV, Rua YW, Rua YX, Rua YZ, Rua ZA, Rua ZB, Rua ZC, Rua ZD, Rua ZE, Rua ZF, Rua ZG, Rua ZH, Rua ZI, Rua ZJ, Rua ZK, Rua ZL, Rua ZM, Rua ZN, Rua ZO, Rua ZP, Rua ZQ, Rua ZR, Rua ZS, Rua ZT, Rua ZU, Rua ZV, Rua ZW, Rua ZX, Rua ZY, Rua ZZ.

PROCESSO: SEI Nº 043.4050.2022.0008015-26.

Resumo dos Convênios firmados entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER e os MUNICÍPIOS abaixo listados: Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios.

Nº do CONVÊNIO	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)	PRAZO (MESES)
171/2022	ACAJUTIBA	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E CALÇADA DA BÉDO FERREIRA TRECHOS 01, 02 E 03	2.428.828,55	10
172/2022	ACAJUTIBA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CALÇADA RUA GÔES CALMON	1.655.424,55	10
173/2022	ALMADINA	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: D, E, JACARANDA, TRAVESSA C-F, PEQUI E RUA DAS OLIVEIRAS AMBAS DO BAIRRO MASSARANDUBA E RUA DO BAIRRO DA LIBERDADE.	1.183.950,91	10
174/2022	AMARGOSA	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E COM PISOS INTERTRAVADOS EM VIAS DO LOTEAMENTO JOÃO PEREIRA (RUAS B, RUA C, RUA D, RUA E1, RUA E2, RUA F E RUA NOVA) E EM VIAS DO LOTEAMENTO PARQUE DOS PASSAROS (RUA DA ANDORINHA E PRAÇA DA ANDORINHA), TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO	753.549,47	8
175/2022	AMÉLIA RODRIGUES	EXECUÇÃO DE DUAS DRENAGENS PROFUNDAS NAS RUAS E TRAVESSAS SÃO RAIMUNDO E CAMUCURSO	316.250,18	8
175/2022	ANDORINHA	PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE MEDRADO, POVOADO DE JABOTICABA E DISTRITO DO AÇUQUE	969.026,71	8
176/2022	ANTÔNIO CARDOSO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS A,B,C,D,E,F,G DO CONJUNTO ISAC MEDEIROS NO DISTRITO DE SANTO ESTEVAO VELHO	1.139.068,77	10
177/2022	ANTÔNIO CARDOSO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA QUILOMBO NA SEDE DO MUNICÍPIO	805.995,10	8
178/2022	APUAREMA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DO LOTEAMENTO JOSÉ NOVAIS, TOTALIZANDO 15.708m²	4.174.234,32	12
179/2022	ARACI	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (BAIRROS COQUEIRO E CONTEL)	5.804.876,79	14
180/2022	AURELINO LEAL	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO BAIRRO HUMBERTO BARBOSA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE VIAS: RUA 1, RUA 2, RUA 3, RUA 4, RUA 9, RUA 10, RUA 11 E RUA 12, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO	1.122.934,46	14
181/2022	BAIXA GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TPO PARA OS BAIRROS CIGANO, NOVO HORIZONTE E SÃO MATHEUS	2.547.481,08	10
182/2022	BARRO ALTO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO	1.131.536,18	10

000003

28 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.416

275/2022	PRADO	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA 07, MOISÉS SANTOS ALMEIDA, ALZIRA LAGO MASCARENHAS, ISAUARA LUIZ DE ALMEIDA E CLÁUDIO SANTOS CARDOSO NO BAIRRO NOVO PRADO	1.948.458,28	10
277/2022	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS DE TERRA VERMELHA	1.225.550,26	10
278/2022	QUINGUE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE ALGODÕES E POVOADO DA LAGOA DO JUNCO	1.836.958,75	10
279/2022	QUINGUE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA MUNICIPAL IZIDÓRIO FERREIRA DE MOURA, AS MARGENS DA BR 116, NO POVOADO TANQUE DO RUMO	1.048.192,30	10
280/2022	REMANSO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO AS RUAS RUY CARLOS GOMES DOS SANTOS E RUA DAS ORQUÍDEAS	512.142,44	8
281/2022	REMANSO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO RUA DAS PALMEIRAS, RUA COSME FONSECA, RUA LAPINHA CAMPINHO E AV. DÉCIO CASTELO BRANCO	1.042.800,45	10
282/2022	RETIROLÂNDIA	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS NOS POVOADOS DA CAIXA D'ÁGUA, LAGOA GRANDE E NA SEDE DO MUNICÍPIO	2.092.875,95	10
283/2022	RIACHO DE SANTANA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS: BAIRRO LIMOEIRO, BAIRRO MATO VERDE, LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO BELÉM E O ALTO DA ABB	1.885.140,30	10
284/2022	RIBEIRA DO POMBAL	PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM ALGUMAS RUAS DO POVOADO NOVO SEGREDO	320.365,47	8
285/2022	RIBEIRA DO POMBAL	PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM ALGUMAS RUAS DO POVOADO NOVA ESPERANÇA	524.018,38	8
286/2022	RIBEIRA DO POMBAL	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO POVOADO FEIRA DA SERRA	223.388,85	8
287/2022	RIBEIRA DO POMBAL	PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM ALGUMAS RUAS DO POVOADO BOCA DA MATA	235.944,24	8
288/2022	RUY BARBOZA	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS A, B, C, D e F NO BAIRRO CAMPO VERDE	901.933,08	8
289/2022	SANTA BRÍGIDA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO MARANCO	781.153,45	8
290/2022	SANTA RITA DE CÁSSIA	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO DISTRITO DE MONTEALEGRE	411.893,98	8
291/2022	SANTANA	CICLOVIA DA AVENIDA PLÁCIDO CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, QUE SUPRAMENCIONADO OBJETIVA ASSEGURAR ACESSIBILIDADE AO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVA	568.283,12	8
292/2022	SANTANA	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MANOEL NOVAES, RUA ARNOBIO OLIVEIRA E AVENIDA PLÁCIDO CARDOSO	5.053.230,46	14
293/2022	SANTANÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DA JIBÓIA	190.330,22	8
294/2022	SANTANÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE CANDEAL	175.884,29	8
295/2022	SANTANÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO PARA COMUNIDADE DO ALTO DO TANQUE	128.567,42	8

296/2022	SANTO AMARO	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA ESTRADA D'ÁGUA NAS HABITAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	1.558.469,39	10
297/2022	SANTO ESTEVÃO	DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALDAIR MIRANDA	812.557,06	8
298/2022	SATIRO DIAS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO POVOADO DE PAU DE LEITE	324.345,49	8
299/2022	SAUBARA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO DAS RUAS DO LOTEAMENTO PRAIA DO SOL	2.000.000,00	10
300/2022	SENTO SÉ	PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE PIÇARRÃO E POVOADO DE JUNCO	887.907,19	8
301/2022	SERRA DO RAMALHO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA VILA FORMOSA	383.792,88	8
302/2022	SERRA DOURADA	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO NOSSO MUNICÍPIO	1.430.536,88	10
303/2022	SÍTIO DO MATO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO	1.117.773,58	10
304/2022	SÍTIO DO QUINTO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DA CENTRO DE SÍTIO DO QUINTO, DISTRITO TINGUI, POVOADO RASINHO E POVOADO PLANALTO	2.024.056,87	10
305/2022	SOBRADINHO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NA LOCALIDADE LAGOA GRANDE	865.173,00	8
308/2022	SOBRADINHO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO DE SOUZA, VILA SÃO JOAQUIM	1.443.391,61	10
307/2022	TABOAS DO BREJO VELHO	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	2.304.257,28	10
308/2022	TANHAÇU	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DO BAIRRO CLEISTON ANDRADE E RUAS DO BAIRRO DO CAMPO, NA SEDE DO MUNICÍPIO	1.430.674,21	10
309/2022	TANQUINHO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA DIVERSAS RUAS DA SEDE	1.909.580,66	10
310/2022	TUCANO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS DISTRITOS DE CALDAS DO JORRO, JORRINHO E TRACUPA	1.547.385,35	10
311/2022	UBAIRA	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	1.118.703,93	10
312/2022	UBAITABA	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	811.041,28	8
313/2022	UBAITABA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS 4, 5 E 6, DO BAIRRO DE JOSÉ ALMIR	212.040,50	8
314/2022	UBAITABA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, COM CONTENÇÃO E COM SINALIZAÇÃO NA RUA A, RUA B, RUA C, RUA D E RUA E NO BAIRRO ARMANDO UZEDA	423.814,01	8
315/2022	UBAITABA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, COM CONTENÇÃO E COM SINALIZAÇÃO NA RUA SERRINHA 1º TRECHO, RUA RAIMUNDO SANTANA E RUA EDMILSON DE JESUS 4º TRECHO NO BAIRRO ZITÃO	435.766,93	8
316/2022	UBATÁ	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO RELÍQUIA	1.112.765,05	10
317/2022	UBATÁ	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO	2.000.000,00	10
318/2022	UIBAI	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO POVOADO DE POÇO	550.924,66	8

000004



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220004276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JACQUELINE JESSICA CARVALHO MEDRADO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0517001373

Registro: 0517001373BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Sobradinho

AVENIDA JOSÉ BALBINO SOUZA, S/N

Complemento:

Cidade: SOBRADINHO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 16.444.804/0001-10

Nº: S/N

CEP: 48925970

ART Vinculada: BA20210692415

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A e B

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Vila Lagoa Grande

Cidade: SOBRADINHO

UF: BA

CEP: 48925970

Data de início: 20/12/2021

Previsão de término: 14/01/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Sobradinho

CPF/CNPJ: 16.444.804/0001-10

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

3.455,44

m2

17 - Elaboração

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

3.455,44

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de obra de pavimentação do Processo de nº 001.10302.2021.0005879-95 firmado com a CONDER.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sobradinho, 10 de janeiro de 2022

Local

data

Jacqueline J. C. Medrado

JACQUELINE JESSICA CARVALHO MEDRADO - CPF: 007.436.654-47

Município de Sobradinho - CNPJ: 16.444.804/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,76

Registrada em: 07/01/2022

Valor pago: R\$ 88,76

Nosso Número: 53765474

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ1zd
Impresso em: 10/01/2022 às 11:05:45 por: ip: 166.196.52.212

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-6989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

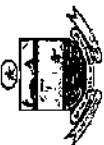


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)

FONTE		DATA BASE	BDI = 26,25%
ORSE	SINAPIBA	NOV-21	DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00	344,85	435,37	3.482,96
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
02.01	SINAPI	93572	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	4.774,20	8.027,43	30.371,49
02.02	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	81,12	102,41	18.082,28
03			MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM					
03.01	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	572,45	0,44	0,59	12.289,20
03.02	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	4.579,50	1,02	1,29	40.760,18
03.03	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	33,45	68,28	86,20	320,57
03.04	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	1.185,71	7,30	9,22	5.907,68
03.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	8.425,64	1,95	2,46	2.883,39
04			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
04.01	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF. 06/2016	M	1.036,43	41,96	52,97	20.727,07
04.02	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	652,59	7,30	9,22	663.390,42
04.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	6.656,42	1,95	2,46	54.899,70
04.04	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF. 07/2020	T	1.007,51	4,88	6,16	8.018,88
04.05	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	30.225,30	1,31	1,86	16.374,79
04.06	SINAPI	93586	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	19.243,44	0,51	0,84	6.206,26
04.07	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	M2	4.578,60	70,56	89,08	49.871,75
04.08	CONDER	60-02-01-889	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	33,00	234,13	295,59	12.315,80
05			PASSEIOS E ACESSIBILIDADE					
05.01	ORSE	11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.535,66	5,88	7,17	407.950,77
05.02	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	77,73	581,54	734,19	8.754,47
05.03	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, FIDELIFICANTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM.	M2	259,11	90,81	114,65	114.131,73
05.04	ORSE	12789	APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE RAMPAS PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO	UND	15,00	825,27	1.041,90	11.727,88
								57.068,59
								29.706,96
								15.628,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)

FONTE	DATA BASE		BDI = 26,25%
	ORSE	nov-21	
SINAPIBA		nov-21	DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)			
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	
06			SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					5.408,53	
06.01	ORSE	10712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	0,30	483,98	585,77	175,73	
06.02	CONDER	Comp 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 MM (2")	UN	1,00	382,37	457,49	457,49	
06.03	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	34,44	28,35	35,79	1.232,81	
06.04	ORSE	8191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	8.215,28	0,45	0,57	3.542,70	
TOTAL								757.565,31	

Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3

000006

000007

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA 									
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)									
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M	L					ÁREA	
		2,00	4,00					8,00	
								TOTAL - M2	8,00
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
02.01	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS							
		3,00						3,00	
								TOTAL - MÊS	3,00
02.02	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	DIA					ÁREA	
		2,00	80,00					120,00	
								TOTAL - H	120,00
03	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM								
03.01	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2015	EXTENSÃO (m)						EXTENSÃO	
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	229,41						229,41	
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,5)	182,04						182,04	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	151,00						151,00	
								TOTAL - M	562,45
03.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2015	C (m)	L (m)					ÁREA	
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	229,41	8,00					1.835,28	
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,5)	182,04	8,00					1.536,32	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	151,00	8,00					1.208,00	
								TOTAL - M2	4.579,60
03.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M, AF. 03/2015	Dono Direito (m)	Dono Esquerdo (m)					Extensão total (m)	VOLUME
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	229,41	229,41					458,82	
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,5)	182,04	182,04					364,08	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	151,00	121,00					272,00	
								1.194,90	
		Extensão total (m)	Comprimento (m)						
		1.194,90	8,20					9,18	33,45
								TOTAL - M3	33,45
03.04	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF. 07/2020	Área (m²)	Espessura (m)					Empilhamento (25%)	VOLUME
	Carga do solo proveniente da regularização - Item 03.02	4.579,60	0,20					1,25	1.144,90
	Carga do solo proveniente da escavação - Item 03.03							1,25	41,81
								TOTAL - M3	1.186,71
03.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF. 07/2020	VOLUME	DMT (KM)					ÁREA	
	Volume de carga - Item 03.04	1.186,71	7,10					8.425,64	
								TOTAL - M3/KM	8.425,64
04	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO								
04.01	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (BORDA VARIO) AF. 05/2015	Dono Direito (m)	Dono Esquerdo (m)	Canal Central (m)				Extensão total (m)	TOTAL
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	229,41	82,00	187,40				498,81	
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,5)	0,00	182,04	187,40				369,44	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	151,00	121,00					272,00	
								1.139,25	
		Comprimento (m)	Dono (m)						
		15,00	3,60					54,00	
								Extensão total (m)	1.036,43
								TOTAL - M	1.036,43
04.02	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF. 07/2020	Área (m²)	Coefficiente (m³/m²)					Empilhamento (25%)	VOLUME
	Carga de areia do leito sob os paralelepípedos	4.579,60	0,114					1,25	652,66
								TOTAL - M3	652,66
04.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF. 07/2020	Volume (m³)	DMT (km)					MOMENTO	
	Volume de carga de areia - Item 04.02	652,66	10,20					6.657,12	
								TOTAL - M3/KM	6.657,12
04.04	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF. 07/2020	Área (m²)	Exp. Média (m)	Peso Especifico (m³)				PEBO	
	Carga dos paralelepípedos	4.579,60	0,100	2,20				1.007,51	
								TOTAL - Y	1.007,51
04.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/KM) AF. 07/2020	Peso (t)	DMT total (km)	DMT Calculado (km)				MOMENTO	
	Peso de carga dos paralelepípedos - Item 04.04	1.007,51	45,10	30,00				30.225,30	
								TOTAL - T/KM	30.225,30
04.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T/KM) AF. 07/2020	Peso (t)	DMT total (km)	DMT Calculado (km)				MOMENTO	
	Peso de carga dos paralelepípedos - Item 04.04	1.007,51	45,10	19,10				19.243,44	
								TOTAL - T/KM	19.243,44
04.07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF. 05/2020	C	L					ÁREA	
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	229,41	8,00					1.835,28	
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,5)	182,04	8,00					1.536,32	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	151,00	8,00					1.208,00	
								TOTAL - M2	4.579,60
04.08	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20X20, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	Extensão total (m)						COMPRIMENTO	
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	11,00						11,00	
	Rua D1 (E0 - E7+11)	22,00						22,00	
								TOTAL - M	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PASSEROS E ACESSIBILIDADE						
05 01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Bordo Direito (m ²)	Bordo Esquerdo (m ²)	Carreiro Central (m ²)		ÁREA
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	344,12	93,00	251,34		688,46
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	0,00	268,06	251,34		530,30
	Rua 01 (E0 - E7+11)	228,50	181,50	-		409,00
			TOTAL - M2			1.633,44
EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 072018						
05 02		Área (m ²)	E (m)	Volume (m ³)		VOLUME
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	696,36	0,08	41,30		
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	538,30	0,08	32,36		
	Rua 01 (E0 - E7+11)	409,00	0,08	24,48		
	Volume parcelado (m ³)			98,14		
	Quant rampas (un)	15,00	Desac unit (m2/un)	5,40	E (m)	Desac unit (m2)
	Desac unit (m2/un)			0,08		4,08
	Área			E (m)		Desac unit (m2)
	Desac unit (m2/un)	256,14		0,08		19,56
	Volume total (m ³)					77,73
			TOTAL - M3			77,73
PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PODEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RESUNTADO, EXCLUÍDO REGULARIZAÇÃO DE BASE						
05 03		Bordo Direito (m)	Bordo Esquerdo (m)	Carreiro Central (m)	Total (m)	ÁREA (m ²)
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	228,41	62,00	187,46	458,00	114,73
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	0,00	182,04	187,46	369,50	92,38
	Rua 01 (E0 - E7+11)	191,00	121,00	0,00	312,00	78,00
	Área parcelado (m ²)					272,81
	Comprimento do piso (m) = 0,25m					
	Quant rampas (un)	15,00	Desac unit (m2/un)	3,60	Comprimento (m)	Desac unit (m2)
	Desac unit (m2/un)			0,25		13,50
	Área total (m ²)					358,11
			TOTAL - M2			358,11
RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES, EXCLUÍDO DESEMPOLADO						
05 04		Bordo Direito (un)	Bordo Esquerdo (un)	Carreiro (un)		TOTAL
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	3,00	1,00	2,00		6,00
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	0,00	2,00	2,00		4,00
	Rua 01 (E0 - E7+11)	3,00	2,00	-		5,00
			TOTAL - UNID			15,00
SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
05 01	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	PARE - Quant (un)	Área unit (m ²)			ÁREA
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	1,00	0,30			0,30
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	0,00	0,30			-
	Rua 01 (E0 - E7+11)	0,00	0,30			-
			TOTAL - M2			0,30
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ØN 80 MM (2)						
05 02		PARE - Quant (un)				TOTAL
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	1,00				1,00
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	-				-
	Rua 01 (E0 - E7+11)	-				-
			TOTAL - UNID			1,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODÓVIARIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO						
05 03		L (m)	C (m)	Quant (un)		TOTAL
	Rua A - Lado Direito (E2+2,74 - E13+12,15)	1,51	7,80	1,00		11,48
	Rua A - Lado Esquerdo (E0+5,86 - E9+17,9)	1,51	7,80	1,00		11,48
	Rua 01 (E0 - E7+11)	1,51	7,80	1,00		11,48
			TOTAL - M2			34,44
LIMPEZA DE RUAS (VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHO)						
05 04		Paralelepípedos (m ²)	Paralelepípedos (m ²)			ÁREA
	Área pavimentada	4 679,60	1 536,56			6 216,16
			TOTAL - M2			6 216,16

Jacqueline Maria de Oliveira Medeiros
Engenheira Civil
CREA-BA 01/200137-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

SOBRADINHO
 Município de Sobradinho - Bahia

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)

QUADRO RESUMO DAS QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	GERAL	RUA A - Lado Direito	RUA A - Lado Esquerdo	RUA 01	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00				8,00
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
02.01	ENCARGAMENTO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00				3,00
02.02	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00				120,00
03	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLENAGEM						
03.01	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 07/2018	M		228,41	182,04	131,00	541,45
03.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRECISAMENTE ARENOSO, AF 11/2019	M2		1.835,26	1.536,32	1.206,00	4.577,58
03.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	M3		15,77	11,52	8,16	35,45
03.04	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020	M3		478,03	358,48	312,20	1.148,71
03.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: KM), AF 07/2020	M3XKM		3.370,81	2.079,21	2.216,62	8.466,64
04	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						
04.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA PARA VAS URBANAS (USO VARIO), AF 06/2018	M		437,30	345,13	284,00	1.066,43
04.02	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020	M3		281,52	218,83	172,14	672,49
04.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: KM), AF 07/2020	M3XKM		2.687,50	2.233,09	1.755,83	6.676,42
04.04	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF 07/2020	T		403,70	337,09	263,76	1.004,55
04.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/KM), AF 07/2020	T/KM		12.112,80	10.130,70	7.072,80	39.316,30
04.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T/KM), AF 07/2020	T/KM		7.711,81	6.455,61	5.076,02	19.243,44
04.07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF 06/2020	M2		1.835,26	1.536,32	1.206,00	4.577,58
04.08	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CORTA DE CONCRETO ARMADO 20X20 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M		11,00	0,00	22,00	33,00
05	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE						
05.01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M2		688,36	539,32	409,00	1.636,68
05.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	M3		32,79	25,89	16,05	74,73
05.03	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PREFERENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA A-C-1 REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2		109,33	88,28	63,50	259,11
05.04	TRAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=20 MPa, DESEMPOLADO	UN		6,00	4,00	5,00	15,00
06	SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
06.01	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2		0,30	0,00	0,00	0,30
06.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 MM (Ø)	UN		1,00	0,00	0,00	1,00
06.03	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ROXO-VARIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESTERAS DE VIDRO	M2		11,48	11,48	11,48	34,44
06.04	LIQUPEZA DE RUAS (VARROEJO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2		2.523,64	2.079,62	1.616,00	6.219,26

 José Antônio José
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 051780132-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO (LAGOA GRANDE)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Serviços	Valor (R\$)	PESO	Mês		
				1	2	3
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.482,96		R\$ 3.482,96		
			0,46%	100%		
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 30.371,49		R\$ 12.148,60	R\$ 12.148,60	R\$ 6.074,29
			4,01%	40%	40%	20%
001.03	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM	R\$ 40.780,18		R\$ 20.390,09	R\$ 20.390,09	R\$ -
			5,38%	50%	50%	
001.04	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	R\$ 563.390,42		R\$ 225.356,17	R\$ 225.356,17	R\$ 112.678,08
			74,37%	40%	40%	20%
001.05	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	R\$ 114.131,73			R\$ 22.826,35	R\$ 91.305,38
			15,07%		20%	80%
001.06	SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.408,53				R\$ 5.408,53
			0,71%			100%
Valores Totais	R\$ - Acumulado	R\$ 757.565,31		R\$ 261.377,82	R\$ 280.721,21	R\$ 215.466,28
	% Mensal		100%	R\$ 261.377,82	R\$ 542.099,03	R\$ 757.565,31
	% Acumulado			34,50%	37,06%	28,44%
				34,50%	71,56%	100,00%

Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(POVOADO DE LAGOA GRANDE)

FOTO 01 – Início da Rua A Lado Direito



FOTO 02 – Rua A Lado Direito



Jacqueline C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



FOTO 03 – Início Rua A Lado Esquerdo

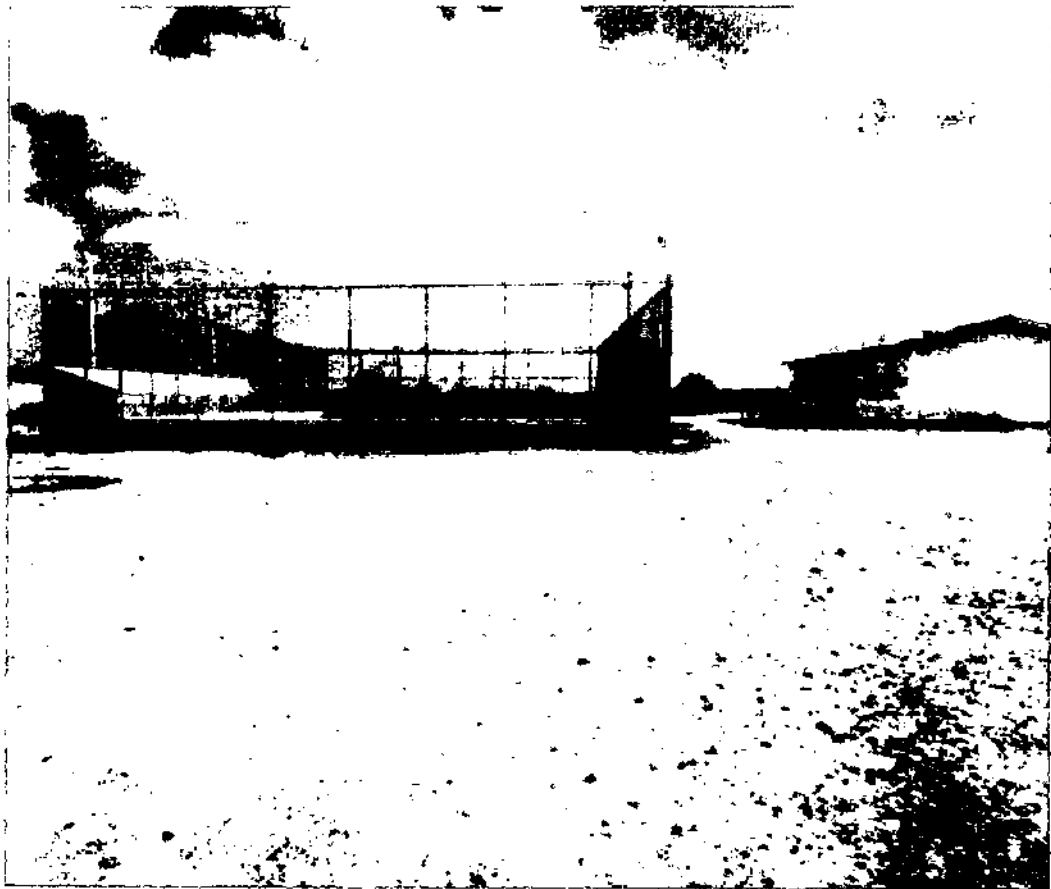


FOTO 04 – Rua A Lado Esquerdo



Jacqueline *[Signature]* Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



FOTO 05 – Final da Rua A Lado Direito e Esquerdo



FOTO 06 – Rua 01





000014

FOTO 07 – Rua 01



FOTO 08 – Rua 01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Comissão Permanente de Licitação
COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBJETO**

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BAHIA

TIPO DE OBRA

Pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	20,23%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM Desoneração	BDI DES	26,25%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051700137-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SOBRADINHO

MAPA JAZIDA – PARALELEPÍPEDO



PAVIMENTAÇÃO / BA

9° 30' 35.6" – S

40° 46' 29.6" – O

DMT = 49,1 km

PETROLINA / PE

9° 23' 19.10" – S

40° 30' 11 20" – O

Sobradinho-BA, 07 de janeiro de 2022.

Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
Engenheira Civil
Crea 051700137/3-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SOBRADINHO

MAPA - AREIA



PAVIMENTAÇÃO / BA

9° 30' 35.6" – S

40° 46' 29.6" – O

JAZIDA COM LICENÇA

AMBIENTAL / BA

9° 26' 44" – S

40° 48' 25" – O

DMT = 10,2 KM

Sobradinho-BA, 07 de janeiro de 2022


Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA - BA 051700137-3

PERFIL DO TERRENO NATURAL

PERFIL DO TERRENO PROJETADO

AGSINA FLORA S E ABROLVACAO

PROPERTY:

PROYECTO:

000019



WE OFFER THE BEST OF THE BEST IN THE WORLD. WE OFFER THE BEST OF THE BEST IN THE WORLD. WE OFFER THE BEST OF THE BEST IN THE WORLD.

PARVIM ENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
(RUA A-01 - LAGOA GRANDE)

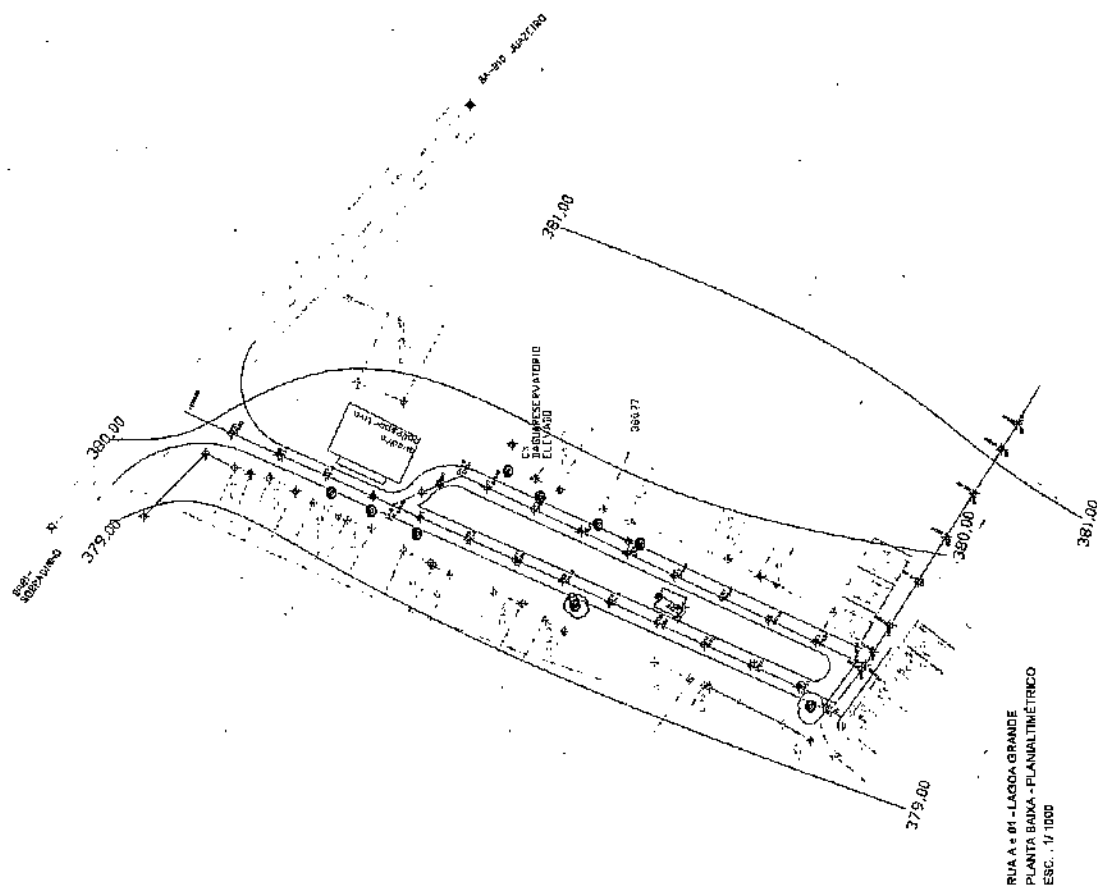
ENVIRONMENTAL ACTION

THE PLAYERS

ON 05/05/2015 AT 15:00

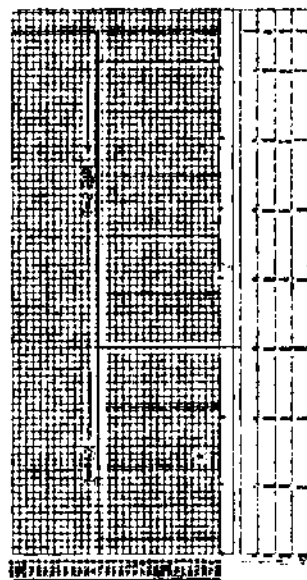
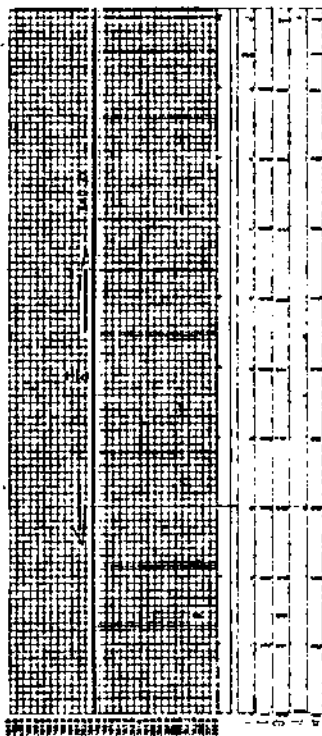
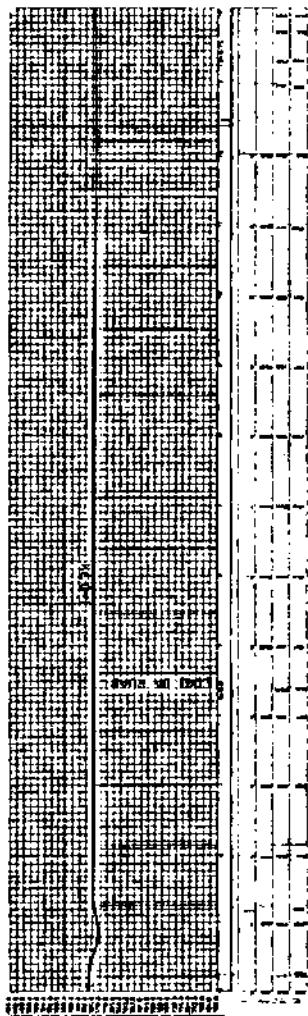
PROYECTO PLANALTIUÉTRICO

02/08



LEGENDA

— PERÍMETRO TEMPERATURA
— PERÍMETRO PRODUTOS



ASSINATURA E APROVAÇÃO

PROJETISTA

PROPOSTA

APPROVAÇÃO

000020



desenvolvido e executado sob a supervisão de um profissional habilitado em engenharia, com a finalidade de garantir a qualidade e a segurança da obra.

APPROVAÇÃO DO PROJETISTA E DO CLIENTE

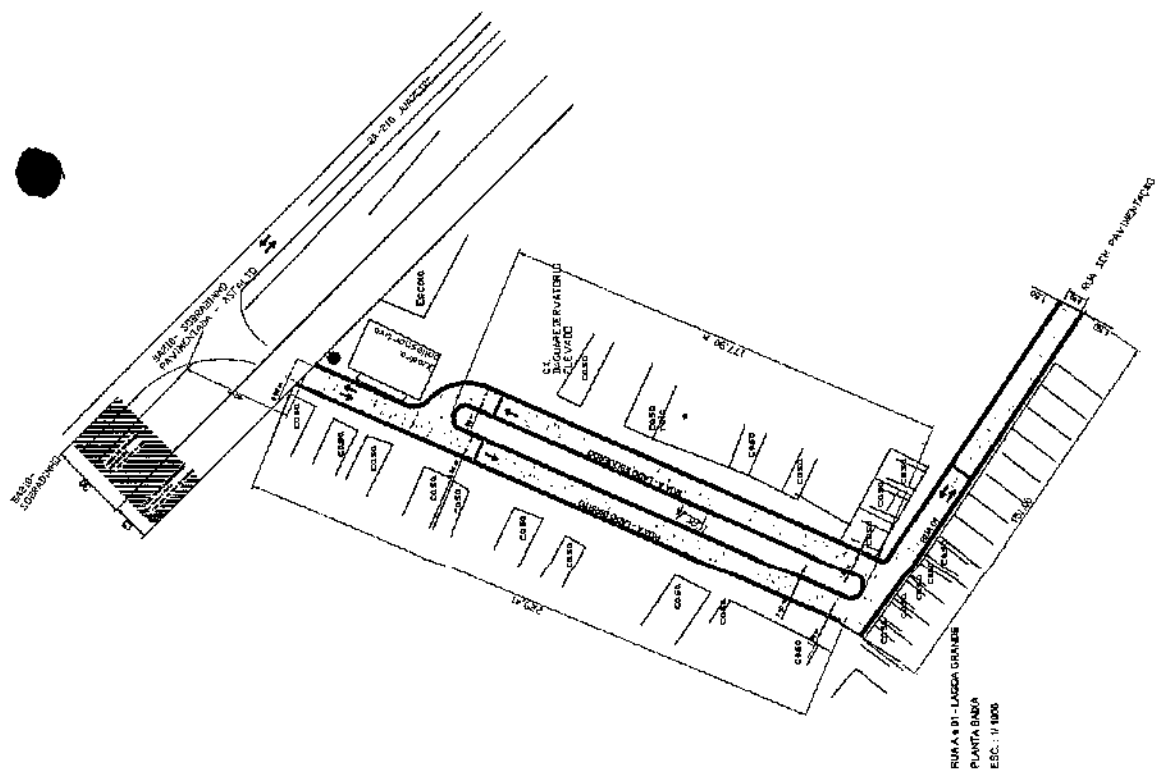
PROJETO

PROPOSTA

APPROVAÇÃO

PROJETO

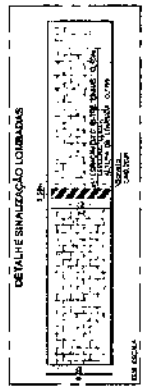
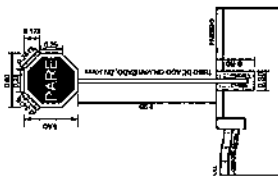
03/08



DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

MODELO SINAL DE REGULAMENTO

TIPO	DESCRIÇÃO	BRILHO	RETRORREFLEXIVIDADE
1	Placa de Regulamentação	Alta	Alta
2	Placa de Regulamentação	Alta	Alta



LEGENDA

↑↓
SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS

000022

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

PROJETISTA:

[Signature]

APROVAÇÃO:



PROFESSOR: JACQUES ALBERTO DA SILVA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR
PROFESSOR: MARCELO ROBERTO DE SOUZA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR
AUTOR DO PROJETO: ENG. JOSEFELINE S. CARVALHO MACHADO

PASSEIO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
RUA 401 - LADO GRANDE

PROFESSOR: JACQUES ALBERTO DA SILVA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: MARCELO ROBERTO DE SOUZA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: JACQUES ALBERTO DA SILVA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: MARCELO ROBERTO DE SOUZA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: JACQUES ALBERTO DA SILVA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: MARCELO ROBERTO DE SOUZA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

PROFESSOR: JACQUES ALBERTO DA SILVA - RUA 401 - LADO GRANDE - CURITIBA - PR

05/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

Maio, 2022.
Sobradinho-BA.

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Sobradinho - BA apresenta forte carência de vias pavimentadas em grande parte da área urbana. A ausência de revestimento nas ruas compromete a qualidade de vida da população em função da exposição às intempéries da natureza, sobretudo àquelas decorrentes das precipitações pluviométricas que ocasionam:

- Erosões: comprometendo a vida e a mobilidade urbana;
- Acúmulo de água e lixo: propiciando o crescimento de vegetação rasteira e contribuindo para a insalubridade do ambiente e proliferação de doenças.

O projeto tem a finalidade de implementar a melhoria da infraestrutura urbana a partir da execução de pavimentação em paralelepípedo granítico, com passeios e drenagem superficial de águas pluviais em diversas ruas do município de Sobradinho-BA. Os serviços foram previstos considerando fatores como: clima, economia, meio ambiente e desenvolvimento social. Foi utilizada tecnologia simples e eficiente, possibilitando a utilização de mão de obra local e materiais construtivos da região. Deste modo, além de promover melhoria significativa no sistema de transportes, pretende-se fomentar a economia municipal proporcionando geração de emprego e renda.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Sobradinho, Sobradinho-BA, CNPJ 16.444.804/0001-10.

Tabela 1 - Aspectos Físicos e Geográficos da Região

Área da unidade territorial	1.154,905 Km ²
População	23.274 pessoas (IBGE estimativa 2021)
Densidade	17,76 hab/Km ²



A microrregião geográfica de Sobradinho situa-se ao norte do estado baiano, fazendo parte do perímetro irrigado e também de áreas de sequeiro, ficando a 552 km de distância de sua capital, Salvador.

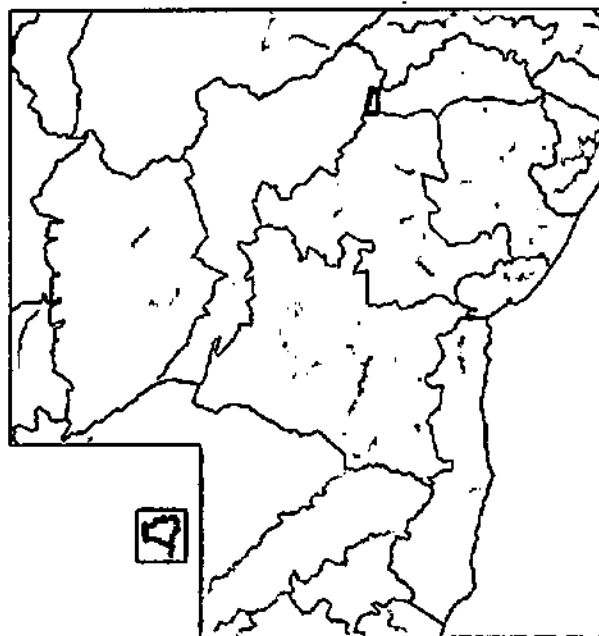


Figura 1: Localização do município de Sobradinho-BA

2.PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA

O projeto de Pavimentação Viária será realizado nas ruas A e 01 da Lagoa Grande, Sede do Município de Sobradinho-BA. A obra de infraestrutura abrange uma área de 4.579,60 m², totalizando 572,45 m de vias. O principal objetivo é criar condições para melhorar o tráfego e o sistema de drenagem pluvial ao longo da via que está em estado de conservação precário e que se mostram como acessos importantes para o fluxo de veículos e pedestres, além disto, pretende-se prover o sistema viário de uma estrutura capaz de dissipar as cargas superficiais no nível de subleito.

O trabalho foi desenvolvido dentro dos critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, associados aos parâmetros usuais de empreendimentos com tais características. Quanto ao levantamento, estudo e projeto, foi desenvolvido sempre com a finalidade de racionalização de custos e proporcionar qualidade aos produtos finais, adotou-se uma declividade transversal da via igual a 3% e meio fio com altura de 15 cm, para otimizar o

escoamento superficial das contribuições pluviais mantendo a via seca. A área que compõe este sistema foi delimitada com base na topografia levantada, assim como no arranjo geométrico das vias (disposição em planta, declividades, largura das ruas, abaulamento das seções transversais e extensões) e a utilização atual e futura das vias.

Apesar do fato de que na rua a ser beneficiada pelo projeto não existir pavimentação, o seu caminhamento e a sua caixa transversal já existem, daí foi necessária a manutenção, onde foi possível, do mesmo perfil longitudinal do greide existente. Isto se deu na totalidade dos trechos, com o objetivo de adaptar o projeto da pavimentação a ser implantada com a topografia local, para preservação e proteção das edificações existentes, levando-se em consideração as cotas das soleiras destas edificações implantadas.

O projeto horizontal do sistema viário é composto basicamente de alinhamentos retos. O projeto geométrico vertical (greide) é composto por uma série de alinhamentos retos ajustados ao perfil do terreno natural.

O lançamento do greide procurou atender, quando possível, às condições estabelecidas pelas normas técnicas vigentes. Procurou-se, principalmente a atender aos seguintes critérios de projeto:

- Concordância das cotas inicial e final do greide com as cotas do eixo do pavimento existente ou do terreno natural;
- Atendimento às rampas máximas e mínimas previstas nas normas;
- Definição, sempre que possível, de um greide que equilibre os volumes de cortes e aterros, minimizando-se os empréstimos e bota-foras;
- Estabelecimento de amplas condições de visibilidade;
- Minimização da desapropriação de edificações existentes;
- Evitar trechos de terreno natural que requeiram a implantação de estruturas de contenção de encostas de maior porte.

Os desenhos constantes no item Peças Gráficas apresentam o projeto geométrico das vias e as seções típicas do pavimento. O tipo de pavimentação adotada para as vias é o **Pavimento em Paralelepípedo**.



Os passeios serão em concreto usinado moldado in loco com largura de 1,50m e piso tátil em atendimento às normas de acessibilidade. Em função da realização de movimentos de terra necessários a implantação das pistas projetadas, provavelmente será preciso relocar algumas ligações domiciliares de água situadas em locais de interferência com as obras.

3. ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento. Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

- Exame das áreas objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (COELBA, CHESF e SEMA);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis e perfis longitudinais).

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- Como as vias já estão implantadas, não existem consideráveis movimentações de terra nos pontos de tangência vertical e horizontal;
- Os locais estão localizados em área seca;
- As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuadas;
- As áreas dos logradouros não estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possuem fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA para execução do projeto;
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

3.1 DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

3.1.1 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Segundo o *Manual de Utilização – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica*, adotando a espessura do pavimento de 22cm como fixo (12cm do colchão de areia e 10cm do paralelepípedo), e aplicando a fórmula empírica do CBR utilizada pelos franceses (Peltier), que fornecem valores semelhantes aos dos gráficos comumente utilizados, e, assumindo ainda que a carga, por roda, é de 6 toneladas, abrangendo, portanto, praticamente todas as possibilidades de tráfego, teremos:

$$e_p = \frac{100 + 150\sqrt{P}}{I_s + 5}$$
, onde e_p = espessura total do pavimento em centímetros; P = carga por roda, em toneladas; I_s = Índice de Suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %.

Substituindo pelos valores adotados, teremos:

$$22 = \frac{100 + 150\sqrt{6}}{I_s + 5} \quad I_s = \frac{100 + 150\sqrt{6}}{22} - 5 = 16,25\%$$

Deste resultado é possível concluir que, se o subleito tiver um suporte menor que 16,25% a espessura total do pavimento será maior que 22cm.

3.1.2 PROJETO GEOMÉTRICO

Objetivo principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Todo detalhamento nesta fase, apoiou-se no levantamento semi-cadastral da sede, na Escala de 1/2000.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes evitando-se interferir em construções de postes, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando-se pequenas correções em planta com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.



Foi também considerado neste projeto a preservação do greide existente, evitando-se assim uma movimentação de terra exagerada, ou seja, as vias a serem pavimentadas não precisam de nenhum tipo de corte exagerado de terra, apenas uma pequena regularização com reaproveitamento deste solo.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: raios, declividade e largura da plataforma. Os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: raios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc;
- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização.

Como foi dito anteriormente os greides ficaram colocados a 0,20m do terreno natural para evitar movimentos de terra exagerados.

3.1.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Os sinais devem seguir orientações de forma, cor, tamanho e diagramação constantes no Código de Trânsito Brasileiro, anexo II e manual de sinalização do DNIT em vigor.



4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada para Pavimentação em Paralelepípedos, com passeios e drenagem superficial de águas pluviais em diversas ruas na Sede do Município de Sobradinho – BA.

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade, e obedecer às especificações contidas neste texto, às Normas da ABNT no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificado ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, aprovados pela Fiscalização.

O Construtor deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização. Não será tolerado no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que estão explicitamente indicados nos desenhos, os serviços obedecerão a especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato de o mesmo estar em desacordo com as especificações ou que apresentam defeitos na execução ou fabricação), deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações, serão resolvidos junto à Fiscalização.

Serão de responsabilidade da empreiteira refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para

isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 PLACA DE OBRA

Será colocada 1 placa, assentada em local pré-estabelecido pela fiscalização da obra, com dimensões de 4,00x2,00m, confeccionada em chapa de aço galvanizado, no padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização.

Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.2.1 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Supervisiona colaboradores, a leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.

O serviço será medido por hora para cada prestador e de acordo com os serviços executados.

5.2.2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Engenheiro Civil Júnior é o profissional responsável por realizar o acompanhamento dos pedidos de assistência técnica, controle de qualidade no atendimento e execuções de serviços das obras.



Um Engenheiro Civil Júnior efetua a análise e melhoria de procedimentos executivos de obras, realizando a análise e solução de patologias de obras.

Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil Júnior realizar vistorias dos pedidos de assistência técnica, realizar o gerenciamento dos canteiros de obras e ter atuação direta nos itens críticos

O serviço será medido por hora para cada prestador e de acordo com os serviços executados.

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

5.3.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras. Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00 m para locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o projeto, para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de offsets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

Todos os serviços pertinentes serão materializados topograficamente obedecendo-se aos projetos geométricos, detalhes de locação específicos e poligonal de referência.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro linear de pavimento locado.

5.3.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é a operação destinada a conformar o subleito natural das vias, quando necessário, transversal e longitudinalmente incluindo cortes e aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A operação de regularização será executada prévia e isoladamente à

construção de pavimento, sendo o trecho liberado para pavimentação, após aprovação pela Fiscalização.

A operação de regularização do subleito se dará dentro da faixa de domínio da via, respeitando-se os limites do estaqueamento e off-set's:

a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto;

b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida;

c) Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos devem ser lançados preferencialmente após a escarificação, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes, blocos de pedra com diâmetro superior a 76mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos;

d) Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização.

Procedimento de execução da escarificação:

a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto;

b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida.

Procedimento de execução da compactação:

Após o procedimento de escarificação geral até a profundidade de 20 cm e espalhamento do material, em seguida faz-se uma pulverização para umedecimento ou secagem caso o material já esteja úmido, em seguida executa-se a compactação com rolo compactador e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem correspondentes. O grau de compactação.

deverá ser no mínimo, 90% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio - DNER.DPT.M-47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima, obtida no ensaio, +- 2%.

5.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL

Haverá escavação para implantação de meio-fio. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguidas rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação e profundidade.

O material proveniente da escavação deve ser acomodado lateralmente de maneira que já sirva de contenção para o meio-fio que será implantado e de aterro para as calçadas, lembrando da compactação.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT atinentes ao assunto.

5.3.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

Consiste na carga, manobra e descarga do material de bota-fora da escavação para os meios-fios e da regularização do subleito.

Os serviços executados serão medidos de acordo com a área regularizada e o volume escavado para meio-fio e seu empolamento (solo natural considera-se 25%). O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³

Consiste no transporte necessário para o bota-fora mencionado anteriormente.

Os serviços executados serão medidos de acordo com o volume do serviço anterior por metro cúbico quilometro (distância transportada), no caso será disponibilizada uma distância de 2km para o depósito de bota-fora. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

5.4.1 Assentamento De Guia (Meio-Fio)

Os assentamentos dos meios-fios (100x15x13x30cm - comprimento x base inferior x base superior x altura) deverão ser apoiados sobre base adequada e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Consiste na fabricação in loco de dispositivos laterais ao pavimento em aterros, canteiros centrais e elementos de interseções, com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para as bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.2 Carga, Manobras e Descarga – Areia

Consiste na carga, manobra e descarga necessária para a aquisição de areia que será transportada para ser utilizada no colchão de areia do pavimento.

Os serviços executados serão medidos de acordo com a execução do pavimento em paralelepípedo. O metro cúbico do colchão de areia e seu empolamento (areia seca considera-se 25% para o coeficiente de 0,114 m³/m²). O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.3 Transporte com Caminhão Basculante (DMT até 30km) – Areia

Consiste no transporte necessário para a aquisição da areia que será utilizada no colchão de areia do pavimento.

Os serviços executados serão medidos de acordo com a execução do pavimento em paralelepípedo. O metro cúbico quilometro (volume do serviço anterior na distância transportada, no caso 3km).

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.4 Carga, Manobras e Descarga – Paralelepípedo

Consiste na carga, manobra e descarga necessária para a aquisição de paralelepípedo que será transportado para a execução do pavimento.

Os serviços executados serão medidos de acordo com a execução do pavimento em paralelepípedo. O peso específico considerado para a pedra de paralelepípedo foi de $2,20 \text{ t/m}^3$, considerando a espessura média da camada de paralelepípedo com 10cm calculou-se o peso total para carga. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.5 Transporte com Caminhão Basculante (DMT até 30km) - Paralelepípedo

Consiste no transporte necessário para a aquisição de paralelepípedos que servirão para a execução do pavimento.

Os serviços executados serão medidos de acordo com a execução do pavimento em paralelepípedo. O momento será a partir da tonelada quilometro, peso do serviço anterior na distância transportada, no caso 53,3km, sendo considerados apenas os primeiros 30km nesse item. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.6 Transporte com Caminhão Basculante (DMT excedente a 30km) - Paralelepípedo

Consiste no complemento do serviço anterior, para considerar os 23,3km restantes da distância que será percorrida no transporte. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.4.7 Execução De Pavimento Em Paralelepípedos

Definição

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para estacionamentos, vias de tráfegos leve e preferencialmente urbanos, constituídos por paralelepípedos graníticos (com dimensões variadas devido ao método de extração, sendo consideradas pedras cúbicas de $10 \times 10 \times 15 \text{ cm}$ – altura x largura x comprimento), colocados justapostos, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Material

Areia média ou grossa: será destinada à execução do colchão para apoio

dos paralelepípedos

Paralelepípedos: prismas graníticos de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente em formato de paralelepípedo regular, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Método Executivo

• Execução de camada ou colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre subleito regularizado. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. O colchão terá espessura de 12 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Areia grossa, definida pela TE-1/1.965 da ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm.

• Distribuição dos paralelepípedos

Os paralelepípedos são empilhados, de preferência, à margem da pista, não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

• Assentamento

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima. As juntas, com no máximo 2,5cm, são alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

Assentamento em Trechos Retos:

Inicialmente serão fixados estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo. Serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Serão então colocadas longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se

deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo ou peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. No encontro com as guias, o paralelepípedo de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo da fileira vizinha. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de dimensões e formatos uniformes.

O nivelamento será mantido com a utilização de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis. Os paralelepípedos entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces dos paralelepípedos que encostam nos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

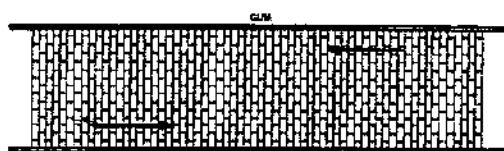


Figura 02: Trecho reto

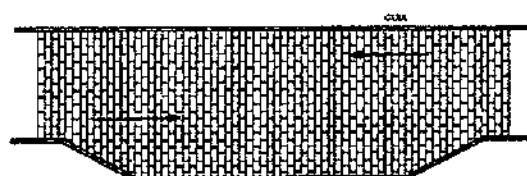


Figura 03: Trecho reto, com alargamento para estacionamento

Assentamento em Trechos Curvos:

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo, pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos serão feitas de acordo com a figura a seguir.

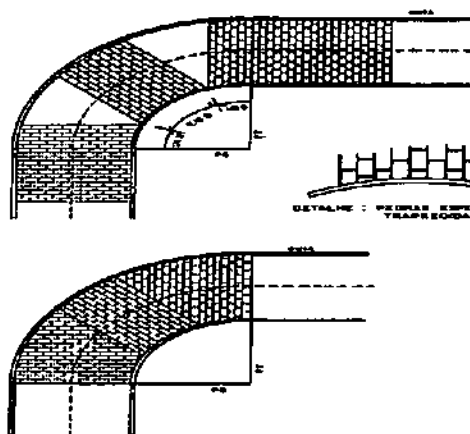


Figura 04: Trecho em curva de pequeno raio

Assentamento nos Cruzamentos:

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, às instruções do projeto. O assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias. Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina. As diferenças devido à concordância deverão ser distribuídas pelas fileiras anteriores. Em geral, utilizam-se amarrações de 10 em 10 m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação. Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução conforme a figura abaixo:

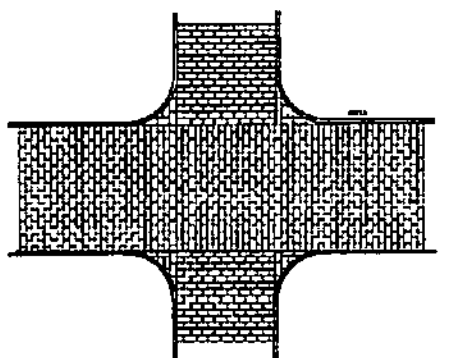


Figura 05: Trecho de cruzamento reto de via principal com via secundária.

Assentamento nos Entroncamentos:

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação. Na secundária continuará da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal. Não havendo distinção entre via principal e secundária e não

havendo definição em projeto, será adotada a solução conforme a figura abaixo:

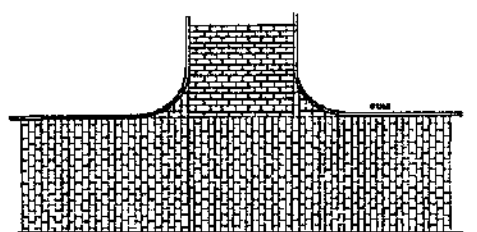


Figura 06: Entroncamento reto de via secundária com via principal

Nas esquinas, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo, até o ponto de interseção. Neste ponto, serão utilizados paralelepípedos ou peças de tamanhos adequados, preparadas para este fim.

•Rejuntamento

Antes da aplicação da argamassa de rejuntamento, será utilizado água para umidificar o colchão de areia para ser feita a compactação manualmente ou com auxílio de placa vibratória dos paralelepípedos já assentados.

Com argamassa de cimento e areia o rejuntamento consistirá do preenchimento das juntas com argamassa, traço 1:3, rica em cimento (mínimo de 330kg de cimento por m³ de argamassa).

Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento, a sua introdução nas juntas através de varredura ou a melhoria da trabalhabilidade através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

•Compactação

Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado. O número de passadas deverá ser de, no mínimo 3.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá

ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da Fiscalização.

• Controle de Materiais

Será inspecionada previamente a qualidade dos materiais conforme indicação do projeto, especificações próprias e normas da ABNT, exigindo-se a seleção prévia de tamanhos e tipos. O material que não atender as especificações será rejeitado e imediatamente retirado do trecho da obra ou do canteiro sem ônus à contratante.

Areia para a base:

Serão efetuados ensaios de Granulometria, Limite de Liquidez e índice de Plasticidade com amostras das primeiras carradas de areia que chegarem na obra. Serão adotadas, como parâmetros de avaliação da qualidade do material, as seguintes especificações:

DNER-ME 080/94- Solos- análise granulométrica por peneiramento;

DNER-ME 122/94- Solos- determinação e método expedito;

DNER-ME082/94-Solos- determinação do limite de plasticidade.

Paralelepípedos:

Os paralelepípedos deverão ser originários de rochas graníticas de formato regular e atender os requisitos das normas vigentes no que se refere à natureza ou origem, à regularidade geométrica e às dimensões mínimas e máximas recomendáveis.

As dimensões das pedras serão controladas por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado, no máximo, 10% de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados em projeto.

Controle Geométrico:

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quando ao controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;



A superfície dos paralelepípedos assentados, verificada por uma régua de 3,0m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5cm;

A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1cm.

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada, a critério da Fiscalização, o aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso ou a demolição e reconstrução pavimento.

O pavimento será medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme projeto e não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da Fiscalização.

Documentos de Referência

- DER/CE - Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias;
- DNER - ME 080/94 - Solos - análise granulométrica por peneiramento;
- DNER - ME 122/94 - Solos - determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito;
- DNER - ME 082/94 - Solos - determinação do limite de plasticidade;
- DNER - ES 299/97 - Regularização do subleito;
- DNER - ES 300/97 - Reforço de subleito;
- Manual de Pavimentação - DNER, 1996.

5.4.8 Confinamento e Proteção de Pavimentação

Consiste na fabricação in loco de dispositivos para confinamento e proteção da pavimentação. Serão executados a partir de uma cinta de concreto armado de 20MPa, com seção de 20x40cm e comprimento de acordo com o local de travamento da pavimentação.



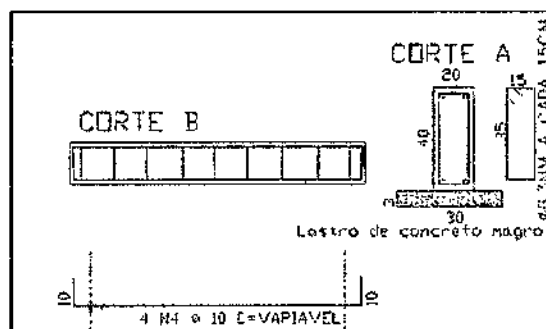


Figura 07: Detalhamento de Cinta de Confinamento

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.5 PASSEIOS E ACESSIBILIDADE

5.5.1 Regularização Manual E Compactação Com Placa Vibratória

Consiste no preparo da base que receberá a camada de concreto para o passeio. Será realizada a regularização e posterior compactação do material proveniente da escavação do meio-fio e da regularização do subleito da via. Que estará alocado ao lado do meio-fio servindo de base para o passeio. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.5.2 Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto

A execução das calçadas ocorrerá ao final dos serviços de pavimentação das vias. Inicialmente, serão executados os serviços de compactação do solo das áreas a serem tratadas, de acordo com os projetos específicos. Caso não exista nenhum tipo de contenção no bordo oposto à pista, tal como uma edificação, o confinamento do colchão de areia será feito por meios-fios ou por uma contenção em alvenaria de bloco cerâmico, cuja execução será obrigatória neste tipo de calçada.

O concreto será lançado somente depois da base perfeitamente nivelada e compactada com placa vibratória. As juntas de dilatação serão realizadas com cortes após a cura do concreto. O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestre" niveladoras, previamente

executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro ou considerando o meio-fio e a contenção lateral, quando for o caso. A espessura do passeio de concreto será de 6cm e a sua superfície terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

5.5.3 Piso Tátil

Consiste no assentamento do piso tátil direcional e/ou de alerta em toda a extensão das novas calçadas com 1,50 m de largura. O piso tátil direcional e de alerta serão de concreto na cor amarela nas dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado.

5.5.4 Rampa Padrão Para Acesso De Deficientes

Consiste na execução de rampas de acesso no passeio, com o assentamento do piso tátil direcional e de alerta. O piso tátil direcional e de alerta será de concreto na cor amarela nas dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado. A rampa terá 5,60m de comprimento e será realizada de acordo com o que está detalhado em projeto.

5.6 SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS

5.6.1 Confecção de Placa de Sinalização Totalmente Refletiva

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Placa de Parada Obrigatória (R-1): Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.



Figura 09: Ilustração de placa de parada obrigatória

5.6.4 Fornecimento e Colocação de Suporte

Os suportes deverão ser de tubo galvanizado com 50mm de diâmetro, comprimento de 2,50m e pintados com tinta alquídica de acabamento na cor branca. Devem ser fixados no solo com concreto.

5.6.5 Sinalização Horizontal Rodoviária

A sinalização horizontal deve destacar as lombadas presentes nas vias com o objetivo de assegurar boa visibilidade permitindo a desaceleração e deverá ser executada após limpeza da área que receberá aplicação. Deverá ser executada conforme indicado em projeto e com os materiais de acordo com as Normas Brasileiras 11862 e 16184.

As faixas pretas e amarelas apresentam inclinação de 45° e largura de 40cm, assim como o espaçamento, como detalhe em projeto.

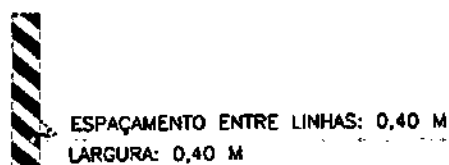


Figura 10: Ilustração da sinalização da lombada.

5.6.4 Limpeza De Ruas

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a empresa contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a fiscalização determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

000047

A obra será considerada concluída após a emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

Sobradinho-BA, 25 de maio de 2022.


Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado

Engenheira Civil

CREA-BA 051700137-3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), conforme solicitado pela Secretária de Convênios (C.I. Nº. 050/2022/CONVÊNIOS). Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 23 de maio de 2022.


Régis Cleyvis Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) visando contratação especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), conforme solicitado pela Secretária de Convênios (C.I. Nº. 050/2022/CONVENIOS), nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24

Sobradinho (BA), 23 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Clevys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

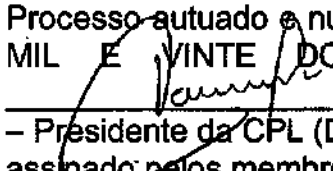
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

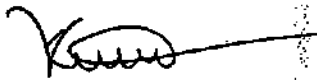
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 086/2022
Tomada de Preço Nº 006/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº 086/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022, destinado a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), conforme solicitado pela Secretária de Convênios (C.I. Nº. 050/2022/CONVÊNIOS)** e seus anexos.

Cujo valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Processo autuado e numerado, aos 24 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL (Decreto nº. 003/2022), lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da CPL.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/20xx
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/20xx
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para análise prévia pelos interessados no Site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Já o dos elementos que o integram, assim como (memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Plantas e Projetos), serão fornecidos aos interessados gratuitamente em Mídia de CD, PEN DRIVE, após preenchimento da retirada do mesmo para futura comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, junto ao setor de licitações, localizado Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitação, no Setor de Licitação.

Nos casos de impressão do Edital, o mesmo será disponibilizado após o pagamento prévio de emolumento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cobrir custos administrativos inerentes a reprodução gráfica.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da COPEL, situada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, nos dias



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

úteis, no horário das xx:xx horas às xx:xx horas, em sessão pública a ser realizada às xx:xx horas do dia xx de xxxxx de xxxx.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado neste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1. ANEXO I - Projeto Básico

1.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária

1.2.1. ANEXO II.1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preço

1.4. ANEXO IV - Modelo do cronograma físico-financeiro

1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

1.9. ANEXO IX – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.10. ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

1.10. ANEXO XI - Minuta do Contrato

1.11. ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. DOS CADASTRADOS

2.1.1.1. Participarão desta licitação as empresas inscritas no registro de fornecedores, com credenciamento regular certificado no Registro Cadastral do Município de SOBRADINHO - BA, nos termos do art. 22, § 2º da Lei 8.666, de 1993.

2.1.2. DOS NÃO CADASTRADOS

2.1.2.1. Participarão desta licitação as empresas não credenciadas no referido cadastro, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Em processo de falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.10. Que possua administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; II – de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.12. Instituições sem fins lucrativos;

2.2.12.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (licitante). A Credencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações). Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para o certame em referência para a prática de todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações) e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório (e suas alterações). Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e suas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

3.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

3.7. Os licitantes deverão entregar ao Presidente(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

3.9. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Presidente em mãos, fora dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA DE PREÇOS;

3.10. A desistência da proposta só será aceita antes da conclusão da fase de habilitação, conforme 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993.

3.11. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

TOMADA DE PREÇO Nº xxx/20xx

SESSÃO EM xx/xx/20xx ÀS xx:xx HORAS

4.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

TOMADA DE PREÇO Nº xxx/20xx

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº xx.xxx.xxx/0001-xx

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

TOMADA DE PREÇO Nº xxx/20xx



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-XX

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita por qualquer um dos membros da Comissão de Licitação do Município de Sobradinho - BA, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

4.3.2. Quando a autenticação for durante a sessão da licitação, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

4.3.3. Somente serão autenticadas pela Comissão fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

4.4. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

4.5. No caso de reconhecimento de firma a Comissão poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

4.6. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação, inabilitação ou não credenciamento das participantes.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerendo.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento.

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Os documentos de habilitação jurídica, já apresentados na fase do Credenciamento, não precisam ser reapresentados.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- b.1.1) Nome do contratado e do contratante;
- b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;
- b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- b.1.6) Data do início e término dos serviços;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de onde serão necessários a comprovação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	2.289,80
02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	38,86
03	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M²	518,21

b.1.8) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

c.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

c.1.1) Nome do contratado e do contratante;

c.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

c.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. [REDACTED]

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. [REDACTED]

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b.** Seguro-garantia; ou
- c.** Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. xxxx, agência xxxx, Banco xxxxx – cidade XXXXXXXXX-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. [REDACTED]

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.



11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto a obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato:

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Programa Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CAPÍTULO DECIMA SEITA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. [REDACTED]

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. TERMINAÇÃO ANTES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003072

contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. **CONDIÇÕES DE RESCISÃO**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

20. **DEBÍTIOS E PAGAMENTOS**

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. ~~REPRESENTANTE - _____ CONTRATADA~~

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sobradinho- BA, ____ de ____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE - _____ CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO nº xxx/20xx

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail
- () acesso à página da internet _____;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____;
- () fotocópia por conta da empresa licitante

_____ de _____ de 20xx



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

c.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

c.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

c.1.6) Data do início e término dos serviços;

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de onde serão necessários a comprovação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²	2.289,80
02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M	38,86
03	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ³	518,21

d) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ENGENHEIRO CIVIL detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

e) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-a através:

e.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

e.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

e.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

e.1.4) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

f) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

f.1) A visita técnica só será realizada mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura.

f.2) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

g) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade, por ocasião da futura contratação, para cumprimento do objeto da licitação.

f.3) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar no envelope n. 1, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

b) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.x) É admissível balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$G = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

73

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
Circulante
Passivo
Circulante

b.6) Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado deste, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

c) Conforme art.31, caput III, nas mesmas modalidades previstas no art. 56 desta Lei, limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, fica estabelecida a garantia inicial da concorrente, no valor de 1% do valor máximo da contratação XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, e válidos para o mês de junho de 2022:

- Seguro-garantia;
- Fiança – bancária;
- Valor em espécie.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante ou da sede da contratante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

5.1.4.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

5.1.4.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.5. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993);

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de inexistência de Servidor Público da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA no seu quadro de pessoal;

5.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

5.5. Para o julgamento da Habilitação, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

5.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

5.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta de preços, apresentada no envelope nº 02, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter, além da razão social e CNPJ da empresa licitante:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.2.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000002

6.2.1.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.2.1.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

6.2.1.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.2.1.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do artigo 125, § 7º, II, da Lei nº 12.465, de 2011;

6.2.1.5. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.2.1.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

6.2.2. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

6.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.3.1. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

- 6.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 6.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 6.8. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.8.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 6.9. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.9.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.9.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.12.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O licitante deverá apresentar separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (credenciamento).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.2.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.2.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

7.2.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

8.2.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação.

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.4.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.4.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.5. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.6.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.6.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.7. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.8. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme previsão no art. 48, inc. II, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.9. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E SOCIEDADE COOPERATIVA

As empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de pequeno porte ou Sociedades Cooperativas equiparadas que desejarem usufruir do tratamento estabelecido, deverá comprovar sua condição mediante apresentação da documentação solicitada.

A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000038

anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

As empresas devem apresentar toda documentação no que tange à regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Também será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento (salvo erros formais ou materiais que possam ser sanados sem alteração do valor total);

10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

10.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.2.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigo 125, caput, da Lei nº 12.465, de 2011), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.2.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 125, § 6º, I, da Lei nº 12.465, de 2011;

10.2.6.2. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011;

10.2.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

10.2.8. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.2.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

10.2.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.2.8.3. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.2.8.4. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.2.8.5. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.3. Não apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.6. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou Sociedade Cooperativa Equiparada que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

10.7.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.7.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.7.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.7.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

10.7.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.8.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.8.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.8.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.9. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.9.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



10.10. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

12.4. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do dos arts. 57, §1º e 79, §5º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

15.1.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.3. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.5. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

18.2.6. A Contratante terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.6.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.6.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000036

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

18.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Programa Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo

g.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.2.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.2.2. julgamento das propostas;

24.1.2.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.2.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.2.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.4. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade superior.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Sobradinho-BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Sobradinho -BA, ____ de ____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

ANEXO I - Projeto Básico completo

CD – ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

ANEXO II - Planilha Orçamentária

***VALOR MÁXIMO: R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**

CD - ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

ANEXO II.1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CD – ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº xxx/20xx

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referencia é "R\$"
(_____) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços
é de _____ (_____) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura, (Anexo XI);
- b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;
- c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
- d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

ANEXO IV - Modelo do cronograma físico-financeiro

CD-ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TP xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

ANEXO VI - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/20xx

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Município de _____, data de _____

(nome, carimbo e assinatura e do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/20xx

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/20xx, que a firma (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇO xxx/20xx não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO xxx/20xx antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IX – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/20xx

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho- BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

ANEXO XI - Minuta do Contrato

Termo de Contrato de execução de obras
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO-BA e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº ____/20xx

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante TOMADA DE PREÇO nº xxx/20xx e Processo Administrativo nº xxx/20xx, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande)..

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da TOMADA DE PREÇO nº xxx/20xx, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

2. [REDACTED]

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

3. [REDACTED]

3.1. A obra será executada no município de Sobradinho- BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. [REDACTED]

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto aludido;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. [REDACTED]

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. [REDACTED]

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

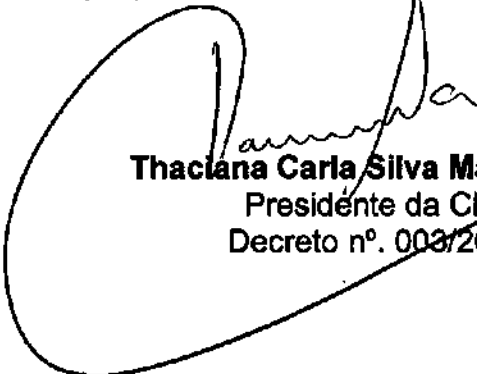
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), conforme solicitado pela Secretária de Convênios (C.I. Nº. 050/2022/CONVÊNIOS) - e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato, referentes ao Processo Administrativo nº. 086/2022, destinado à licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 006/2022, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 24 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL
Decreto nº. 003/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. TOMADA DE PREÇOS. ART 22, II, DA LEI DE LICITAÇÕES. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Cuida-se de processo administrativo encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, através da Presidente da CPL, cujo objeto é "selecionar proposta destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande)". **Tipo: menor preço, julgamento global, sob regime de empreitada por preço global.** A modalidade de licitação escolhida – a tomada de preços – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Para melhor análise do quanto solicitado, a Comissão acima fez referida fez juntar com seu expediente o Termo de Convênio, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Relatório Fotográfico da área a ser pavimentada, Memorial Descritivo, Peças Gráficas, Quando de Composição do BDI, Quadro de Composição do Investimento e Mapas, bem assim a escolha do procedimento a ser adotado.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as fontes e valores apresentados no presente procedimento. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores apresentados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 31 de maio de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.**

A cópia da íntegra deste Edital ficara disponível para análise prévia pelos interessados no Site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Já o dos elementos que o integram, assim como (memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Plantas e Projetos), serão fornecidos aos interessados gratuitamente em Mídia de CD, PEN DRIVE, após preenchimento da retirada do mesmo para futura comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, junto ao setor de licitações, localizado Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitação, no Setor de Licitação.

Nos casos de impressão do Edital, o mesmo será disponibilizado após o pagamento prévio de emolumento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cobrir custos administrativos inerentes a reprodução gráfica.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da COPEL, situada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, nos dias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas,, em sessão pública a ser realizada às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado neste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1. ANEXO I - Projeto Básico

1.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária

1.2.1. ANEXO II.1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preço

1.4. ANEXO IV - Modelo do cronograma físico-financeiro

1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

1.9. ANEXO IX – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.10. ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

1.10. ANEXO XI - Minuta do Contrato

1.11. ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. DOS CADASTRADOS

2.1.1.1. Participarão desta licitação as empresas inscritas no registro de fornecedores, com credenciamento regular certificado no Registro Cadastral do Município de SOBRADINHO - BA, nos termos do art. 22, § 2º da Lei 8.666, de 1993.

2.1.2. DOS NÃO CADASTRADOS

2.1.2.1. Participarão desta licitação as empresas não credenciadas no referido cadastro, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Em processo de falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.10. Que possua administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; II – de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.12. Instituições sem fins lucrativos;
- 2.2.12.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações). Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para o certame em referência para a prática de todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações) e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório (e suas alterações). Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e suas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

3.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

3.7. Os licitantes deverão entregar ao Presidente(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

3.9. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Presidente em mãos, fora dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA DE PREÇOS;

3.10. A desistência da proposta só será aceita antes da conclusão da fase de habilitação, conforme 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993.

3.11. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
SESSÃO EM xx/xx/20xx ÀS xx:xx HORAS

4.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº xx.xxx.xxx/0001-xx

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° xx.xxx.xxx/0001-xx

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita por qualquer um dos membros da Comissão de Licitação do Município de Sobradinho - BA, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

4.3.2. Quando a autenticação for durante a sessão da licitação, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

4.3.3. Somente serão autenticadas pela Comissão fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

4.4. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

4.5. No caso de reconhecimento de firma a Comissão poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

4.6. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação, inabilitação ou não credenciamento das participantes.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento.

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou; devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Os documentos de habilitação jurídica, já apresentados na fase do Credenciamento, não precisam ser reapresentados.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- b.1.1) Nome do contratado e do contratante;
- b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;
- b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- b.1.6) Data do início e término dos serviços;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de onde serão necessários a comprovação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²	2.289,80
02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M	38,86
03	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ³	518,21

b.1.8) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

c.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

c.1.1) Nome do contratado e do contratante;

c.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

c.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

c.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

c.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

c.1.6) Data do início e término dos serviços;

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de onde serão necessários a comprovação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²	2.289,80
02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M	38,86
03	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ³	518,21

d) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ENGENHEIRO CIVIL detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

e) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

e.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

e.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

e.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

e.1.4) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

f) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

f.1) A visita técnica só será realizada mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura.

f.2) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

g) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade, por ocasião da futura contratação, para cumprimento do objeto da licitação.

f.3) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar no envelope n. 1, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

b) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.x) É admissível balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$G = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

C: Passivo

Circulante

b.6) Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado deste, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

c) Conforme art.31, caput III, nas mesmas modalidades previstas no art. 56 desta Lei, limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, fica estabelecida a garantia inicial da concorrente, no valor de 1% do valor máximo da contratação **R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, e válidos para o mês de junho de 2022:

- Seguro-garantia;
- Fiança – bancária;
- Valor em espécie.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante ou da sede da contratante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

5.1.4.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

5.1.4.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.5. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993);

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de inexistência de Servidor Público da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA no seu quadro de pessoal;

5.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

5.5. Para o julgamento da Habilitação, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

5.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

5.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta de preços, apresentada no envelope nº 02, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter, além da razão social e CNPJ da empresa licitante:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

6.2.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.2.1.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.2.1.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

6.2.1.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.2.1.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do artigo 125, § 7º, II, da Lei nº 12.465, de 2011;

6.2.1.5. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.2.1.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

6.2.2. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

6.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

6.3.1. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.9. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.9.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.9.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 6.12.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O licitante deverá apresentar separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (credenciamento).
- 7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

7.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.2.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.2.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

7.2.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.2.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação.

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.4.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.4.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.5. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.6.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.6.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

8.7. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.8. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme previsão no art. 48, inc. II, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.9. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E SOCIEDADE COOPERATIVA

As empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de pequeno porte ou Sociedades Cooperativas equiparadas que desejarem usufruir do tratamento estabelecido, deverá comprovar sua condição mediante apresentação da documentação solicitada.

A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

As empresas devem apresentar toda documentação no que tange à regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Também será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento (salvo erros formais ou materiais que possam ser sanados sem alteração do valor total);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

300147

- 10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;
- 10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão **R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 10.2.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigo 125, caput, da Lei nº 12.465, de 2011), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;
- 10.2.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 125, § 6º, I, da Lei nº 12.465, de 2011;
- 10.2.6.2. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011;
- 10.2.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.
- 10.2.8. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.2.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

10.2.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.2.8.3. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.2.8.4. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.2.8.5. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.3. Não apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

10.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.6. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou Sociedade Cooperativa Equiparada que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

10.7.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.7.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.7.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.7.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

10.7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.7.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.8.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.8.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.8.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.9. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.9.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

10.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.10. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

12.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

12.4. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do dos arts. 57, §1º e 79, §5º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

15.1.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.3. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.5. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

18.2.6. A Contratante terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.6.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.6.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

18.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 00/42/24

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo

g.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.2.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.2.2. julgamento das propostas;

24.1.2.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.2.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.2.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.4. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade superior.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato súperveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

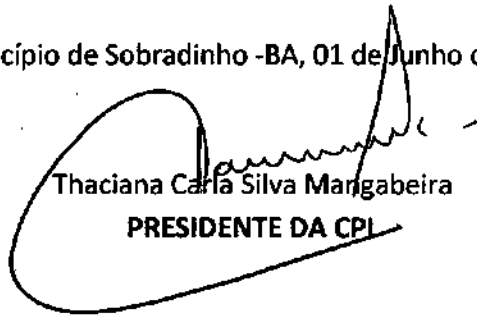
25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Sobradinho-BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Sobradinho -BA, 01 de Junho de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PRESIDENTE DA CPI



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

ANEXO I - Projeto Básico completo

CD – ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

ANEXO II - Planilha Orçamentária

***VALOR MÁXIMO: R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

CD - ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

ANEXO II.1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CD – ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇO 006/2022, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referencia é “R\$” (_____) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de _____ (_____) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura, (Anexo XI);
- b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;
- c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
- d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

ANEXO IV - Modelo do cronograma físico-financeiro

CD-ROM OU ARQUIVO DIGITAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TP 006/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

ANEXO VI - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Município de _____, data de _____

(nome, carimbo e assinatura e do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003170

ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, marcado para às **09:00** horas do dia **17/06/2022**, que a firma (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO 006/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇO 006/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 006/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 006/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO 006/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 006/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000172

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IX – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande), nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho- BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

ANEXO XI - Minuta do Contrato

Termo de Contrato de execução de obras
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO-BA e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº ____/20xx

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022** e Processo Administrativo nº **086/2022**, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande)..**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no município de Sobradinho- BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLAUSULA QUINTA - DA DISCRIMINACAO DO SERVICO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000179

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLAUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLAUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. xxxx, agência xxxx, Banco xxxxx – cidade XXXXXXXXXX-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000185

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000187

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000188

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DECIMA OTAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sobradinho- BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - _____ CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000192

ANEXO XII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO nº xxx/20xx

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail
- ☐ acesso à página da internet _____;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante

_____ - ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.

IM
PUBLICAÇÃO
EIREL:2190420
3000182

DIÁRIO OFICIAL

000193

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2171

BAHIA - 01 de Junho de 2022 - Quarta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD Nº. 086/2022 – TP Nº. 006/2022. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo de ruas na localidade Lagoa Grande, interior do Município de Sobradinho. Abertura: 17/06/2022 às 09h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD Nº. 087/2022 – TP Nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas do loteamento José Balbino de Souza, no Município de Sobradinho. Abertura: 17/06/2022 às 11h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

QUARTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 224/2020, que tem por objeto o reajuste de R\$ 17.677,39 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando de R\$ 321.737,03 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos) para R\$ 339.414,42 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5,67% do valor original, em consonância com o Of. Conv. Proj. PMSAJ nº. 52/2021 e Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº. 3898/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS inscrito no CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. CONTRATADA: Empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca-BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 3898/2022. VIGÊNCIA: até 24/11/2022. Assinado em 22/03/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 225/2020- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70. CONTRATADO: Empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.591.114/0001-60, inscrição Estadual nº 117.917.905, com sede na Rua Peru, nº 134, Bairro Caseb, Feira de Santana-BA. OBJETO: o acréscimo de 21,05%, totalizando R\$ 372.427,55 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R\$1.759.310,50 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos) para R\$ 2.141.738,05 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 1583/2022. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 1583/2022. Assinado em 08/02/2022. VIGÊNCIA: até 26/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da continuidade do ensino remoto da rede no ano letivo de 2022.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 15 de junho de 2022 às 10:00hs. (horário de Brasília), no site da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondedba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsf.ba.gov.br.

São Francisco do Conde-BA, 1º de junho de 2022.
NALINALDO COUTO DE MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS) E REFRIGERANTE, EM RESTAURANTE LOCALIZADO NESTA CIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos a ser realizada no dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove) horas. Edital e Anexos disponíveis através do site: http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/.

São Gonçalo dos Campos - BA, 27 de maio de 2022.
MABEL COSTA VENTURA DA FONSECA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PA Nº 0633/22 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM. CNPJ Nº 13.988.308/0001-39; Empresas: Daniela Bulcão Matos - EPP CNPJ: 06.070.644/0001-32 - Valor R\$ 1.074.508,64; Jose Sivaldo Rios de Carvalho & Cia Ltda CNPJ: 00.573.107/0001-29 - Valor R\$ 4.340,00; KIK Comercio de Peças Automotiva Ltda CNPJ: 18.675.903/0001-38 - Valor: R\$ 43.176,00; RM Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 35.541.059/0001-71 - Valor R\$ 75.518,00; JOSE Eduardo de Oliveira Eireli CNPJ: 41.879.852/0001-88 - Valor R\$ 179.814,00; MA Silva Borges Comercial CNPJ: 19.171.609/0001-51 - Valor R\$ 49.440,00. Valor Total Licitado: R\$ 1.426.795,64 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para atender a demanda frota das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

Senhor do Bonfim - BA, 25 de maio de 2022.
LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022. Processo Administrativo nº 109/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção do Parque de Eventos na Sede do município, conforme o convênio nº 429/2022, firmado entre a CONDER/BA e o MUNICÍPIO DE SENTO SÉ - BAHIA. Sessão de Abertura: às 08:30 horas do dia 17/06/2022 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Sento Sé - Bahia, local Praça Drº Juvêncio. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital através do Site: www.sentoseba.gov.br e/ou pelo e-mail: cpisentoseba@gmail.com.

Sento Sé - BA, 31 de Maio de 2022.
PAULO ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 001/2022. Processo Administrativo nº 108/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentações no Povoado de Picarrão / Povoado do Junco, conforme o convênio nº 306/2022, firmado entre a CONDER/BA e o MUNICÍPIO DE SENTO

SÉ - BAHIA. Sessão de Abertura: às 10:00 horas do dia 23/06/2022 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Sento Sé - Bahia, local Praça Drº Juvêncio. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital através do Site: www.sentoseba.gov.br e/ou pelo e-mail: cpisentoseba@gmail.com.

Sento Sé - BA, 31 de Maio de 2022.
PAULO ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2022 | LICITAÇÃO Nº 942415

A Pregoeira torna público a Licitação, cujo objeto será: Prestação de serviços de Vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, com sistemas de vídeo monitoramento e armazenamento de imagens em tempo real, que serão executados no Mercado Municipal de Simões Filho, Prédio anexo e nas vias externas em seu entorno. Data: 15/06/2022, às 10:30, (horário oficial de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8389. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br

HEIDE LANE SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PAD Nº. 086/2022 - TP Nº. 006/2022. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo de ruas na localidade Lagoa Grande, interior do Município de Sobradinho. Abertura: 17/06/2022 às 09h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

PAD Nº. 087/2022 - TP Nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas do loteamento José Balbino de Souza, no Município de Sobradinho. Abertura: 17/06/2022 às 11h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 3538-3030.

Sobradinho/BA, 1 de Junho de 2022
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 47-2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL visando a futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, conforme especificações, quantitativos, e condições descritas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 15/06/2022, às 09h, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelptf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações" na aba "número" de um duplo clique no edital pretendido, no campo situação: em andamento, clicar na seta para baixo de cor verde, selecionar o arquivo "LINK PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA", clicar novamente na seta para baixo na cor verde para fazer o download e preencher a proposta.

Teixeira de Freitas-BA, 1 de junho de 2022.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Sessão de abertura: 20/06/2022, às 14:00h. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção de ponte em concreto pré-moldado, na localidade de Riacho de Areia, zona rural do município de Ubaíra-BA, conforme convênio 048/2022 - CONDER. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra-BA, situada à Praça dos Três Poderes, SN, centro, Ubaíra - BA. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial (www.ubaibra.ba.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

VITÓRIA CERQUEIRA PIRES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Ubatá - BA, por intermédio do seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 097/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Junho de 2022, às 09h30min, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL AZEVEDO. Os interessados poderão ter acesso ao edital através do e-mail: licitaubata@hotmail.com e de maneira controlada, em virtude do Covid-19, na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min. Poderão, também, ter acesso ao edital no Portal de Transparência do Município no site <https://www.ubata.ba.gov.br/site/editais>. Mais informações poderão ser obtidas no endereço abaixo referenciado. As demais fases do certame serão publicadas no DOM, no site www.ubata.ba.gov.br. Informações através do e-mail: licitaubata@hotmail.com.

IGOR BASTOS ROCHA MELO
Presidente da CPL



BAHIA

Baianos iniciam a tradição da trezena

SANTO ANTÔNIO A tradição dura 13 dias, mas Sandra Guerreiro, 66, esperou 37 anos para vivê-la como sonhava. Desde criança, observava a mãe e a tia rezando a trezena de Santo Antônio e desejava conquistar a casa própria para fazer o mesmo. Este ano, completou 29 trezenas e conta que já chegou a receber 100 pessoas.

"Eu sempre disse que quando tivesse a minha casa faria a mesma coisa que minha mãe e minha tia. No primeiro ano que eu tive a casa comecei a rezar Santo Antônio. É assim que a gente espalha a devoção e impede que ela se perca. Antes muita gente rezava aqui no bairro, mas muito foi se perdendo. E junto a isso a gente faz um trabalho social".

Mesmo na pandemia ela não perdeu a tradição. Com a ajuda de parentes, transmitiu as orações por live. Depois de quase três décadas, a trezena ficou tão famosa no Santo Antônio Além do Carmo, que os pázeinhos distribuídos pela família provêm da doação de conhecidos. Além de rezar, a devota, junto com um grupo de fiéis, arrecada enxovais para destruir para mãos carentes.

Desde ontem até o dia 13 de junho, muitos outros baianos estarão rezando para Santo Antônio, como manda a trezena, que culmina com a festa para Santo Antônio, a primeira do ciclo de festas juninas, no último dia

Sandra Guerreiro reza a trezena há 37 anos e este ano, após edição via live, voltou a reunir os devotos em sua casa, no Carmo



das orações.

Outro costume típico da época é a distribuição do pãozinho, que simboliza fartura para quem o guarda junto com a farinha ou o arroz. Além de simbolizar a fartura, algumas pessoas optam por comer o pão para conseguir um namorado ou marido. Há quem também use para presentear amigos.

Na casa de Wilson Nunes Cardoso, 57 anos, a tradição da reza foi impulsionada pelo pedido de fartura. Sua mãe ganhou uma imagem de Santo Antônio, mas quando ela quebrou, a família passou

por dificuldades. O cenário só melhorou quando a mãe triarca orou a Santo Antônio prometendo colocá-lo de volta no altar.

"Minha mãe rezou o Santo por mais de 23 anos. Após a morte do meu pai, ela parou de rezar e eu comecei no lugar dela. Já faz 11 anos que eu rezo. Todo ano aqui em casa a gente reza, faz festa, canjica e toda comida típica da época. Eu não faço nada sem chamar o nome de Deus e o de Santo Antônio", conta.

Há 44 anos, Maria Conceição Costa, 72, conquistava a casa que pediu ao padroeiro

dos pobres, prometendo que aquele seria um espaço de reza para o santo. Hoje, como líder religiosa do Centro Caboco Sultão, segue cumprindo sua promessa junto com dezenas de pessoas.

Santo Antônio é conhecido como padroeiro dos pobres e protetor de casais, por isso é um dos santos mais populares do Brasil. Ele nasceu no final do século XII em Portugal e era franciscano

VEJA A PROGRAMAÇÃO DA TREZENAS PARÓQUIAS EM: CORREIO24HORAS.COM.BR/BAHIA/

*EMILY TIFFANY OLIVEIRA ORIENTADA POR MONIQUE LÓBÓ

Agradeço até hoje a Santo Antônio o quanto eu tive e o quanto eu tenho e o quanto ele me ajudou
Maria Costa
Líder do Centro Caboco Sultão e devota de Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO/BA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022
P.A. Nº 108/2022, CBJ, Registro de preços para aquisição de todos os equipamentos, Abertura: 15.06.2022 AS 9H. Edital: www.portalcompraspublicas.com.br, Remanso/BA, 01/06/2022.
Wanderlan A. dos Santos
Presidente

BIL BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 15.195.370/0001-02
NIRE 16.3003749-0
AVISO AOS ADICIONISTAS
Avulsos aos Senhores Adicionistas que se encontram à disposição, na sede da Companhia a Praça Cordeiro dos Anjos, 01, Comércio-Sulavista III, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.424, de 15/12/1976, relativos ao processo licitatório nº 11 de dezembro de 2021, Salvador, 31/05/2022 - Oremus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PADO Nº 005/2022 - TP Nº 003/2022, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedos de rua na localidade Lagoa Grande, extorção do Município de Sobradinho, Abertura: 17/06/2022 às 09h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito no Av. José Batista de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PADO Nº 007/2022 - TP Nº 003/2022, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas do Insulamento José Batista de Souza no Município de Sobradinho. Abertura: 17/06/2022 às 11h00min. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito no Av. José Batista de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>. Informações: (74) 3518-3030, Theliana Carne Silva Menezes - Presidente da CPL.

CBPM CNPJ nº 13.354.910/0001-48
NIRE nº 25309000623 - CONVENIÊNCIA FECHADA
CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Adicionistas da Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 19 de junho de 2022, através da videoconferência da plataforma Microsoft Teams no link <https://teams.microsoft.com/join/1187185375>, para deliberar o respeito de seguinte ordem do dia: (1) Resposta do Juri do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Salvador, 31 de maio de 2022, A Diretoria,
CBPM

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
VALUÉZIE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 14.015.011/0001-40
O Sr. JAMES JENSEN, sócio da sociedade empresária VALUÉZIE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, doravante a ser denominada de administrador da sociedade, Sr. MARTIN BRINK, e com base no art. 1.073, I do Código Civil, convoca os sócios e representantes legais da sociedade para a reunião de sócios a ser realizada no dia 10.06.2022, em 09:00 horas, na convocação nº 01/20 em segunda e terceira convocação, sendo deliberadas as seguintes matérias:
1) A mudança do administrador da sociedade;
2) A extinção do contrato social;
3) O que for necessário.
Fica a impossibilidade da sede da sociedade (sem posse do administrador), a reunião ocorrerá no dia 10.06.2022 às 09:00h em primeira convocação e 09:30h em segunda e terceira convocação, na Avenida Osvaldo Cruz, nº 74, Sala 303, Ed. Premier Business Center, Cidade Nova, CEP 45.561-420, Unilnas (BA).
Os sócios poderão ser representados por procurador desde que munidos de instrumento de mandato com poderes para tal fim.
19h e (BA) 27 de maio de 2022.
JAMES JENSEN

abapa
Associação Baiana dos
Produtores de Algodão

É DA BAHIA,
É DO BRASIL,
É DA GENTE.

ALGO ALÉM DO
algodão

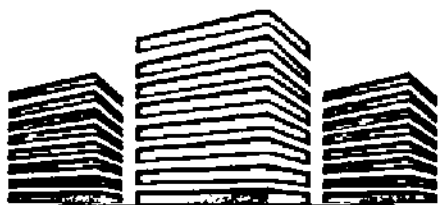
Há 22 anos, a Abapa representa os
cotonicultores baianos e vai muito além:
eleva e divulga nacional e
internacionalmente a força da nossa
fibra e da nossa gente.

Para a Abapa, a cotonicultura não é
somente uma potência econômica, ela
traz benefícios sociais, ambientais e
culturais que vão muito além do algodão.

Acesse abapa.com.br e saiba mais sobre
o nosso trabalho.

abapaalgodao abapabahia

IBA Instituto
Baiano de
Algodão



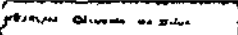
PLATINUM

000196

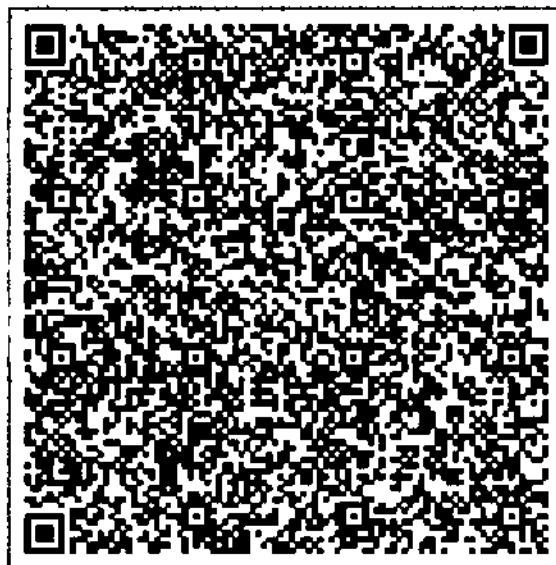
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CREDENCIAL

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE DIRETORES		 B A
NOME: HELIVAN OLIVEIRA DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ONG. CNISSOR/UF 1342426452 SSP BA	
	CPF 053.570.065-20	DATA NASCIMENTO 22/11/1990
	FILIAÇÃO FILADELFO OLIVEIRA DA SILVA LUCIVAN FERREIRA DA SILVA	
	PERMISSÃO []	REC. []
Nº REGISTRO J5T28579466	VALIDADE 18/05/2020	1ª HABILITAÇÃO 25/01/2011
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 20/04/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
05968121090 BA509368898		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representado pelo seu sócio o Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 12977718-85 e CPF 066.335.485-40, brasileira, casada e empresária.

OUTORGADO: **NELRUAN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 13424264-52, e CPF nº 053.570.065-20, residente à Rua Aderbal Pinheiro, nº 120, bairro regalinho, CEP nº 48.760-000, na cidade de Araci/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover sua participação em licitação a quem confere amplos poderes para junto às Prefeituras do Estado da Bahia, Sergipe e Pernambuco a retirar Editais de Licitação, solicitar CRC - Certificado de Registro Cadastral - assinar documentos e propostas, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes em relação aos certames por ele solicitados em nome do proponente. Além disso, está autorizado ainda a concordar com todos os termos da licitação; realizar visita técnica; assistir a abertura de propostas; ofertar lances. Fazer impugnações; reclamações; protestos; prestar cauções; levantá-las; transigir; desistir; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do outorgante que dá tudo como bom, firme e valioso.

Serrinha/BA, 17 de dezembro de 2021.

Andressa Santos de Oliveira
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ nº 39.235.289/0001-63
 ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
 Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
 CEP: 48700-000
 empreendimentos.platinum@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 20/12/2021 12:30:13 que o documento de hash (SHA-256)
 c9b761e8608a5d9a7c0a12daee10511d7e0cbf5aa3ce560e90b9f0c0bb04da foi validado em 20/12/2021 12:12:40 através da transação blockchain
 0xck457c92a1ee956d311cd2ada3354cf70653bac3f069753988ef198a7b3ae0c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 42561)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - RUA JOSÉ
 Pinheiro, nº 83 - Aracati, Ceará - CEP 61.200-000 - Fone: (79) 3298-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade: Maria José Ferreira Lima,
 Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code. - Aracati - BA 17/12/2021.
 Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.81 Taxa: R\$ 2.78

2188.AB.203.246.2

SELO RECONHECIMENTO
www.dautin.br/autenticacao



Maria José Ferreira Lima
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `c96761e8606a5d9a7c0a12daeee10511d7e0cbf5aa3ce560c9f3b9f0cddb04da` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 42561 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR - NELRUAN**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR - NELRUAN**", faz prova de que em 20/12/2021 12:12:26, o responsável **Platinum Engenharia e Empreendimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Platinum Engenharia e Empreendimentos Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/12/2021 12:13:45 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xcfd57c92a1ee856d311cd2ada3354cf70653bac3f069753968ef198a7b3aef0c`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1995, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 066.335.485-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1297771885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM PINHEIRO, nº 347, CENTRO, ARACI - BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob o nome empresarial PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede: RUA 02 DE JULHO, nº 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA - BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa terá por objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE

Ref: 81000000988580

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600637875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

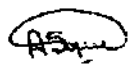
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

Ref: 81000000988580



 Página 2
 



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ref: 81000000988580

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
 Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Serrinha - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Serrinha - BA, 16 de setembro de 2020.


ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

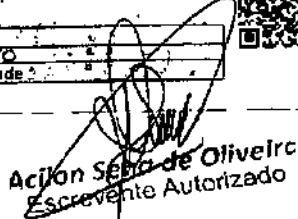
LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARARÁ - Rua 0000
Pinheiro, nº 63 - anoteaprotector@gmail.com - Fone: (75) 3268-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Adilson Sena De Oliveira.
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Arará - BA - 21/9/2020.
Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

2198 AB172064-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade




Adilson Sena de Oliveira
Escrivente Autorizado

Ref: 81000000988580

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

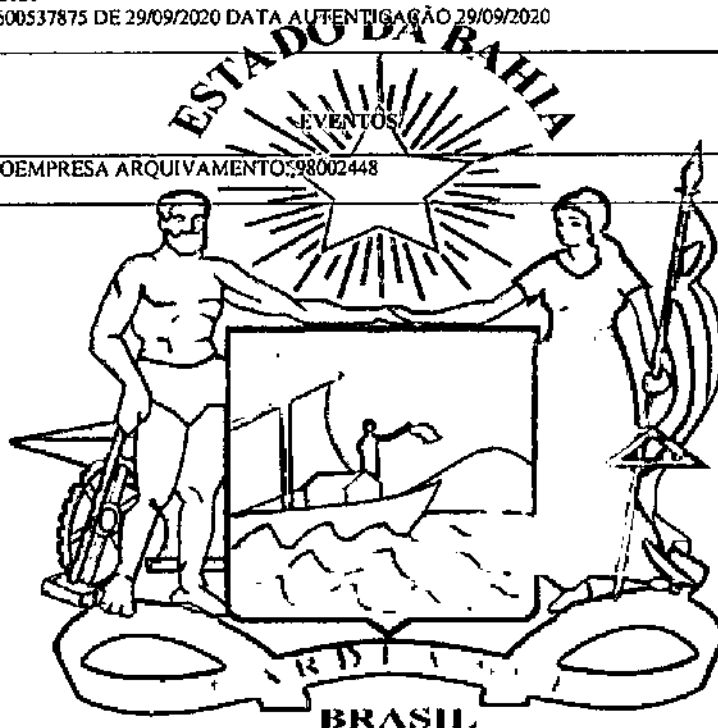
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203435133 - 29/09/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600537875
CNPJ 39.235.289/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600537875 DE 29/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98002448



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020

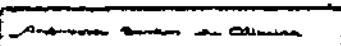
Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

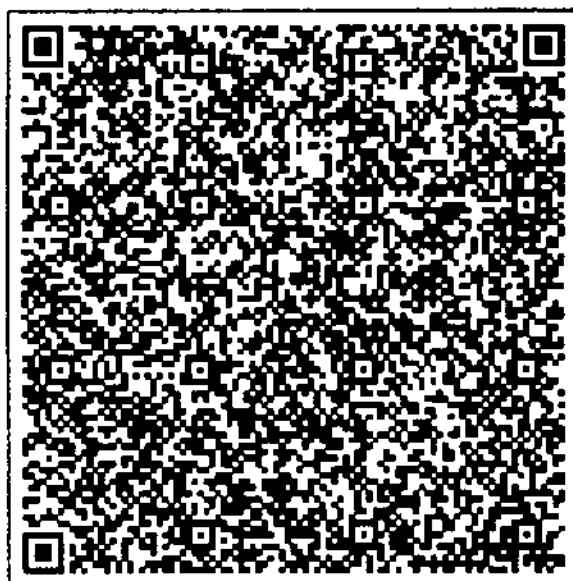
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/09/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA 1297771185 SSP BA	
	CPF 066.335.485-40	DATA NASCIMENTO 21/05/1995
	FILIAÇÃO ADEILDO SENA DE OLIVEIRA	
	JOSINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	
1ª REGISTRO 1755-279346	PERMISSÃO 06/27/2018	ACC 06/27/2018
CAT. HAB AB		
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SERRINHA, BA	DATA EMISSÃO 11/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
92847551016 8A710195780		
BAHA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.235.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020

NOME EMPRESARIAL PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 4

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 17:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.235.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020

NOME EMPRESARIAL PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 4

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 17:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000209



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29800537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA 066.335.485-40	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
29/09/2020	98002448	REGISTRO ATIVO	
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

225758792



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

000210



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225758792



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000210

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000212

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE
COOPERATIVA ENQUADRADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022**, promovido pela Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA-BA, marcado para às **09:00** horas do dia **17/06/2022**, que a firma **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n.º 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE N° 01 -
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
DATA: 17/06/2022 E HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00h

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM 000214

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

SOBRADINHO

TP006

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

300215



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29800537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início do mandato	Término do mandato
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA 066.335.485-40	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/09/2020	98002448		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

225758792



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29800537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

000216



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI					
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020		
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
Observação					

SALVADOR - BA, 8 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225758792

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792



000217

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2022 12:08:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **39.235.289/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

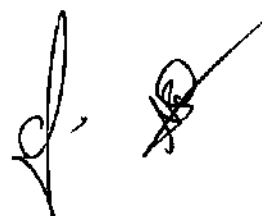
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2022 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.235.289/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AB.47F4.415C.D244 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1995, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 066.335.485-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1297771885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM PINHEIRO, nº 347, CENTRO, ARACI - BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob o nome empresarial PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede: RUA 02 DE JULHO, nº 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA - BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa terá por objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE

Ref: 81000000988580



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020

Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

Ref: 81000000988580

Assinatura

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020

Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Assinatura

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ref: 81000000988580



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020

Protocolo 203435133 de 29/09/2020

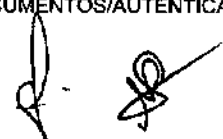
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



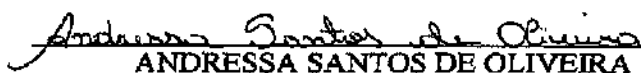
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Serrinha - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Serrinha - BA, 16 de setembro de 2020.


ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARAÚJO - JUCEB
Pinheiro, nº 83 - andressaprotestos@gmail.com - Fone: (75) 3266-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Adilson Sena De Oliveira,
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Araújo - BA - 21/9/2020.
Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

2189 AB172064-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade




Adilson Sena de Oliveira
Escrivente Autorizado

Ref: 81000000988580

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020

Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 284083143883757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M. G de Araújo - Secretária-Geral



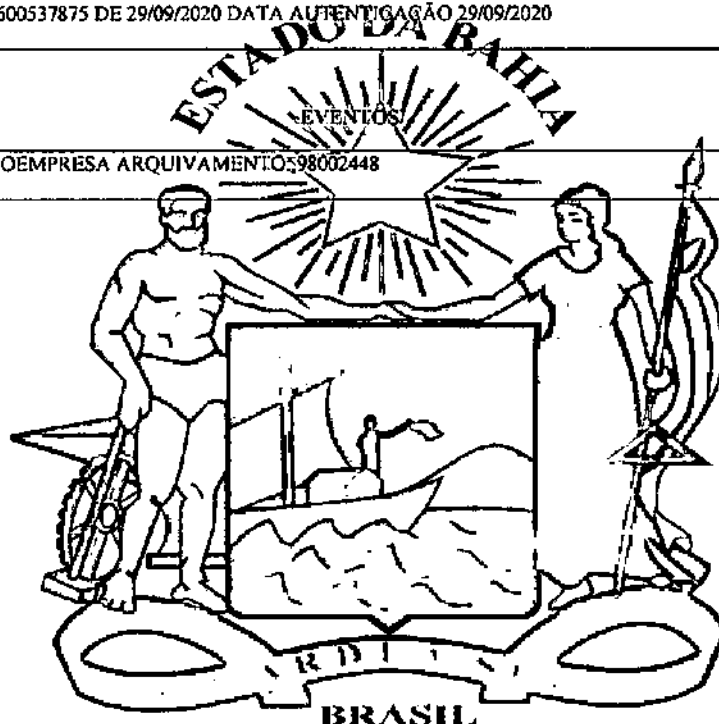
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203435133 - 29/09/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600537875
CNPJ 39.235.289/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600537875 DE 29/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98002448



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020

Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875

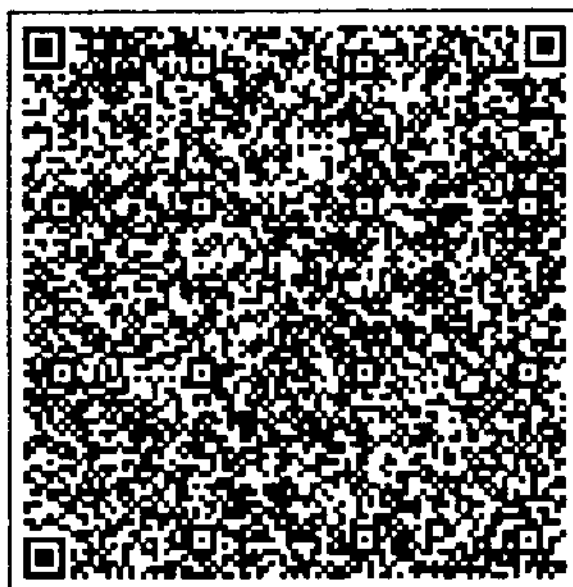
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264083143663757

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



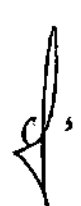
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA		
	DOC IDENTIDADE/CARTEIRINHA 1297771842 SSP BA	
	CPF 066.335.485-40	DATA NASCIMENTO 21/05/1995
	FILIAÇÃO ADEZILDO SENA DE OLIVEIRA JOSENEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	
	PERMISSÃO A	ACC AR
Nº REGISTRO 3705-3-9442	VALIDADEZ 06/01/2022	1ª HABILITAÇÃO 15/05/2018
OBSERVAÇÕES A		
		
LOCAL SERRINHA, BA		DATA EMISSÃO 11/06/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
92847951016 BA710195180		
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretário Municipal de Fazenda
Diretor de Tributos

Alvara de Fiscalização e Funcionamento

Alvará Nº: 000313/2022

Razão Social: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA 02 DE JULHO

Nº: 00157

CEP: 48700-000

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Código	Atividade
01.04.10	01.04.10 CONSTRUÇÃO CIVIL

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
003600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
003811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
004299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
004299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
004311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
004311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
004399103	OBRAS DE ALVENARIA
004399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
004399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
007112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
007119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
007732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

000227

007732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
007739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
008129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
6020	03.03 - COM BENEFÍCIO - LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO,
6059	07.01 - COM BENEFÍCIO - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAG
6060	07.02 - COM BENEFÍCIO - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 10409935
Processo de Insc.:

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Data de Emissão: 03/02/2022

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sv.serrinha.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201104099352022000313





PLATINUM⁰⁰⁰²²⁸
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

000229



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 134613/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D6Y64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Registro: 0010203915

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 29/09/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 02 DE JULHO, 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA, 48700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 20/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020468DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 0519474856

CPF: 066.335.485-40

Data Início: 20/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, pontes, portos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS

Registro: 0520364449

CPF: 058.132.655-54

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

000230

Nº 134613/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D6Y64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Cofeeq, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a barragens, aeroportos e portos.

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**



000231



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 132514/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 20/07/2022
Chave: 4D943

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 0519474856

CPF: 066.335.485-40

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data de registro: 17/07/2020

Data Final: 20/07/2022

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, pontes, portos e barragens.

Instituição de Ensino: FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA

Data de Formação: 08/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 20/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0010069445

CNPJ: 27.652.801/0001-98

Data Início: 22/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0010203915

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Data Início: 20/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000232



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 132515/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 24/08/2022
Chave: 77843

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS

Registro: 0520384449

CPF: 058.132.655-54

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data de registro: 24/08/2021

Data Final: 24/08/2022

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a barragens, aeroportos e portos.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 19/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 24/08/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0010069445

CNPJ: 27.852.801/0001-98

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0010203915

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

133778/2022

Atividade em andamento

000233

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**
Registro: 3000103565BA RNP: 0519474856
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20220077848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **VINÍCIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**

CPF/CNPJ: 20.438.991/0001-04
Nº: 647

Endereço do contratante: RUA SILVIA BRITO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRA DO POMBAL

UF: BA

CEP: 48400000

Contrato:

Celebrado em: 10/12/2021

Valor do contrato: R\$ 1.210.057,85

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIRVESOS LOGRADOUROS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM TEREZA E PARQUE SANTA HELENA

Cidade: EUCLIDES DA CUNHA

UF: BA

CEP: 48500000

Data de início: 10/12/2021

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

CPF/CNPJ: 13.698.774/0001-80

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3761.79 METRO(S); 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 13188.92 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 333.29 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 13188.92 METRO QUADRADO;

Observações

Pavimentação em paralelepípedo no Bairro jardim Brasil e Parque Santa Helena do Município de Euclides da Cunha

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 10/12/2021 À 10/06/2022, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 31/03/2022, CONFORME O ATESTADO ANEXO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

000234

Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

133778/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 133778/2022

08/04/2022, 12:49

0cY75

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0cY75





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n°. 39.235.289/0001-63, registrada no CREA Nº 10203915-BA, está prestando serviços na EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO JARDIM BRASIL E PARQUE SANTA HELENA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – BA, inscrita no CNPJ n°. 13.698.774/0001-80, situada a Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha – BA.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em execução e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memoriais descritivas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CARACTERÍSTICA DA OBRA:

- **PRÓPRIETARIO DA OBRA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
- **EMPRESA CONTRADADA:** VINÍCIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ Nº 20.438.991/0001-04.
- **EMPRESA SUBCONTRADADA:** PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n°. 39.235.289/0001-63.
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA – CREA - BA nº 051947485-6.
- **ART nº BA20220073173** – Registrada em 30/03/2022.
- **CONTRATO CELEBRADO EM:** 10/12/2021. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/12/2021 À 10/06/2022.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL:** 10/12/2021 À 31/03/2022.
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.210.057,85 (hum milhão, duzentos e dez mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:** SÉRGIO MAURÍCIO DE MATTOS FUCS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-BA Nº 21550/D RPN: 0508064163.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA
1	PAVIMENTAÇÃO SEDE			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	5,40
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	m²	-	-
1.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	-	-
1.2.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	-	-
1.2.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	-	-
1.3	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM			
1.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	m³	2.901,56	2.611,40

Luciano P. D. S. Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80

Sérgio Maurício de Mattos Fucs
Secretário Executivo
de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 089 de 04/01/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 133778/2022, emitida em 08/04/2022



Certidão nº 133778/2022
08/04/2022, 12:57

Chave de Impressão: DcY75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 2 folhas





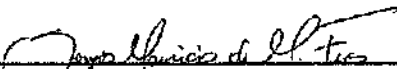
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.231,98	32.608,78
1.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	13.188,92	11.870,02
1.4	PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	13.188,92	11.870,02
1.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17.725,89	15.953,30
1.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	3.761,79	3.385,61
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50.342,78	45.308,50
1.4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	333,29	299,96
1.5	SINALIZAÇÃO			
1.5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	12,00	10,80
1.5.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	35,50	31,95
1.5.3	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	m²	514,13	462,72
1.5.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	13.188,92	11.870,02

Euclides da Cunha - BA, 31 de março de 2022.

Luciano P. D e Santos.

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
PREFEITO MUNICIPAL


Sérgio Mauricio de Mattos Fucs
CREA-BA nº 21550/D RPN: 0508064163
ENG.º CIVIL - FISCAL DA OBRA


Sérgio Mauricio de Mattos Fucs
Secretário Executivo
de Obras Infraestrutura
Decreto nº 089 de 04/01/2021

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 133778/2022, emitida em 08/04/2022



Certidão nº 133778/2022
08/04/2022, 12:57
Chave de Impressão: 0cY75

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111372/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**
Registro: **3000103565BA** RNP: **0519474856**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **BA20210603732** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/09/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA** CPF/CNPJ: **13.232.996/0001-02**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** Nº: **267**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FILADÉLFIA** UF: **BA** CEP: **44775000**
Contrato: **1238/2019** Celebrado em: **01/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.014.944,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **FILADÉLFIA** UF: **BA** CEP: **44775000**
Data de início: **20/07/2020** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA** CPF/CNPJ: **13.232.996/0001-02**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 13604.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #14 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 13604.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 13604.48 METRO QUADRADO;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA.

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta nenhuma atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.
- O prazo contratual total de execução da obra/serviço é de 20/07/2020 à 30/12/2021, e o período parcial executado abrange de 20/07/2020 até 03/09/2021, conforme o atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111372/2021
16/09/2021, 16:33
14bYB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 14bYB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Impresso em: 16/09/2021, às 17:39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Empresa contratada mais abaixo qualificada está executando os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em execução e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA - BA CNPJ: 13.232.996/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 267 - CENTRO
REPRESENTANTE LEGAL: LOURIVALDO PEREIRA MAIA CPF: 040.680.175-49
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: KAUÊ DOS SANTOS CREA: 48699/CE
PALMEIRA - FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - BA.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2020 À 30/12/2021
PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL: 20/07/2020 À 03/09/2021 PROCESSO: 698/2019
CONTRATO: 1238/2019 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/07/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.014.944,72 TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EQUIPE
ART Nº: BA20210603431 - Registrada em 01/09/2021 ART Nº: BA20210603732 - Registrada em 02/09/2021

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.652.801/0001-98
REGISTRO DA EMPRESA - CREA BAHIA: 1006944-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEUBNER PEREIRA PINHEIRO CREA: 92872/BA RNP: 051359334-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA CREA: 3000103565/BA RNP: 051947485-6

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E/OU A REALIZAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA
1.0	SERVIÇOS INICIAS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2 PLACAS DE 3,00x2,00m)	m²	12	12
RUA CELINA MAIA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	645,05	645,05
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	645,05	645,05
3.0	PAVIMENTAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021

16/09/2021, 17:39

Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02



3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	645,05	645,05
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	184,30	184,30
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	49,76	49,76
RUA DA CRECHE				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.446,90	980,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.446,90	980,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.446,90	980,00
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	395,40	280,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	106,78	0,00
RUA DA CANTIDIO PEREIRA MAIA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	168,90	0,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	168,90	0,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	168,90	0,00
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	56,30	0,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	15,20	0,00
TRAVESSA ARLINDO MAIA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	327,87	327,87
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	327,87	327,87

W/09

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
16/09/2021, 17:39

Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02

3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	327,87	327,87
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	110,25	110,25
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	29,77	29,77
TRAVESSA ALVINO MAIA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	626,49	626,49
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	626,49	626,49
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	626,49	626,49
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	178,66	178,66
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	48,24	48,24
TRAVESSA CANTIDIO PEREIRA MAIA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	203,85	203,85
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	203,85	203,85
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	203,85	203,85
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	68,93	68,93
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	18,61	18,61
RUA DO ALMOXARIFADO				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	972,25	0,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	972,25	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
16/09/2021, 17:39

Chave de Impressão: 14bYB

O documento nesta ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.232.996/0001-02



3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	972,25	0,00
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	233,89	0,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	63,15	0,00
RUA ISABEL MUNIZ				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	594,24	0,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	594,24	0,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	594,24	0,00
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	170,83	0,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	46,12	0,00
TRAVESSA ACM 2				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	796,04	796,04
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	796,04	796,04
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	796,04	796,04
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	208,76	208,76
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	56,36	56,36
RUA TEOFILO FAUSTINO BRAGA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	473,85	473,85
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	473,85	473,85

Lyang

8

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
 16/09/2021, 17:39

Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.232.996/0001-03



3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	473,85	473,85
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	137,54	137,54
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	37,14	37,14
RUA A				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	446,64	446,64
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	446,64	446,64
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	446,64	446,64
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	148,92	148,92
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	40,21	40,21
RUA E				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	540,87	540,87
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	540,87	540,87
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	540,87	540,87
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	172,57	172,57
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	46,59	46,59
TRAVESSA ACM (TRECHO 01)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	299,94	299,94
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	299,94	299,94

4/2019

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021

16/09/2021, 17:39

Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.906/0001-02



3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	299,94	299,94
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	99,97	99,97
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	26,99	26,99
TRAVESSA ACM (TRECHO 02)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	264,39	264,39
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	264,39	264,39
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	264,39	264,39
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	89,04	89,04
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	24,04	24,04
RUA JACARANDA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.102,93	1.102,93
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.102,93	1.102,93
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.102,93	1.102,93
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	316,12	316,12
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	85,35	85,35
RUA DA UBS				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	753,10	753,10
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	753,10	753,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
16/09/2021, 17:39
Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02



3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	753,10	753,10
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2018	m	197,41	197,41
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	53,30	53,30
RUA DO UMBUZEIRO (TRECHO 01)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.566,13	1.566,13
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.566,13	1.566,13
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.566,13	1.566,13
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2018	m	432,00	432,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	116,64	116,64
RUA DO UMBUZEIRO (TRECHO 02)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	856,98	0,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	856,98	0,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	856,98	0,00
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2018	m	285,68	0,00
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	77,13	0,00
RUA JACARÉ				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.128,54	1.128,54
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.128,54	1.128,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
16/09/2021, 17:39
Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas



000245



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.232.906/0001-02



3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.128,54	1.128,54
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	m	299,11	299,11
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	80,76	80,76
TRAVESSA JACARÉ (TRECHO 01)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	195,39	195,39
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	195,39	195,39
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	195,39	195,39
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	m	44,36	44,36
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	11,98	11,98
TRAVESSA JACARÉ (TRECHO 02)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	194,13	194,13
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	194,13	194,13
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	194,13	194,13
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	m	44,27	44,27
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	11,95	11,95

Era o que tínhamos a atestar.

Filadélfia - BA, 03 de setembro de 2021.

W. Maia
LOURIVALDO PEREIRA MAIA
 CPF: 040.680.175-49
 PREFEITO MUNICIPAL

Kauê dos Santos Palmeira
KAUÊ DOS SANTOS PALMEIRA
 FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FILADELFA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 48699/CE - CPF: 780.184.125-53

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111372/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 111372/2021
 16/09/2021, 17:39
 Chave de Impressão: 14bYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2021 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

000246

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

99096/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**
Registro: **3000103565BA** RNP: **0519474856**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **BA20210453293** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/02/2021** Baixada em: **10/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** Nº: **08**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **1011/2020** Celebrado em: **13/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 193.371,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA CASCALHEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CASCALHEIRA**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **13/10/2020** Conclusão efetiva: **13/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #118 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 618.55 METRO(S); 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 51.32 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 1501.28 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 2093.18 METRO QUADRADO;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE RUAS NO BAIRRO DA CASCALHEIRA, NA CIDADE DE ARACI - BA.

Número da ART: **BA20210510580** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2021** Baixada em: **10/08/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** Nº: **08**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **1011/2020** Celebrado em: **13/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 33.710,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA CASCALHEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CASCALHEIRA**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **13/10/2020** Conclusão efetiva: **13/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 87.00 METRO(S);**

Observações

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 1.011/2020-1. DRENAGEM DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA CASCALHEIRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

99096/2021

Atividade concluída

000247

Página 2/5

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCEM QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 99096/2021

01/07/2021, 07:47

cAZW8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAZW8



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 27.652.801/0001-93, registrada no CREA Nº 10069445-BA, prestou serviços na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE RUAS NO BAIRRO DA CASCALHEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACI - BA**. Tendo como Responsável Técnico a profissional Engenheira Civil Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, registrada no CREA-BA sob nº 051947485-6, CPF nº 066.335.485-40.

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto à citada a prestação de serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS:

- **CONTRATO:** Nº 1011/2020 **DATA DO CONTRATO:** 13/10/2020
- **ADITIVO CONTRATUAL:** Nº 1011/2020-1 **DATA DO ADITIVO:** 23/02/2021
- **VALOR INICIAL DA OBRA:** R\$ 193.371,39 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
- **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 33.710,99 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
- **VALOR TOTAL DA OBRA:** 227.082,38 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
- **ORGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - CNPJ nº 14.320.860/0001-
- **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 13/10/2020 à 30/04/2021
- **ART PRINCIPAL** Nº BA20210453293 – Registrada em 01/02/2021
- **ART COMPLEMENTAR** Nº BA20210510580 - Registrada em 28/04/2021
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DE OBRA:** Engenheira Civil Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, registrada no CREA-BA sob nº 051947485-6.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:** GLÍCIA MORAES DE ANDRADE, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-BA Nº 88526 – RNP Nº 0512772746.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	S00051	Placa de obra (2,00 X 1,50 M)	m²	3,00
2	TERAPLANAGEM			
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	1.501,28
2.2	S09346	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	m²	2.093,18
3	CALÇADA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99096/2021, emitida em 01/07/2021



Certidão nº 99096/2021
01/07/2021, 09:44

Chave de Impressão: C4ZW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	618,55
3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	51,32
3.3	00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	51,32
3.4	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m³	51,32
3.5	COMP-783478	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	un	0,00
3.6	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	154,64
4	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
4.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	105,09
4.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	1.501,28
4.3	COMP - 02	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	m²	2,00
5	SINALIZAÇÃO			
5.1	S02555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	5,00
5.2	S10712	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,50
5.3	COMP-863001	SUORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSO CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	un	5,00

PLANILHA ADITIVO - DRENAGEM DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA CASCALHEIRA:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	DRENAGEM			
1.1	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	78,30
1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	46,98
1.3	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	und	4,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99096/2021, emitida em 01/07/2021



Certidão nº 99096/2021

01/07/2021, 09:44

Chave de Impressão: C4ZW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1.4	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	87,00
1.5	6327/ ORSE	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 600MM	und	4,00

Araci - Bahia, 07 de junho de 2021.


 JOÃO PAULO SANTOS DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


 GLÍCIA MORAES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL DA OBRA
CREA-BA Nº 88526 - RNP Nº 0512772746

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99096/2021, emitida em 01/07/2021

Certidão nº 99096/2021
01/07/2021, 09:44

Chave de Impressão: CAZW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

3





PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Partes:

- a) **CONTRATANTE: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 12.977.718-85, CPF nº 066.335.485-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pinheiro, nº 347, bairro Centro, CEP 48.760-000, Cidade Araci, no Estado da BAHIA.
- b) **CONTRATADO: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 058.132.655-54, RG nº 16.366.164-29, brasileiro, solteiro, **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA nº 0520364449, residente e domiciliado a Rua João Paulo 2º, nº 46, bairro do coqueiro, na cidade Araci - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de executar as atividades competentes a Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com





PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000252

pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO

Os serviços deverão ser executados preferencialmente na empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no horário comercial, de 14 (quatorze) horas semanais, na quinta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 18:00hrs, e na sexta-feira, das 08:00hrs às 13:00hrs.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Serrinha, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Serrinha/BA, 01 de novembro de 2021.

Andressa Santos de Oliveira
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

João Vitor Fermo dos Santos
JOÃO VITOR FERMO DOS SANTOS

CREA/BA nº 0520364449
CPF nº 058.132.655-54
RG nº 16.366.164-29
ENGENHEIRO CIVIL

TABELEIADO DE NOTAS E PROTESTOS (753251-2/2014)
DE SERRINHA/BA
Rua Lima e Silva, em Centro, Serrinha/BA
Fone: (75) 3361-1111 Fax: (75) 3361-1112
CNPJ nº 06.908.740/0001-00

Reconhecimento por assinatura eletrônica de: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA L. JOAO VITOR FERMO DOS SANTOS

Em testemunha da verdade: Palante Lencinho De Oliveira, Segundo Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do GN Cade - Serrinha - BA

04/2022 Valor do Aut. R\$ 12.00 Emol. R\$ 6.80 Imediato

2276 AB53277-2 E 2276 AB53277-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.ba.br/autenticacao

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinícius da Silva
CPF: 031-722-895-16

[Assinatura]
CPF: 919.654.975-00

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 17:15:05 que o documento de hash (SHA-256)
eccc1a50587d46251d18125724900d6e935d034c8875b008a539adode27749 foi validado em 06/04/2022 17:12:55 através da transação blockchain
0x5047bf17188ef0b513de6fc7dbbfca0cb0e4a47b43dd7f8f0b36a8d8888f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (MID: 58785)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `eccf1a50567d46f251d16125724900d6e935d034c6675b008a539adcde277f49` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 58785 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO JOÃO VITOR AUTENTICADO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO JOÃO VITOR AUTENTICADO", faz prova de que em 06/04/2022 17:13:05, o responsável Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/04/2022 17:14:38 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x5047bf17186ef0b513de6fc7dbbffa0db0e4a4f7b43dd7f6fbb36a6d866f6f2`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

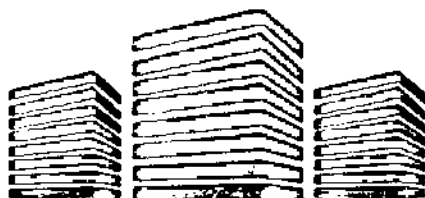
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000254

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

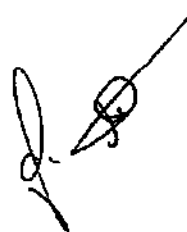
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40. DECLARA, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL



CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000255

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

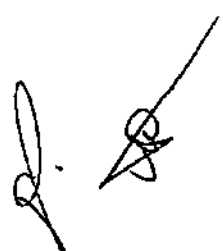
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

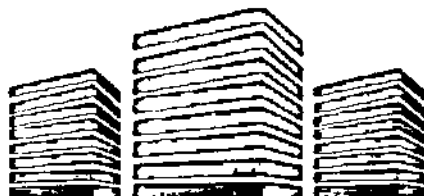
EU, **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 066.335.485-40 e RG nº 12977718-85, **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA nº 051947485-6 e domiciliado a Rua Joaquim Pinheiro, nº 347, centro, Araci - BA, DECLARO que aceito compor a equipe técnica autorizando minha indicação e total responsabilidade para realização dos serviços, assegurando minha participação ativa no objeto do contrato caso o proponente seja vencedor, referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
CREA/BA nº 051947485-6
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL



CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000256

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

EU, **JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 058.132.655-54 e RG nº 1636616429, **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA nº 0520364449 e domiciliado a Rua João Paulo 2, nº 46, coqueiro, Araci - BA, DECLARO que aceito compor a equipe técnica autorizando minha indicação e total responsabilidade para realização dos serviços, assegurando minha participação ativa no objeto do contrato caso o proponente seja vencedor, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório..

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS

CPF 058.132.655-54

CREA/BA nº 0520364449

ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000257

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA****Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme detalhamento em tabelas anexo a esta declaração.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA



CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000258

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

a) INSTALAÇÕES:	QUANTIDADE DISPONÍVEL
Descrição	
Galpão / Barracão / Almoxarifado	1
b) APARELHAMENTO (Equipamentos e Maquinas)	QUANTIDADE DISPONÍVEL
Descrição	
Veículo Utilitário Leve	4
Betoneira	8
Retroescavadeiras	1
Caminhões Basculante	2
Caminhões Pipa	2
Motoniveladora (Patrol)	1
Motovibrador de concreto	4
Compactador de solo (Sapinho)	4
Placa Vibratória	3
Ferramentas Manuais e Elétricas	CONFORME NECESSÁRIO
Equipamento de proteção individual (EPI)	CONFORME NECESSÁRIO
Girica com pneu e câmara	16
Serra Mármore (Makita) e Serra Circular	4 DE CADA
c) PESSOAL, (Equipe Técnica)	QUANTIDADE DISPONÍVEL
Descrição	
Engenheiro Civil	2
Engenheiro Agrimensor	1
Administrador de Empresas	1
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Mestre de obras	4
Servente	16
Pedreiro	8
Carpinteiro	3
Eletricista	1

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA



CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala.4. - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000259

INSTALAÇÕES DE CANTEIRO (ORGANIZAÇÃO E "LAY OUT")

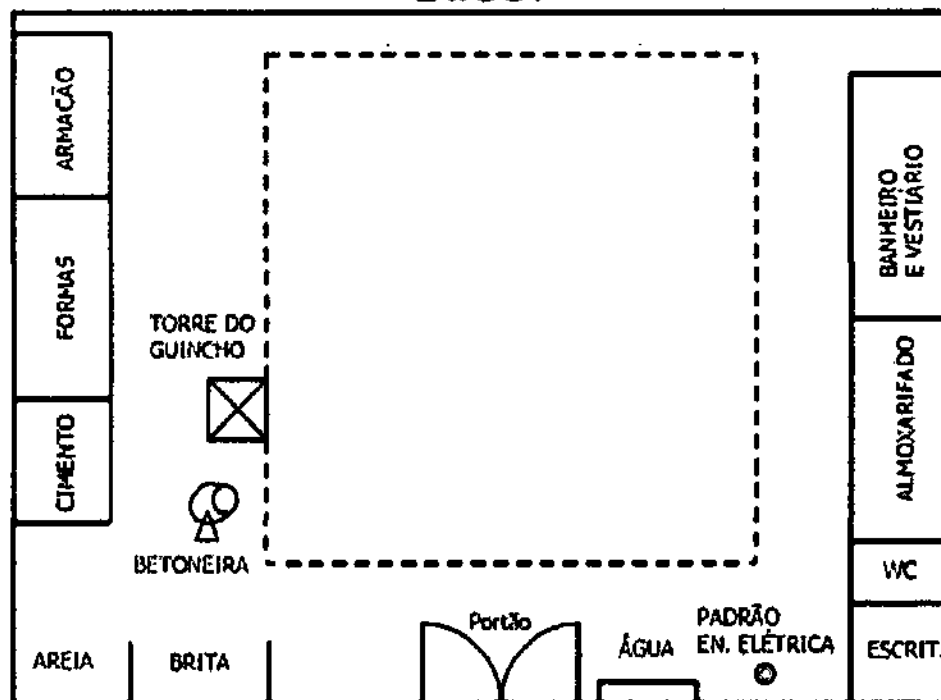
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

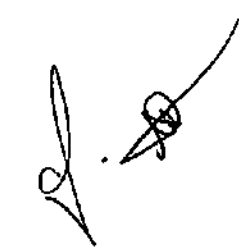
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A instalação no Canteiro de Obras: LAYOUT



Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA


CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000260

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005768187

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 39.235.289/0001-63, estabelecida na Rua 02 de Julho, Sala 04, nº 157, CENTRO, CEP: 48700-000, Serrinha - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005768187



TERMO DE ABERTURA

000262

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ramo Construção de edifícios

Endereço RUA 02 DE JULHO, 157

Complemento SALA 4

Bairro CENTRO

CEP 48.700-000

Município SERRINHA

Estado BA

Inscrição no CNPJ 39.235.289/0001-63

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... 29 6 0053787-5 Data registro: 29/09/2020

Inscrição Municipal..... 10409935

SERRINHA - BA, 01/01/2021

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Termo de Autenticação 21/008394-8

O presente livro, por meio eletrônico, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SERRINHA
14/04/22

Tadeu Santos Farias
TADEU SANTOS FARIAS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 39.235.289/0001-63
Insc. Junta Comercial: 29 6 0053787-5 Data: 29/09/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2021

000263

Folha: 0013
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.671.780,22D
ATIVO CIRCULANTE	2.485.941,70D
DISPONÍVEL	2.485.941,70D
CAIXA	662.451,70D
CAIXA GERAL	662.451,70D
BANCOS COM MOVIMENTO	1.823.490,00D
BANCO DO BRASIL	1.823.490,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.838,52D
IMOBILIZADO	185.838,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.510,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.510,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	200.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.671,48C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	338,22C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	18.333,26C
PASSIVO	2.671.780,22C
PASSIVO CIRCULANTE	21.011,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.900,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.900,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.900,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.291,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.789,86C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.789,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	501,41C
INSS A RECOLHER	249,13C
FGTS A RECOLHER	252,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.419,90C
CONTAS A PAGAR	2.419,90C
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	500,00C
ALUGUEL DE IMÓVEIS A PAGAR	1.000,00C
TELEFONE A PAGAR	169,90C
SEGURO A PAGAR	750,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.650.169,05C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	500.000,00C
RESERVAS	111.223,19C
RESERVAS DE LUCROS	111.223,19C
RESERVA LEGAL	111.223,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.038.945,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.038.945,86C
LUCROS ACUMULADOS	2.038.945,86C

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20



000264

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.771.167,27	2.771.167,27
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(145.620,00)	(145.620,00)
RECEITA LÍQUIDA		2.625.547,27
LUCRO BRUTO		2.625.547,27
DESPESAS OPERACIONAIS		(246.099,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.467,88)	
FGTS	(3.027,36)	
TAXAS DIVERSAS	(1.527,00)	
TELEFONE	(2.038,80)	
SEGUROS	(9.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(157.367,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(18.671,48)	
ALUGUEL	(12.000,00)	(246.099,52)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(154.984,00)	(154.984,00)
RESULTADO OPERACIONAL		2.224.463,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.224.463,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.224.463,75

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745/20



Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 39.235.289/0001-63
Insc. Junta Comercial: 29 6 0053787-5 Data: 29/09/2020
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0015
Número Livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

000265

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	45.705,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.224.463,75
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.270.169,05
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(111.223,19)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(231.223,19)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.038.945,86

SERRINHA - BA, 31 de Dezembro de 2021

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256)
ae14d93e9313f109e435da83db65875ed023b72a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain
0x08ec44e8a8149eb67c184782518bb84e3815ad7cd082d1da27891c7c2f73b121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 60158)



PLANO DE CONTAS

000266

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS COM VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPÍ A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5

Sistema licenciado para DÊNILSON OLIVEIRA DE JESUS



PLANO DE CONTAS

000267

Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.4.01.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEQUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS COM VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5



PLANO DE CONTAS

000268

Código T	Classificação	Nome	Grau
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
302 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÁVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÁVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS



PLANO DE CONTAS

000269

Código T	Classificação	Nome	Grau
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	5
570	2.1.6.02.002	INTERNET A PAGAR	5
571	2.1.6.02.003	ÁGUA A PAGAR	5
573	2.1.6.02.004	ALUGUEL DE IMÓVEIS A PAGAR	5
572	2.1.6.02.004	TELEFONE A PAGAR	5
575	2.1.6.02.005	SEGURO A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
509 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS



PLANO DE CONTAS

000270

Código T	Classificação	Nome	Grau
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	NÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	NÃO-DE-OBRA INDIRETA	4



000271

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
569	3.1.2.05.001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	5
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIação	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.2.03.003	IPRU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5



000272

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	INTERNET	5
574	3.2.2.04.015	ALUGUEL	5
563	3.2.2.04.016	ÁGUA	5
568	3.2.2.04.017	COELBA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS



PLANO DE CONTAS

000273

Código T	Classificação	Nome	Grau
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Inscrição: 39.235.289/0001-63
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29 6 0053787-5 Data: 29/09/2020

Folha: 0024
Número livro: 0003

000274

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.485.941,70 + 0,00	115,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.485.941,70	115,03
	Passivo Circulante	21.611,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.485.941,70 - 0,00	115,03
	Passivo Circulante	21.611,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.671.780,22	123,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	0,01
	Passivo Total	2.671.780,22	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	0,01
	Ativo	2.671.780,22	

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

Dentilson Oliveira de Jesus
DENTILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20

Sistema licenciado para DENTILSON OLIVEIRA DE JESUS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256)
ae14d93e9313f109a435da83db89875ed023b72a899118464270809ecc87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain
0x08ec44e6a3149eb67c184792518bb84e3615ed7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 60156)





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Serrinha - BA, tendo como objeto social, Construção de edifícios, com início de atividades em 29/09/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas :

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CONTAS A PAGAR

A empresa conta com um passivo, relacionado, SIMPLES NACIONAL, SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E CONTAS A PAGAR no valor TOTAL de R\$ 21.611,17.





000276

Folha: 0026
Número livro: 0003

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

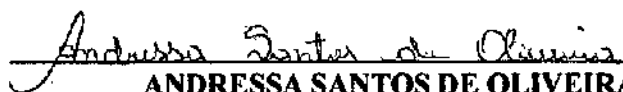
O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA - participação percentual 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serrinha - Bahia, 31/12/2021


ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física
CPF: 066.335.485-40


DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Contador - CRC 041823-O/6
CPF: 002.427.745-20



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256)
ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a899118464270909ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain
0x08ec44e6a8149eb87c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 60158)



0027

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/48.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00004443
Nome: DENILSON OLIVEIRA DE JESUS CPF: 002.427.745-20
CRAUF n.º BA-04182310 Categoria: CONTADOR
Validade: 12.07.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 0003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 002.427.745-20 Controle : 9644.1900.1528.2155



TERMO DE ENCERRAMENTO

000278

Livro Diário

Número: 3

Folha: 28

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 39.235.289/0001-63

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29 6 0053787-5 Data registro: 29/09/2020

Inscrição Municipal.....: 10409935

SERRINHA - BA, 31/12/2021

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20

Tadeu Santos Farias
Tadeu Santos Farias

Port. 862/2011

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA

Em 19/04/22





PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000279

DECLARAÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS CORRESPONDENTES AOS ÍNDICES

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, juntamente com nosso CONTADOR o Sr. **DENILSON OLIVEIRA DE JESUS**, Contador, CRC/UF nº BA-041823-O/6 e CPF nº 002.427.745-20, DECLARAMOS que os dados referentes a apresentação dos cálculos correspondentes aos índices foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

a) Índice de Liquidez Corrente ILC

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
ILC = AC / PC

$$2.485.941,70 / 21.611,17 = 115,03$$

b) Índice de Liquidez Geral ILG

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP
Exigível a Longo Prazo = ELP
ILG = (AC + ARLP) / (PC + ELP)

$$(2.485.941,70 + 0) / (21.611,17 + 0) = 115,03$$

c) Índice de Liquidez seca

Ativo Circulante - Estoque/Passivo circulante

$$(2.485.941,70 - 0,00) / 21.611,17 = 115,03$$

d) Solvência Geral (SG)

Ativo Total = AT
Passivo Circulante = PC
Exigível a Longo Prazo = ELP
SG = (AT/PC + ELP)

$$2.671.780,22 / (21.611,17 + 0,00) = 123,63$$

e) Índice de Endividamento Geral IGE

Passivo Circulante = PC
Exigível a Longo Prazo = ELP
Passivo Total = PT
IGE = (PC + ELP)/PT

$$(21.611,17 + 0,00) / 2.671.780,22 = 0,01$$

f) Grau de Endividamento

Passivo Circulante = PC
Passivo Não Circulante = PNC
Ativo Total = AT
GE = (PC + ELP)/AT

$$(21.611,17 + 0,00) / 2.671.780,22 = 0,01$$

g) Capital Circulante Mínimo

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
CCM = AC - PC

$$1.452.062,81 - 311.259,17 = 1.140.803,64$$

Serrinha/BA, 18 de abril de 2022.

Andressa Santos de Oliveira
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 002.427.745-20
CRC: BA-041823-O/6
CONTADOR

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José
Pinheiro, nº 63 - cidade@protestos@gmail.com - Fone: (75) 3266-2722**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DENILSON OLIVEIRA DE
JESUS E ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade: Maria José Ferreira Lima,
Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade
se acompanhada do QR Code. - Araci - BA 18/04/2022.
Valor do Ato: R\$ 12,00 Emal: R\$ 6,80 Taxa: R\$ 6,20



2189 AB 210465-9 E 2189 AB 210465-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tbsejus.br/autenticidade

Maria José Ferreira Lima
Escrivente



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c275195a22f213b648da6ee7f0e1edcfd77c184046822d4885362de69cf41c92** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 60207 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE INDICES 2022 AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE INDICES 2022 AUTENTICADO"**, faz prova de que em **18/04/2022 15:58:07**, o responsável Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2022 16:25:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8691b206de4a4a183bcb7052dd432b026d03a5995bb9288229cb23bbc17ef1ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
REGISTRO.....	: BA-041823/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.745-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/03/2022 as 19:01:16.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 843048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 08/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000283

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.23.4.427-1	96627124	65 9862712-4	

SEGURADO : MUNICIPIO DE SOBRADINHO

ENDEREÇO : RUA GENERAL OSORIO, 200 - CENTRO - SOBRADINHO/RS CEP: 96900-000

CNPJ/CPF : 87.592.861/0001-94

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E

ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000

CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

CORRETOR : CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 57700J **SUSEP OFICIAL**: 202010585

TELEFONE: 86 30810282

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 7.575,65	16/06/2022	19/09/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. OMADA DE PREÇO 006/2022

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 15 DE JUNHO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 30250428855853e Data e Hora: 15/06/2022 17:52
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7cf74e5872677d05 Data e Hora: 15/06/2022 17:52
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a291066e Data e Hora: 15/06/2022 17:52

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.188.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000284

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.23.4.427-1	96627124	65 9662712-4	

SEGURADO : MUNICIPIO DE SOBRADINHO

ENDEREÇO : RUA GENERAL OSORIO, 200 - CENTRO - SOBRADINHO/RS CEP: 96900-000

CNPJ/CPF : 87.592.861/0001-94

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EI

ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000

CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022002307750044271000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

SEGURO



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 81.198.184/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 08/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000285

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.23.4.427-1	96627124	65 9662712-4	

SEGURADO : MUNICIPIO DE SOBRADINHO

ENDEREÇO : RUA GENERAL OSORIO, 200 - CENTRO - SOBRADINHO/RS CEP: 96900-000

CNPJ/CPF : 87.592.861/0001-94

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EI

ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000

CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 7.575,65	R\$ 140,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....	R\$	7.575,65
Prêmio Líquido.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	25/06/2022	R\$ 140,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/83.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA.....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10.SUB-ROGAÇÃO	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
16.CONTROVÉRSIAS	7
17.PRESCRIÇÃO	7
18.FORO.....	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

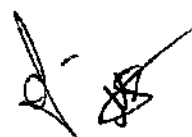
b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000296

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.235.289/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020

NOME EMPRESARIAL PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 4

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 14:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.235.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020

NOME EMPRESARIAL PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 4

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 14:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretário Municipal de Fazenda

Diretor de Tributos

02 - Informações de Contribuinte (00083)

000299

Inscrição: 10409935 PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA 02 DE JULHO SERRINHA. 00157
CENTRO

Telefone: E-Mail: empreendimentos.platinum@gmail.com

Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ 39235289000163 Inscrição Estadual:

Situação: Ativo Início das Atividades: 02/10/2020 Final das Atividades:

Contador:

CRC Contador: Telefone:

Memorial

Relação das Atividades da Empresa:

003500602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
003911400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
004299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
004299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
004311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
004311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
004399103	OBRAS DE ALVENARIA
004399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
004399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
007112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
007119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
007732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
007732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
007739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
008129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
01.04.10	01.04.10 CONSTRUÇÃO CIVIL

Cleverson Alves De Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

000300

02 - Informações de Contribuinte (00083)

Relação dos Sócios da Empresa:

0151758 ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA Física CPF: 06633548540

Data Inicial: 0

Data Final: 0

Relação dos Serviços da Empresa:

6020 03.03 - COM BENEFICIO - LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM

6059 07.01 - COM BENEFICIO - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA,

6060 07.02 - COM BENEFICIO - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU

Informações dos Parâmetros

001 - Informações Paga TLL - TFF: Sim
Paga ISS: Sim - Com beneficio
Micro Empresa: Sim
Iss Anul: Não

Cleverson Alves De Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2022 19:53:18 que o documento de hash (SHA-256)
39efa55e2303d1098ce2bd52a6cb0e7b7d5c6d7b0d4dd507a7bcacbb8a0921df foi validado em 15/05/2022 19:45:17 através da transação blockchain
0xab8edfe8fdd0fb487927421bcf2d809292388f3d6a27c170858441bfc72e39a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 64035)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 39efa65a2303d1098ce2bd52a6cb0e7b7d5c6d7b0d4dd507a7bcacbb8a0921df foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 64035 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "INSCRIÇÃO CADASTRO MUNICIPAL - PLATINUM AUTENTICADO", cujo assunto é descrito como "INSCRIÇÃO CADASTRO MUNICIPAL - PLATINUM AUTENTICADO", faz prova de que em 15/05/2022 19:44:57, o responsável Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 15/05/2022 19:46:50 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xab9cdfef8dd0fb487927421bcf2d809292388f3d8a27c170858441bfc72e39a0. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20220001129

Nome:

PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.235.289/0001-63.

Endereço: RUA 02 DE JULHO 00157 SALA 4, CENTRO,
SERRINHA, BA, CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: 20220001129

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 1 de Março de 2022 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221946513

RAZÃO SOCIAL	
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIREL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	39.235.289/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **39.235.289/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:11:01 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **F1A7.53A8.31AD.1E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000305

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.235.289/0001-63**Razão Social:** PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA 02 DE JULHO 157 SALA 4 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022**Certificação Número:** 2022061101463639460138

Informação obtida em 14/06/2022 14:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Certidão nº: 7000949/2022

Expedição: 01/03/2022, às 20:12:02

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000307

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000308

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA nº 051947485-6, Carteira de Identidade nº 12.977.718-85, CPF nº 066.335.485-40, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TP 006/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

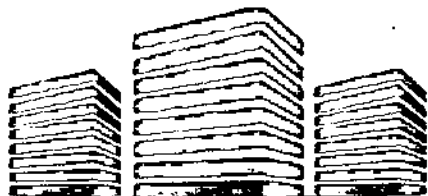
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000309

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A signatária **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA nº 051947485-6, Carteira de Identidade nº 12.977.718-85, CPF nº 066.335.485-40, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não (X)

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

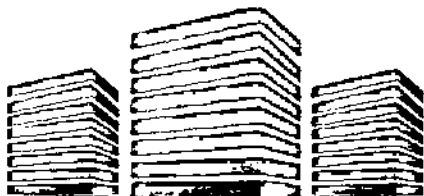
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000310

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

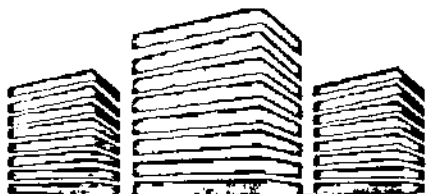
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40, Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de SOBRADINHO mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

.000311

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA nº 051947485-6, Carteira de Identidade nº 12.977.718-85, CPF nº 066.335.485-40, doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 007/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **TOMADA DE PREÇO 006/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 006/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 006/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 006/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 006/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000312

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40, Declara, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n.º 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000313

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n.º 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n.º 051947485-6, Carteira de Identidade n.º 12.977.718-85, CPF n.º 066.335.485-40, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato superveniente à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n.º 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

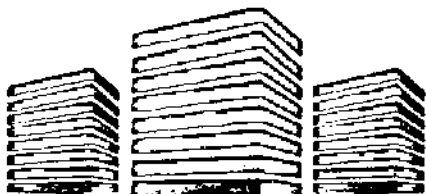
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000314

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope N° 01 - Documentos de Habilitação, Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, encaminhada pela Proponente **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, completando um total de ____ páginas, esta incluída.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA



CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DATA: 17/06/2022 E HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00h

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000326

PROPOSTA COMERCIAL

PROJ. SERRINHA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

000317

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇO 006/2022, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO - CNPJ), acompanhada do CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é "R\$ 749.953,91 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)", e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de 90 (NOVENTA) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura;
- b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, contados da sua apresentação e abertura;
- c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
- d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Serrinha/BA, 13 de JUNHO de 2022.

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA nº 0519474586

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
 ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do Instrumento convocatório.
 Serrinha/BA, 07 de JUNHO de 2022.

Bancos
 SINAPI - 28,25%
 11/2021 - Bahia
 ORSE - 11/2021 -
 Sergipe

Encargos
 Desonerado:
 Horista: 75,50%
 Mensalista:
 40,55%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.443,92	0,48 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	8	340,98	430,49	3.443,92	0,48 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					30.353,26	4,05 %
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.770,02	6.022,15	18.066,45	2,41 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	120	81,10	102,39	12.286,80	1,64 %
3			MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM					40.457,56	5,38 %
3.1	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	572,43	0,44	0,56	320,57	0,04 %
3.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2018	m²	4579,8	1,01	1,28	5.881,88	0,78 %
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	33,45	87,88	85,80	2.870,01	0,38 %
3.4	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1188,71	7,24	9,14	10.846,53	1,45 %
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8425,84	1,83	2,44	20.558,56	2,74 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					558.215,31	74,42 %
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RÉTO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2018	M	1038,43	41,81	52,53	54.443,67	7,28 %
4.2	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	652,59	7,24	9,14	5.984,67	0,80 %
4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6658,42	1,93	2,44	16.241,68	2,17 %
4.4	100990	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1007,51	4,82	6,09	6.135,74	0,82 %
4.5	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30225,3	1,30	1,84	49.589,49	6,61 %
4.6	93586	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18243,44	0,50	0,83	12.123,37	1,62 %
4.7	101189	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	4579,8	89,92	88,27	404.241,29	53,90 %
4.8	80-02-01-889	Próprio	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	33	227,91	287,74	9.495,42	1,27 %
5			PASSEIOS E ACESSIBILIDADE					112.659,78	15,05 %
5.1	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	1835,88	5,88	7,15	11.694,97	1,58 %
5.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018	m²	77,78	575,89	727,18	56.524,48	7,54 %
5.3	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	258,11	88,58	113,11	29.307,93	3,91 %
5.4	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenado.	un	15	809,83	1.022,16	15.332,40	2,04 %
6			SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					4.824,09	0,62 %
6.1	10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,3	457,89	577,83	173,35	0,02 %
6.2	MG05	Próprio	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50, MMA 173.	un	1	348,87	440,20	440,20	0,06 %
6.3	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	34,44	27,81	35,24	1.213,87	0,16 %
6.4	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	8215,26	0,38	0,45	2.709,87	0,37 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

594.041,01
 155.912,90
 749.953,91

Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0619414586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Serrinha/BA, 07 de JUNHO de 2022

Bancos

SINAPI -

11/2021 -

Bahia

ORSE -

11/2021 -

Sergipe

000319

B.D.I.

28,28%

Encargos

Desonerado:

Horista:

78,50%

Mensalista:

40,56%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		3.443,92	3.443,92		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		30.353,25	12.141,30	12.141,30	6.070,65
3	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		40.487,58	20.228,78	20.228,78	
4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		558.215,31	223.286,12	223.286,12	111.643,06
5	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	100,00%		20,00%	80,00%
		112.889,78		22.571,86	90.287,82
6	SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		4.624,09			4.624,09
Porcentagem			34,55%	37,1%	28,35%
Custo			259.100,12	278.228,16	212.826,83
Porcentagem Acumulado			34,55%	71,65%	100,0%
Custo Acumulado			259.100,12	537.328,28	749.953,91

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N.º 0519474586



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000320

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
Serrinha/BA, 07 de junho de 2022.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - ANEXO IV da Lei Complementar nº 123/2006.

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,57%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,88%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 2,43%, e PIS 0,47%)	CP	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%
Tributos (ISS, SIMPLES NACIONAL 5%*40%=2,00%)	ISS	2,00%			
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,27%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	26,25%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

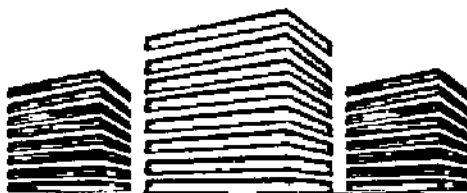
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40% com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
Serrinha/BA, 07 de junho de 2022.

SINAPI - BAHIA: a partir de 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SIMPLES NACIONAL)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A6	Salário Educação	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,34%	7,85%	10,34%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,07%	17,56%	47,07%	17,56%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%	3,41%	2,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,80%	9,72%	12,80%	9,72%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,18%	1,93%	14,59%	5,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	Total	5,63%	2,27%	15,07%	5,81%
TOTAL (A+B+C+D)		76,50%	40,55%	105,94%	64,09%

OBSERVAÇÕES¹: Composição dos encargos sociais - despesas com Salário Educação, Sesi, Senai, Sebrae, Incra e Seconci: serão desconsiderados nos termos do art. 13, § 3º, da LC 123/2006, as firmas optantes do Simples Nacional são dispensadas das contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

OBSERVAÇÕES²: GRUPO D = fórmulas extraídas do caderno de encargos SINAPI (SEM ARREDONDAMENTO).
ÍNDICES, CONFORME ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DE ENCARGOS DA CAIXA

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil

CREA Nº 0519424586

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Ata: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Serrinha/BA, 07 de JUNHO de 2022.

Bancos

SINAPI -

11/2021 - Bahia

ORSE - 11/2021 -

Sergipe

B.D.I.

26,25%

Encargos

Desonerado:

Horista: 78,50%

Mensalista:

40,55%

PLANTILHA COMPARATIVA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Unit Prefeitura	Valor Unit Prefeitura com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	8	340,88	430,49	344,85	435,37
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.770,02	6.022,15	4774,20	6027,43
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	81,10	102,39	81,12	102,41
3			MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM						
3.1	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	572,45	0,44	0,58	0,44	0,58
3.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2018	m²	4579,6	1,01	1,28	1,02	1,28
3.3	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m²	33,45	87,98	85,80	68,28	68,20
3.4	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	1189,71	7,24	9,14	7,30	9,22
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	8429,84	1,93	2,44	1,95	2,48
4			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO						
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2018	M	1038,43	41,61	52,53	41,98	52,97
4.2	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	652,59	7,24	9,14	7,30	9,22
4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	8658,42	1,93	2,44	1,95	2,48
4.4	100990	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF_07/2020	T	1007,51	4,82	6,09	4,68	6,16
4.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	30225,3	1,30	1,64	1,31	1,65
4.6	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	19243,44	0,50	0,63	0,51	0,64
4.7	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	4579,6	88,92	88,27	70,58	69,08
4.8	80-02-01-889	Próprio	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	33	227,81	287,74	234,13	295,99
5			PASSEIOS E ACESSIBILIDADE						
5.1	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	1835,68	5,88	7,15	5,68	7,17
5.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018	m²	77,73	575,09	727,19	581,54	734,19
5.3	7324	ORSE	Piso tátil direcional alto relevo, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	258,11	89,59	113,11	90,81	114,85
5.4	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes e passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desengoado.	un	15	809,83	1.022,18	825,27	1041,90
6			SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
6.1	10712	ORSE	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	0,3	457,69	577,83	483,98	585,77
6.2	MG05	Próprio	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 MM / 25	un	1	348,67	440,20	382,37	457,40
6.3	11668	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta microrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	34,44	27,91	35,24	28,35	35,79
6.4	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	6215,28	0,38	0,45	0,45	0,57

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

000323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Serrinha/BA, 07 de JUNHO de 2022.

Bancos
SINAPI -
11/2021 -
Bahia
ORSE -
11/2021 -
Bergipe

B.O.I.
25,25%

Encargos
Desonerado:
Horista: 76,50%
Mensalista:
40,55%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Mobilização / Instalações	m²	1,00	340,98	340,98
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios / Desmobilização	h	1,00	3,39	3,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,00	3,48	6,96
Insumo	1568	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 8 x 8cm - 0,0038 m³/m (engelim, louro)	Material	m	4,00	10,45	41,80
Insumo	1778	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 28	Material	m²	1,00	248,94	248,94
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (serrato) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,00	3,85	3,85
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,00	16,06	16,06
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,15	20,02	3,00
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,00	9,48	18,96

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00	4.770,02	4.770,02		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00	56,74	56,74		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00	4.331,79	4.331,79		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00	200,74	200,74		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,00	150,70	150,70		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00	18,38	18,38		
Insumo	00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,00	11,67	11,67		
MO sem LS =>				2.486,42		LS =>		1902,11	MO com LS =>	4.388,53
				Valor do BDI =>		1.252,13		Valor com BDI =>		6.022,45

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	81,10	81,10	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,94	0,94	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,00	78,64	78,64	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,65	0,65	
Insumo	00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
MO sem LS =>				45,09	LS =>	34,49	MO com LS =>	79,58	
Valor do BDI =>				21,28	Valor com BDI =>				102,36

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	99084	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,00	0,44	0,44
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,05	8,93	0,44
MO sem LS =>				0,20	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,35
Valor do BDI =>				0,12	Valor com BDI =>			0,56

				Valor do BDI ==>		0,12	Valor com BDI ==>		0,26
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00	1,01	1,01	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	255,58	0,26	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	235,58	0,02	
Composição Auxiliar	96483	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_09/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	185,41	0,16	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	48,55	0,09	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	88,63	0,25	
Composição Auxiliar	96484	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_09/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	80,45	0,16	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00	17,15	0,05	
				MO sem LS ==>	0,11	LS ==>	0,05	MO com LS ==>	0,19
				Valor do BDI ==>	0,27	Valor com BDI ==>			1,28

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00	67,96	67,96	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,98	17,15	67,96	
				MO sem LS =>	21,63	LS =>	16,54	MO com LS =>	38,17
				Valor do BDI =>	17,84	Valor com BDI =>			85,80

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Composição	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3); AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,00	7,24	7,24	
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	190,82	1,58	
Composição Auxiliar	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,02	213,21	4,22	
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01	74,00	0,77	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01	48,84	0,67	
					MÓ sem LS =>	0,61	LS =>	0,47	
					Valor do BDI =>	1,80	MÓ com LS =>	1,08	
					Valor com BDI =>				8,14

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,00	1,93	1,93
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	213,21	1,78
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	48,84	0,17

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2018	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,00	41,81	41,81
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) UNIDAI, PREPARO MANUAL, AF_08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00	620,11	1,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,39	23,98	9,44
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,39	17,18	6,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,01	98,92	0,89
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO DE GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDAADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L X L2)	Material	M	1,01	23,37	23,46

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100990	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T); AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,00	4,82	4,82
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	190,82	1,06
Composição Auxiliar	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	213,21	2,61
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01	74,00	0,51
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01	48,84	0,44
					MÓ sem LS =>	0,40	LS =>	0,31
					Valor do BDI =>	1,27	MÓ com LS =>	0,71
					Valor com BDI =>			
					6,09			

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,00	1,30	1,30	
Composição Auxiliar	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	213,21	1,19	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	48,84	0,11	
					MÓ sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	
					Valor do BDI =>	0,34	MÓ com LS =>	0,13	
					Valor com BDI =>				1,84

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93598	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,00	0,50	0,50
Composição Auxiliar	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	213,21	0,46
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	48,84	0,04
					MÓ sem LS =>	0,02	LS =>	0,02
					MO com LS =>		0,04	
					Valor do BDI =>		0,13	
					Valor com BDI =>		0,63	
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Composição	101189	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00	89,82	89,82
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 18,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	143,78	0,43
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 18,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13	59,89	7,81
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02	554,35	11,30
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	24,52	9,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	17,18	6,90
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,11	106,83	12,17
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,03	849,95	21,44

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	60-02-01-889	Próprio	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,00	227,91	227,91	
Composição Auxiliar	50-80-80-788	Próprio	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAL EXCETO ROCHA A 10M	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	0,08	12,02	0,90	
Composição Auxiliar	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,08	184,88	14,78	
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,00	16,97	68,68	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,06	87,08	4,07	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,08	431,94	34,55	
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,03	18,74	0,50	
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 INTRUZORES. AF_09/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,88	123,75	108,42	
				MO sem LS =>	41,14	LS =>	31,48	MO com LS =>	72,62

				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		287,74		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Alargos	m²	1,00	5,88	5,88		
Composição Auxiliar	10949	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,30	3,48	1,04		
Composição Auxiliar	11448	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Alargos / Reaterros / Compactações	m²	0,18	8,81	1,78		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,30	8,48	2,84		
				MO sem LS =>		2,09	LS =>	1,60	MO com LS =>	3,69

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,00	575,99	575,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,28	23,75	53,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28	23,98	6,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,52	17,18	43,22
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9032)	Material	m³	1,21	381,04	437,94
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,00	3,18	6,32
Insumo	00004480	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 10 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,50	11,48	28,70

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, plâdeficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,00	89,58	89,58	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,20	3,48	4,17	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,50	3,34	1,67	
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,52	3,48	1,79	
Insumo	2684	ORSE	Argamassa Industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,00	1,18	4,72	
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,05	55,08	57,83	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,50	16,08	8,03	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,20	8,48	11,38	
				MO sem LS =>	11,00	LS =>	8,41	MO com LS =>	19,41
				Valor do BDI =>	23,52			Valor com BDI =>	113,11

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12788	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes e passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontado.	Pisos : cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,00	609,83	609,83
Composição Auxiliar	77	ORSE	Alamo de calço de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Alargos / Reaterros / Compactações	m²	0,41	148,11	60,42
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,22	38,91	47,62
Composição Auxiliar	2620	ORSE	Mão-de-obra pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,39 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Mãos-Fios e Gulas	m	3,80	26,55	95,58

Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	7,65	12,63	98,91
Composição Auxiliar	7324	ORSE	Piso látil direcional e/ou alarta, de concreto, colorido, pródificantes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada eo-6, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,13	89,59	100,76
Composição Auxiliar	6396	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpá, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,77	531,15	408,32

MO sem LS => 134,87 LS => 103,02 MO com LS => 237,89

Valor do BDI => 212,53 Valor com BDI => 1.022,18

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10712	ORSE	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	Sinalização Vertical	m²	1,00	457,68	457,68
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,05	3,53	0,17
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,17	3,32	0,55
Composição Auxiliar	10578	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante Prático	Provisórios	h	0,87	3,48	2,31
Composição Auxiliar	10605	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,33	3,95	1,31
Insumo	54	ORSE	Encargado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,08	15,53	1,29
Insumo	8820	ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	Material	m²	1,00	238,66	238,66
Insumo	10454	ORSE	Ajudante-prático/Mão-Obra	Mão de Obra	h	0,87	9,13	9,08
Insumo	11420	ORSE	Compressor de ar p/ pintura c/ filtro (2 kW)	Equipamento	h	0,17	8,40	1,06
Insumo	11421	ORSE	Pressa excêntrica - (1kW)	Equipamento	h	0,17	12,91	2,15
Insumo	11422	ORSE	Máquina universal de corte de chapa, de bancada, 4kw - C-6A	Equipamento	h	0,17	11,81	1,98
Insumo	11423	ORSE	Gulhotina de bancada - (4kW)	Equipamento	h	0,17	14,83	2,47
Insumo	11424	ORSE	Película refletiva lentes inclusas	Material	m²	1,40	124,14	173,78
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,33	24,38	8,12
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,05	18,06	0,80
Insumo	00008110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,17	18,00	2,87
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,53	30,76	16,30

MO sem LS => 10,74 LS => 8,22 MO com LS => 18,96

Valor do BDI => 120,14 Valor com BDI => 577,83

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MG05	Próprio	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, UTILIZANDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 MM (7")	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,00	348,67	348,67
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,80	23,75	42,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	17,18	17,18
Insumo	1776	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	Material	m²	1,00	248,94	248,94
Insumo	1589	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 8 x 8cm - 0,0038 m³/m (engelim, louro)	Material	m	4,00	10,45	41,80

MO sem LS => 21,99 LS => 16,83 MO com LS => 38,82

Valor do BDI => 91,53 Valor com BDI => 440,20

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11888	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,00	27,91	27,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,03	3,48	0,11
Composição Auxiliar	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03	162,77	5,37
Composição Auxiliar	65133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPELADA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03	143,94	4,75
Insumo	1612	ORSE	Microesferas de vidro tipo t-b para pintura	Material	kg	0,50	15,44	7,72
Insumo	2216	ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito (galão de 3,6 l)	Material	l	0,63	12,27	7,73
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,13	14,84	1,92
Insumo	00008111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,03	9,48	0,31

MO sem LS => 0,91 LS => 0,89 MO com LS => 1,80

Valor do BDI => 7,33 Valor com BDI => 35,24

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InteroBra	m²	1,00	0,36	0,36
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5um³	Transportes	km	0,06	0,27	0,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,03	3,48	0,09
Insumo	00008111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,03	9,48	0,28

MO sem LS => 0,15 LS => 0,11 MO com LS => 0,26

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,45

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	18,94	18,94
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,10	0,10
Insumo	00008114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,00	11,19	11,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,08	1,08

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,73	0,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18
				MO sem LS =>		6,40	LS =>	4,89
							MO com LS =>	11,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	20,32	20,32	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00008117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,00	12,63	12,63	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,29	1,29	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,45	0,45	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	
				MO sem LS =>	7,24	LS =>	5,54	MO com LS =>	12,78
				Valor do BDI =>					25,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88829	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,00	820,11	820,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,57	17,18	147,23	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,07	98,92	105,84	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,76	367,64	
				MO sem LS =>		48,95	LS =>	35,84 MO com LS =>	82,70
				Valor do BDI =>		162,79	Valor com BDI =>		782,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88828	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,00	554,35	554,35	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,80	1,80	1,44	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,82	0,38	0,94	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,42	22,96	78,52	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,07	98,92	105,84	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,70	0,76	367,61	
				MO sem LS =>		31,70	LS =>	24,25 MO com LS =>	55,95
				Valor do BDI =>		145,52	Valor com BDI =>		699,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	23,88	23,88	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,00	18,08	18,08	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,05	1,05	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,73	0,73	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	
				MO sem LS =>		9,18	LS =>	7,03 MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>		8,28	Valor com BDI =>		30,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	82817	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00	18,87	18,87
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00	13,23	13,23
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	18,94	0,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	23,88	2,39
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWS, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,09	29,72	0,84
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,74	0,20	0,14
				MO sem LS =>		1,23	LS =>	0,94
						MO com LS =>	2,17	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	11,92	11,92
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,00	10,32	10,32
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,81	0,81

000328

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00043489	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,07	0,07	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	5,88	LS =>	4,90	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	15,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3844	ORSE	Acabamento de superfície do piso de concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,00	12,93	12,93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,40	3,48	1,38	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,40	3,34	1,33	
Insumo	00004760	SINAPI	PEDEIRO	Mão de Obra	H	0,40	18,08	6,42	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,40	8,49	3,79	
				MO sem LS =>	5,78	LS =>	4,43	MO com LS =>	10,21
				Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	16,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,00	502,38	502,38	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,00	3,48	13,92	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,08	98,82	108,83	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,20	0,78	343,87	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,00	8,49	37,98	
				MO sem LS =>	21,51	LS =>	18,45	MO com LS =>	37,68
				Valor do BDI =>	131,87			Valor com BDI =>	634,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	77	ORSE	Aterro de calço de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,00	148,11	148,11	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,00	3,48	10,44	
Insumo	00000386	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,20	81,00	109,20	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,00	8,49	28,47	
				MO sem LS =>	16,13	LS =>	12,34	MO com LS =>	28,47
				Valor do BDI =>	38,68			Valor com BDI =>	188,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JIROS, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,03	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	1,80	1,80	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,13	1,13	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JIROS, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,31	0,31	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,33	0,33	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	5.225,79	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JIROS, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,03	0,03	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	5.225,79	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,31	0,31	

Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	5.225,79	0,31	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,39	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,13	1,13	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,25	0,91	1,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30	Valor com BDI =>		1,43	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	1,52	1,52	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,38	1,38	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JIROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,16	0,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40	Valor com BDI =>		1,92	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	5,08	5,08	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JIROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,16	0,16	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,38	1,38	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,27	1,27	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	2,27	2,27	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,33	Valor com BDI =>		6,39	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,38	1,38	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	21.257,44	1,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,38	Valor com BDI =>		1,72	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JIROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,16	0,16	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	21.257,44	0,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		0,20	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,27	1,27	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00	21.257,44	1,27	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>		1,60	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	2,27	2,27	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,50	0,91	2,27	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,60	Valor com BDI =>		2,87	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	24,52	24,52	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Não de Obra	H	1,00	18,72	18,72	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,08	1,08	
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,73	0,73	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	

		MO sem LS =>		8,58	LS =>		7,31	MO com LS =>		18,87
		Valor do BDI =>		5,44	Valor com BDI =>			30,98		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	48,84	48,84		
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	19,53	19,53		
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,60	3,60		
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,41	1,41		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	24,30	24,30		
		MO sem LS =>		10,03	LS =>		7,87	MO com LS =>		17,70
		Valor do BDI =>		12,82	Valor com BDI =>			81,88		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	213,21	213,21		
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	19,53	19,53		
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,60	3,60		
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,41	1,41		
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	38,63	38,63		
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	127,74	127,74		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	24,30	24,30		
		MO sem LS =>		10,03	LS =>		7,87	MO com LS =>		17,70
		Valor do BDI =>		55,07	Valor com BDI =>			269,18		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91390	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	19,53	19,53		
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	48.880,87	1,88		
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	17,67		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		5,13	Valor com BDI =>			24,68		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,41	1,41		
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	48.880,87	0,13		
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,28		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		0,37	Valor com BDI =>			1,78		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,60	3,60		
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	48.880,87	0,34		
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	3,28		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		0,85	Valor com BDI =>			4,55		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	38,63	38,63		
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	48.880,87	3,50		

003331

Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	33,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,62	Valor com BDI =>			48,25
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	127,74	127,74	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,70	5,39	127,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,53	Valor com BDI =>			161,27
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	48,55	48,55	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	17,97	17,97	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,77	3,77	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	25,35	25,35	
				MO sem LS =>	10,82	LS =>	8,13	MO com LS =>	18,75
				Valor do BDI =>	12,74	Valor com BDI =>			81,28
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	255,58	255,58	
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	33,69	33,69	
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	173,34	173,34	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	17,97	17,97	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,77	3,77	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	25,35	25,35	
				MO sem LS =>	10,82	LS =>	8,13	MO com LS =>	18,75
				Valor do BDI =>	87,09	Valor com BDI =>			322,67
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	17,97	17,97	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	15,15	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	2,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,72	Valor com BDI =>			22,69
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			1,84
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,48	1,48	
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	1,23	
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,26	0,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>			

Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,77	3,77
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	3,18
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,28	0,58

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,99 Valor com BDI => 4,76

Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	33,69	33,69
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	441.815,20	28,40
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00	82.397,28	5,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 8,84 Valor com BDI => 42,53

Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	173,34	173,34
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,18	5,39	173,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 45,50 Valor com BDI => 218,84

Composição	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CKP	1,00	182,77	182,77
Composição Auxiliar	5754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	19,24	19,24
Composição Auxiliar	53829	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	104,84	104,84
Composição Auxiliar	91376	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	2,15	2,15
Composição Auxiliar	91377	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,83	0,83
Composição Auxiliar	91375	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	10,26	10,26
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	25,38	25,38

MO sem LS => 10,82 LS => 8,13 MO com LS => 18,75

Valor do BDI => 42,73 Valor com BDI => 205,50

Composição	91375	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	10,26	10,26
Insumo	00037781	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10885 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	299.353,21	10,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 12,95

Composição	91377	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,83	0,83
Insumo	00037781	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10885 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	299.353,21	0,83

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,05

Composição	91376	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	2,15	2,15
Insumo	00037781	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10885 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	299.353,21	2,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,56 Valor com BDI => 2,71

Composição	5754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	19,24	19,24

Insumo	00037761	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00	299.353,21	19,24	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					5,05	Valor com BDI =>			24,29
Composição	83829	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	104,94	104,94	
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	Material	L	19,47	5,39	104,94	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					27,55	Valor com BDI =>			132,49
Composição	50-80-80-788	Próprio	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAL EXCETO ROCHA A 10M	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00	12,02	12,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70	17,18	12,02	
MO sem LS =>					3,82	LS =>	2,93	MO com LS =>	6,75
Valor do BDI =>					3,18	Valor com BDI =>			15,18
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	23,76	23,76	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,00	18,06	18,06	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,25	1,25	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00043499	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,45	0,45	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	
MO sem LS =>					9,18	LS =>	7,03	MO com LS =>	16,21
Valor do BDI =>					8,23	Valor com BDI =>			28,98
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00	431,94	431,94	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,88	5,06	3,32	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,82	1,52	0,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,03	17,18	34,81	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,28	22,96	26,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,79	98,92	75,26	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,16	0,78	247,12	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,59	69,67	41,18	
MO sem LS =>					22,91	LS =>	17,52	MO com LS =>	40,43
Valor do BDI =>					113,38	Valor com BDI =>			545,32
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1x4,5x4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00	356,30	356,30	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,69	5,06	3,48	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,65	1,52	0,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,11	17,18	36,17	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,33	22,96	30,57	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,83	98,92	82,35	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,45	0,78	162,22	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,58	69,67	40,55	
MO sem LS =>					23,85	LS =>	18,25	MO com LS =>	42,10
Valor do BDI =>					93,53	Valor com BDI =>			449,83
Composição	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00	13,23	13,23	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	23,86	0,53	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00	18,94	0,06	
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	Material	KG	1,11	11,39	12,84	
MO sem LS =>					0,22	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,39
Valor do BDI =>					3,47	Valor com BDI =>			16,70
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,10	0,10	
Insumo	00008114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,01	11,16	0,10	

00334

		MO sem LS =>		0,06	LS =>	0,04	MO com LS =>		0,10
		Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>		0,13		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00008117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,01	12,83	0,15	
		MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,15
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,19		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,01	16,08	0,15	
		MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,15
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,19		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,08	0,08	
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,01	10,32	0,08	
		MO sem LS =>		0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>		0,06
		Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>		0,08		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00004756	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,01	16,72	0,15	
		MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,15
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,19		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,15	0,15	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,01	16,08	0,15	
		MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,15
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,19		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00	56,74	56,74	
Insumo	00046818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,01	4.331,79	56,74	
		MO sem LS =>		32,15	LS =>	24,59	MO com LS =>		56,74
		Valor do BDI =>		14,89	Valor com BDI =>		71,63		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,94	0,94	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,01	78,64	0,94	
		MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,41	MO com LS =>		0,94
		Valor do BDI =>		0,25	Valor com BDI =>		1,19		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,07	0,07	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,00	17,83	0,07	
		MO sem LS =>		0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>		0,07
		Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>		0,09		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,07	0,07	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,00	18,68	0,07	
		MO sem LS =>		0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>		0,07
		Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>		0,09		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,10	0,10	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,01	16,26	0,10	
		MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,04	MO com LS =>		0,10
		Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>		0,13		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,13	0,13	
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	Mão de Obra	H	0,01	20,74	0,13	
		MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>		0,13
		Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>		0,16		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,17	0,17	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,01	25,68	0,17	
		MO sem LS =>		0,10	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,17
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,21		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,17	0,17	
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0,01	28,47	0,17	
		MO sem LS =>		0,10	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,17
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>		0,21		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	

Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)_HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,14	0,14
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,01	21,44	0,14
						MO sem LS =>	0,08	LS => 0,08 MO com LS => 0,14
						Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,18
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)_HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,27	0,27
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,02	16,06	0,27
						MO sem LS =>	0,15	LS => 0,12 MO com LS => 0,27
						Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI => 0,34
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)_HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,16	0,16
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,02	9,49	0,16
						MO sem LS =>	0,09	LS => 0,07 MO com LS => 0,16
						Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,20
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)_HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,16	0,16
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,01	25,29	0,16
						MO sem LS =>	0,09	LS => 0,07 MO com LS => 0,16
						Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,20
Composição	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Atmos / Restos / Compactações	m²	1,00	9,91	9,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,50	3,48	1,74
Insumo	2458	ORSE	Combinado tanque 5000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 138,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,05	88,44	3,42
Insumo	2481	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 8,0 hp)	Equipamento	h	0,01	2,70	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,50	9,49	4,74
						MO sem LS =>	2,69	LS => 2,05 MO com LS => 4,74
						Valor do BDI =>	2,60	Valor com BDI => 12,51
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,00	494,95	494,95
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,00	456,49	456,49
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,00	38,48	38,48
						MO sem LS =>	49,16	LS => 37,60 MO com LS => 86,76
						Valor do BDI =>	126,92	Valor com BDI => 624,87
Composição	9396	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,00	531,15	531,15
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,00	38,48	38,48
Composição Auxiliar	9398	ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,00	492,69	492,69
						MO sem LS =>	49,16	LS => 37,60 MO com LS => 86,76
						Valor do BDI =>	139,43	Valor com BDI => 670,56
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,00	456,49	456,49
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	3,48	20,88
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,91	106,83	97,53
Insumo	00001376	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,00	0,76	222,66
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,21	69,67	14,56
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,63	70,03	43,90
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,00	9,49	56,94
						MO sem LS =>	32,26	LS => 24,68 MO com LS => 56,94
						Valor do BDI =>	119,83	Valor com BDI => 576,32
Composição	9398	ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,00	492,69	492,69
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	3,48	20,88
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,99	106,83	63,02
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	390,00	0,76	296,40
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,40	69,67	27,65
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,46	70,03	27,80
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,00	9,49	56,94
						MO sem LS =>	32,26	LS => 24,68 MO com LS => 56,94
						Valor do BDI =>	129,33	Valor com BDI => 622,02
Composição	10576	ORSE	Encargos Complementares - Ajudante Prelo	Provisórios	h	1,00	3,48	3,48
Insumo	156	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,06	173,12	0,25
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,06	5,97	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,06	3,96	0,37

Insumo	4729	ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,00	27,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadore chata 10" Talhadore chata 10"	Material	un	0,00	13,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,00	35,51	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,00	296,75	0,11
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pê quadrada	Material	un	0,00	30,31	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOILCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	16,72	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 80 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,00	220,73	0,04
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,00	12,88	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00
MO com LS =>						0,00	MO com LS =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,00	3,32	3,32	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,96	0,25	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	q	0,00	296,75	0,11	
Insumo	10583	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,00	21,02	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquessa	Material	un	0,00	17,71	0,00	
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00	35,51	0,06	
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	16,72	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,00	12,88	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02	
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00	
Valor do BDI =>						0,91	Valor com BDI =>		4,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,00	3,39	3,39	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,96	0,25	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,00	296,75	0,11	
Insumo	10577	ORSE	Serra 40cm	Material	un	0,00	30,01	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,00	14,99	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00	22,64	0,00	
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00	35,51	0,06	
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,00	37,46	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,00	243,33	0,02	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,00	112,30	0,05	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	16,72	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,00	12,88	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89	Valor com BDI =>		4,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10665	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	1,00	3,95	3,95
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,98	0,25
Insumo	10082	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,82
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00	35,51	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	q	0,00	298,75	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,98	0,50
Insumo	11272	ORSE	Alicate Cimpador (cripador)	Material	un	0,00	83,41	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fente Inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,00	1.138,55	0,11
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,00	278,58	0,22
Insumo	11282	ORSE	Esmalhadore angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000/B2 Black e Decker	Material	un	0,00	368,98	0,07
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chupa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,00	89,88	0,01
Insumo	11288	ORSE	Mascarão de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,00	347,43	0,10
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 18" Ref. 80987 Bettools	Material	un	0,00	18,35	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talheadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207200BR Belzer	Material	un	0,00	82,93	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm), Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,00	55,53	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,00	23,28	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,00	30,57	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm, ref.4404101 Tramontina ou similar	Material	un	0,00	72,11	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,00	59,84	0,01
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,00	393,28	0,03
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,00	50,46	0,01
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsa, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,00	198,79	0,03
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,00	105,21	0,02
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	18,72	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR, (CLASSE B)	Material	UN	0,00	12,86	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 4,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisória	h	1,00	3,34	3,34
Insumo	158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,98	0,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,00	10,68	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,00	18,39	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio cr 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00	18,52	0,00
Insumo	10302	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,82
Insumo	10817	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	q	0,00	298,75	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00	35,51	0,08
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,98	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de baíha de madeira	Material	un	0,00	18,11	0,00
Insumo	10790	ORSE	Punho de faca	Material	un	0,00	22,73	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,00	18,37	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,00	11,14	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escota marca de bambu	Material	un	0,00	8,85	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra mármore	Material	un	0,00	270,01	0,02
Insumo	11284	ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00	13,37	0,00
Insumo	11285	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00	11,38	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	18,72	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR, (CLASSE B)	Material	UN	0,00	12,86	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 4,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,00	3,33	3,33	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25	
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,98	0,25	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00	10,68	0,00	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,00	24,52	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,03	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00	298,75	0,11	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,00	8,73	0,04	
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,00	35,51	0,08	
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50	
Insumo	11250	ORSE	Rolo fã de carneiro 20cm	Material	un	0,00	17,13	0,03	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,00	28,58	0,12	
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,00	242,09	0,02	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	18,72	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR, CLASSE B1	Material	UN	0,00	12,88	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,93	Valor com BDI =>			4,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,00	3,32	3,32	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25	
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,07	3,98	0,28	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00	298,75	0,11	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,00	21,02	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquessa	Material	un	0,00	17,71	0,00	
Insumo	10588	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,00	35,51	0,08	
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	18,72	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR, CLASSE B1	Material	UN	0,00	12,88	0,00	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,87	Valor com BDI =>			4,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	3,48	3,48
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10	13,85	1,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00	173,12	0,25
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00	5,97	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,09	3,98	0,37
Insumo	4729	ORSE	Marmex 1 kg com cabo	Material	un	0,00	27,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadore chata 10" Talhadore chata 10"	Material	un	0,00	13,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00	12,40	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00	138,48	0,62
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00	35,51	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00	298,75	0,11
Insumo	10586	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00	4,85	0,02
Insumo	10785	ORSE	Pé quadrado	Material	un	0,00	30,31	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10	4,95	0,50
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOCHOADO	Material	PAR	0,00	61,72	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,00	18,72	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,00	220,73	0,04
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR, CLASSE B1	Material	UN	0,00	12,88	0,00

Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,00	11,57	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91	Valor com BDI =>			4,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vale ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Áreas Urbanas	m²	1,00	38,91	38,91	
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,00	3,48	10,44	
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,00	9,48	28,47	
				MO sem LS =>	16,13	LS =>	12,34	MO com LS =>	28,47
				Valor do BDI =>	10,21	Valor com BDI =>			48,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87088	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 JUNTILHAÇÔES, AF_08/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00	123,75	123,75	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,44	20,32	28,34	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,38	23,75	55,97	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,02	5,91	0,10	
Insumo	00005088	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA (17 X 21 (2 X 11))	Material	KG	0,10	20,02	1,80	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	0,37	9,01	3,33	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	0,44	3,18	1,39	
Insumo	00008193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, DA REGIÃO BRUTA	Material	M	1,38	22,99	31,72	
				MO sem LS =>	32,10	LS =>	24,55	MO com LS =>	56,65
				Valor do BDI =>	32,48	Valor com BDI =>			156,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	82873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00	184,98	184,98	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,67	1,88	1,24	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,17	0,43	0,50	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,85	23,75	43,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,85	23,89	44,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,54	17,18	85,14	
				MO sem LS =>	64,31	LS =>	48,19	MO com LS =>	113,50
				Valor do BDI =>	48,56	Valor com BDI =>			233,54
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00	16,74	16,74	
Composição Auxiliar	94068	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF_05/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,03	356,30	12,07	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16	23,98	3,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	17,18	0,76	
				MO sem LS =>	2,85	LS =>	1,95	MO com LS =>	4,50
				Valor do BDI =>	4,38	Valor com BDI =>			21,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,00	8,93	8,93	
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12	11,82	1,39	
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23	26,99	6,32	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 8,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,07	11,30	0,83	
Insumo	00007247	SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRÔNICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,18	2,23	0,39	
				MO sem LS =>	4,08	LS =>	3,11	MO com LS =>	7,17
				Valor do BDI =>	2,34	Valor com BDI =>			11,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,00	38,48	38,48	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,36	3,39	1,22	
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,82	3,48	5,83	
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,18	3,32	0,59	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,36	3,34	1,20	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,18	18,06	2,89	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,36	18,06	5,76	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,36	18,06	5,76	
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,82	9,48	15,37	
				MO sem LS =>	19,90	LS =>	12,92	MO com LS =>	29,82
				Valor do BDI =>	10,10	Valor com BDI =>			48,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	88,83	88,83	
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,75	45,75	
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURGO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	8,23	8,23	

Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	32,65	32,65			
					MO sem LS =>	14,78	LS =>	11,29	MO com LS =>	26,05	
					Valor do BDI =>	22,74	Valor com BDI =>				109,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	235,58	235,58			
Composição Auxiliar	5776	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	73,55	73,55			
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	75,40	75,40			
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,75	45,75			
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	8,23	8,23			
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	32,65	32,65			
					MO sem LS =>	14,78	LS =>	11,29	MO com LS =>	26,05	
					Valor do BDI =>	61,84	Valor com BDI =>				267,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,75	45,75			
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00	1.143.995,81	45,75			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	12,01	Valor com BDI =>				57,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURCS, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	8,23	8,23			
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00	1.143.995,81	8,23			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	2,16	Valor com BDI =>				10,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5776	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	73,55	73,55			
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00	1.143.995,81	73,55			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	19,31	Valor com BDI =>				92,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	75,40	75,40			
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,99	5,39	75,40			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	19,79	Valor com BDI =>				95,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	24,30	24,30			
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,07	0,07			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75			
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80			
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,00	17,83	17,83			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18			
					MO sem LS =>	10,03	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,70	
					Valor do BDI =>	6,38	Valor com BDI =>				30,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	25,35	25,35			
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,07	0,07			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80			
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01			
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,00	18,68	18,68			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18			
					MO sem LS =>	10,62	LS =>	8,13	MO com LS =>	18,75	
					Valor do BDI =>	6,65	Valor com BDI =>				32,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2620	ORSE	Melo-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Melos-Fios e Gulas	m	1,00	26,55	26,55			
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,01	494,93	3,48			

Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,00	502,38	0,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,38	3,48	1,25
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,18	3,34	0,60
Insumo	1011	ORSE	Melo fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Melo fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,00	14,44	14,44
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,18	18,08	2,89
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,38	9,48	3,41

MO sem LS => 3,93 LS => 3,00 MO com LS => 8,93

Valor do BDI => 6,97 Valor com BDI => 33,92

Composição	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	143,94	143,94
Composição Auxiliar	95128	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	28,81	28,81
Composição Auxiliar	95131	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	53,66	53,66
Composição Auxiliar	95132	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	29,05	29,05
Composição Auxiliar	95130	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	5,15	5,15
Composição Auxiliar	98293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	27,47	27,47

MO sem LS => 11,82 LS => 9,05 MO com LS => 20,87

Valor do BDI => 37,78 Valor com BDI => 181,72

Composição	95128	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	28,81	28,81
Insumo	00040637	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,00	715,497,45	28,81

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 7,51 Valor com BDI => 36,12

Composição	95130	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	5,15	5,15
Insumo	00040637	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,00	715,497,45	5,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,35 Valor com BDI => 6,50

Composição	95131	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	53,66	53,66
Insumo	00040637	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,00	715,497,45	53,66

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 14,09 Valor com BDI => 87,75

Composição	95132	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_07/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	29,05	29,05
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	Material	L	5,39	5,39	29,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 7,63 Valor com BDI => 36,68

Composição	98377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	22,96	22,96
Composição Auxiliar	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,00	18,28	18,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18

MO sem LS => 9,27 LS => 7,09 MO com LS => 18,38

Valor do BDI => 6,03 Valor com BDI => 26,99

Composição	98293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	27,47	27,47
Composição Auxiliar	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRÁFEGO HORISTA	Mão de Obra	H	1,00	20,74	20,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18

MO sem LS => 11,82 LS => 9,05 MO com LS => 20,87

			Valor do BDI ==>	7,21	Valor com BDI ==>		34,68	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	32,65	32,65
Composição Auxiliar	95383	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,00	25,88	25,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18

			Valor do BDI =>	8,57	Valor com BDI =>		41,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	33,24	33,24
Composição Auxiliar	95384	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	1,00	26,47	26,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18

				Valor do BDI ==>	8,73	Valor com BDI ==>		41,97	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,18	28,18	
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,14	0,14	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,75	0,75	
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,00	21,44	21,44	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	
				MO sem LS ==>	12,23	LS ==>	9,35	MO com LS ==>	21,58

			Valor de BDI =>		7,40	Valor com BDI =>		35,58	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	23,98	23,98	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,27	0,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,08	1,08	
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,73	0,73	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,00	18,06	18,06	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	7,08	MO com LS =>	16,33

			Valor do BDI =>		8,29	Valor com BDI =>		30,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5942	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (CHP III IRMDO, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	74,00	74,00	
Composição Auxiliar	99128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (PERFEICIAÇÃO, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	35,89	35,89	
Composição Auxiliar	99128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (CURSOS, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	4,87	4,87	
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	33,24	33,24	
				MO sem LS =>	15,06	LS =>	11,55	MO com LS =>	26,84

		Valor do BDI =>		16,43	Valor com BDI =>		93,43
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5940	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (CHP III IRMDO, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	190,92
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (MANUTENÇÃO, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	44,88
Composição Auxiliar	53856	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG - (MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_09/2014)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	72,06

Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	35,89	35,89
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JIROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	4,87	4,87
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	33,24	33,24

MO sem LS => 15,00 LS => 11,55 MO com LS => 26,54

Valor do BDI => 50,12 Valor com BDI => 241,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	35,89	35,89
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,00	640.977,51	35,89

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 9,42 Valor com BDI => 45,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JIROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	4,87	4,87
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,00	640.977,51	4,87

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,28 Valor com BDI => 6,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	44,86	44,86
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,00	640.977,51	44,86

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,78 Valor com BDI => 56,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	72,08	72,08
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,37	5,38	72,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 18,92 Valor com BDI => 90,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	80,45	80,45
Composição Auxiliar	98459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JIROS, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	6,37	6,37
Composição Auxiliar	98460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,90	45,90
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,18	28,18

MO sem LS => 12,23 LS => 9,35 MO com LS => 21,58

Valor do BDI => 21,12 Valor com BDI => 101,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	195,41	195,41
Composição Auxiliar	98459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JIROS, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	6,37	6,37
Composição Auxiliar	98458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	57,45	57,45
Composição Auxiliar	98457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	57,51	57,51
Composição Auxiliar	98460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,90	45,90
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,18	28,18

MO sem LS => 12,23 LS => 9,35 MO com LS => 21,58

Valor do BDI => 51,30 Valor com BDI => 248,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	45,90	45,90
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,00	861.325,31	45,90

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 12,05 Valor com BDI => 57,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JIROS, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	6,37	6,37
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,00	861.325,31	6,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,87 Valor com BDI => 8,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	57,45	57,45
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,00	881.325,31	57,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	57,51	57,51
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,67	5,39	57,51

	Código	Banco	Descrição	Valor com BDI	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	58,89	58,89
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	27,67	27,67
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,84	3,84
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,18	28,18
				MO sem LS =>	12,23	LS =>	9,35	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,67	Valor com BDI =>		

	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	145,78	145,78	
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	34,62	34,62	
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	51,47	51,47	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	27,67	27,67	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,84	3,84	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,18	28,18	
				MO sem LS ==	12,23	LS ==	9,35	MO com LS ==	21,58
				Valor do BDI ==	38,27	Valor com BDI ==		184,65	

	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	27,67
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento	UN	0,00	519.186,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,26	Valor com BDI =>	34,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	3,84	3,84	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento	UN	0,00	519.186,45	3,84	
				MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	34,62	34,62	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento	UN	0,00	519.186,45	34,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI	Valor	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00	51,47	51,47
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	9,53	5,39	51,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,51	Valor com BDI =>			64,98

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	17,18	17,18
Composição Auxiliar	65378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,18	0,18

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	3,80	3,80
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,14	1,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,55	0,55
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00	9,49	9,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00	1,18	1,18

MO sem LS => 5,47 LS => 4,18 MO com LS => 9,65

Valor do BDI => 4,51 Valor com BDI => 21,99

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,99	28,99
Composição Auxiliar	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,18	0,18
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00	0,80	0,80
Insumo	00043489	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,00	25,29	25,29

MO sem LS => 14,42 LS => 11,03 MO com LS => 25,45

Valor do BDI => 7,08 Valor com BDI => 34,07

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50m³	Transportes	km	1,00	0,27	0,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,00	3,48	0,00
Insumo	2450	ORSE	Caminhão base, 15,0/10,0m3 (m. benz 16 1416 - 170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,00	66,56	0,00
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,00	9,49	0,00

MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,01

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,34

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,39	0,39
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,04	0,04

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,54

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90588	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00	1,89	1,89
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,39	0,39
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,04	0,04
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,30	0,30
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,13	1,13

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,49 Valor com BDI => 2,33

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,39	0,39
Insumo	00013898	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR, ELÉTRICO, TRIFÁSICO, DE 2 HP, (2 CV)	Equipamento	UN	0,00	3.061,41	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,49

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,04	0,04
Insumo	00013898	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR, ELÉTRICO, TRIFÁSICO, DE 2 HP, (2 CV)	Equipamento	UN	0,00	3.061,41	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,05

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	0,30	0,30
Insumo	00013898	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR, ELÉTRICO, TRIFÁSICO, DE 2 HP, (2 CV)	Equipamento	UN	0,00	3.061,41	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,38

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	1,13	1,13
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,25	0,81	1,13

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,30

Valor com BDI => 1,43

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

584.041,01
165.912,90
749.953,91



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ da Matriz 39.235.289/0001-63
Data da Abertura no CNPJ 29/09/2020	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
05/2022	39235289202205001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 06/06/2022 10:11:35
CPF do Responsável 066.335.485-40
IP do Usuário 186.226.190.3
Número do Recibo 01.07.22108.0594888-2
Autenticação 39326.23755.52638.91146



Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 39.235.289/0001-63
 Nome empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Data de abertura no CNPJ: 29/09/2020
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 Nº da Declaração: 39235289202205001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.670.561,93	0,00	2.670.561,93
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.562.289,12	0,00	1.562.289,12
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.771.167,27	0,00	2.771.167,27
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	485.471,54	02/2021	448.112,21	03/2021	335.569,38	04/2021	283.741,33
05/2021	259.127,91	06/2021	125.196,06	07/2021	118.241,54	08/2021	109.322,05
09/2021	111.478,23	10/2021	74.528,20	11/2021	108.456,34	12/2021	201.922,48
01/2022	332.121,42	02/2022	737.224,15	03/2022	211.058,14	04/2022	281.885,41
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 39.235.289/0001-63	
Município: SERRINHA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 06/06/2022 10:11:35

Número do Recibo: 01.07.22108.0594888-2

Autenticação: 39326.23755.52638.91146



PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

00350

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope N° 02 - Proposta Comercial encaminhada pela Proponente **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, completando um total de ____ páginas, esta incluída.

Serrinha/BA, 16 de JUNHO de 2022.

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N° 0519474586

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n° 39.235.289/0001-63

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA

CEP: 48700-000

empreendimentos.platinum@gmail.com



000351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS) E JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022.**

Às nove horas (09:00) do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e dois (17/06/2022), a Comissão Permanente de Licitação (CPL) reuniu-se na sala de reunião, localizada na sede do Governo Municipal, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços relativas a Tomada de Preços nº. 006/2022, cujo objeto é **"...contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande) nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório..."**, do tipo MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 21º da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o §1º e inc. III do §2º do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova documentos acostados aos autos. A responsável técnica da Administração, a senhora Ana Clara Xavier de Souza, está presente para compor a mesa, acompanhar a sessão e auxiliar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) na análise técnica dos documentos destinados a habilitação, no que tange a "qualificação técnica" e peças (planilhas e respectivos cálculos), conforme edital. Iniciados os trabalhos, a CPL solicita que todos os interessados em participar efetivamente da presente sessão apresentem os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, e caso tenham interesse, os respectivos calhamaços destinados ao credenciamento de representante no certame. Assim, em atendimento a solicitação da CPL procedeu a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 39.235.289/0001-63**. Após análise dos documentos destinados ao credenciamento, a CPL credencia o seguinte representante, conforme a respectiva licitante: **Nelruam oliveira da Silva – CPF 053.570.065-20**, representa a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme documentos apresentados pela empresas em fase de credenciamento. A empresa participante **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou as declarações destinadas ao devido atendimento do Edital. A CPL passa para vista e rubrica dos presentes nos documentos de credenciamento e declarações, além dos respectivos envelopes. Ato contínuo a CPL abriu o envelope contendo os documentos de habilitação, passando para vista e rubrica dos presentes. A responsável técnica da Administração, a senhora Ana Clara Xavier de Souza passa a análise técnica dos documentos apresentados pela empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** no que tange a sua qualificação técnica, restando assim concluído: **"a empresa apresentou**



000352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

todos os documentos referente a qualificação técnica, e partir destes foi possível constatar a capacidade técnica da empresa de acordo com as exigências do Edital, estando aprovada". A CPL após acatar o parecer expresso pela responsável técnica da Administração, conforme acima, e avaliação dos demais documentos destinados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e ainda, a sua capacidade financeira, constata que apresentaram os documentos em conformidade com o tanto previsto em Edital, restando a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** devidamente **HABILITADA**. Estando presente a única empresa participante, qual seja **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, questionado pela CPL quanto a intenção de interpor recurso em face a decisão da CPL, conforme assegurado pelo art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, a referida expressa **DESISTÊNCIA**, se manifestando no sentido de inexistir intenção de propositura de recurso. Em prosseguimento, a CPL, tendo em vista a desistência expressa de recurso, nos termos do art. 43, III, da Lei 8.666/93, passa a Comissão a proceder a abertura do envelope contendo a proposta comercial da licitante habilitada. Aberto o envelope da proposta apresentada pela empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** a CPL passa para análise e rubrica dos presentes, em especial a engenharia que passa a avaliação de sua competência, ou seja, no que trata as peças indispensáveis para se executar a obra e os respectivos cálculos, nos termos exigidos em Edital. A referida análise da proposta por parte da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Sobradinho é destinado a melhor instruir o processo de modo que a CPL possa classificar as propostas e julgá-las apresentadas em conformidade com o tanto previsto em Edital. ***Após análise, a profissional responsável técnica da Administração afirma: "a proposta de preço apresentada e todas as peças que a compõe estão em conformidade com o edital, sem atrapalhar a execução da obra nos termos do edital".*** Em assim sendo, tendo em vista o resultado da análise técnica, ***a CPL acata o parecer técnico*** no que tange as competências da engenharia, sendo avaliado, do mesmo modo, nos limites da competência e capacidade da CPL no que trata as propostas, ***restando assim a proposta da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada, estando nos moldes exigidos em Edital.*** Conforme Edital, o presente certame se trata de uma TOMADA DE PREÇOS NACIONAL, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por menor preço GLOBAL, desse modo, a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** ofertou o valor correspondente a **R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos) GLOBAL**. O valor estimado da contratação e máximo admitido, Edital, é **R\$ 757.565,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, estando a proposta em conformidade com o exigido em edital. Encerradas as fases de julgamento do presente certame, resta declarada **VENCEDORA** a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por ter apresentado o menor valor GLOBAL, a saber: **R\$ 749.953,91 (**

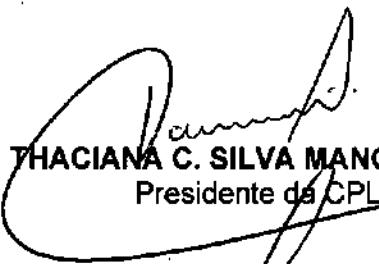


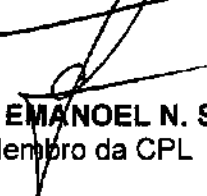
000353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

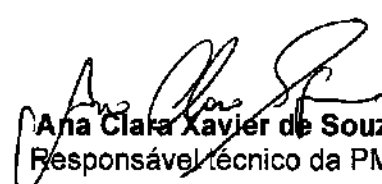
setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos). Em assim sendo, em virtude do resultado do julgamento das propostas de preços da(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s), conforme a respectiva proposta, considerando o disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, estando presente na sessão a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, *expressando DESISTÊNCIA, se manifestando no sentido de inexistir intenção de propositura de recurso*, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) declara **ADJUDICADO** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.235.289/0001-63**, no seguinte valor global a **R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos)**. Nada mais havendo a ser tratado, a CPL encerra a sessão, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL, pelo representante da empresa e pela engenheira civil da prefeitura a tudo presentes.


THACIANA C. SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Membro da CPL


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Membro da CPL


**PLATINUM ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Nelruam oliveira da Silva
Procurador
Licitante


Ana Clara Xavier de Souza
Responsável técnico da PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000354

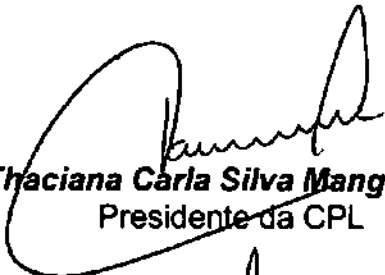
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 006/2022, objetivando a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande)", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.235.289/0001-63**, no seguinte valor global **R\$ 749.953,91** (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos).

Sobradinho – BA, 17 de junho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Charlton Emannel Nogueira Santana
Membro da CPL


Nazira Da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL



000355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022****Processo Administrativo nº 086/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Presidente da CPL, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, que objetiva a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande)".

Tendo em vista o disposto nas Atas Circunstanciadas das sessões públicas de julgamento acostada ao presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 17 de junho de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000356

Termo de Contrato de execução de obras que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-
BA** e a Empresa **PLATINUM ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS EIRELI**.

CONTRATO Nº 114/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 2 de Julho, 157, Sala 4, Centro, Serrinha-BA, CEP: 47.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.235.289/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022** e Processo Administrativo nº **086/2022**, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande).**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no município de Sobradinho- BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000357

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000358

previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

00339

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000360

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000361

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 33.323-9 agência 1456-7, Banco do Brasil -, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000362

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000363

referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000364

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000365

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000366

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000367

administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000368

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

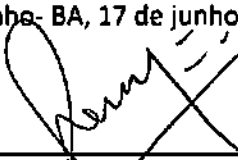
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sobradinho- BA, 17 de junho de 2022.

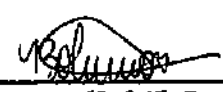


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

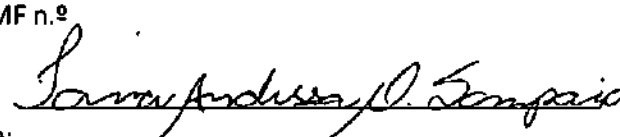


PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º

2- 

Nome:
CPF/MF n.º 022.849.075-80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000369

Termo de Contrato de execução de obras que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-
BA** e a Empresa **PLATINUM ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS EIRELI**.

CONTRATO Nº 114/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 2 de Julho, 157, Sala 4, Centro, Serrinha-BA, CEP: 47.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.235.289/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022** e Processo Administrativo nº **086/2022**, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município (Lagoa Grande).**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a **Contratada** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da **Contratada** com a adequação de todos os projetos anexos ao Instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no município de Sobradinho- BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000370

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000371

previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000372

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000373

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000374

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 33.323-9 agência 1456-7, Banco do Brasil –, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000375

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000376

referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000377

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000378

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000379

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000380

administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000381

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

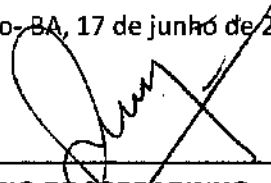
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sobradinho-BA, 17 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMRAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



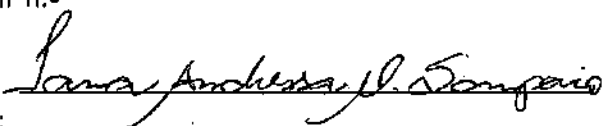
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____

Nome:

CPF/MF n.º 022.849.075-80

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2199

BAHIA - 17 de Junho de 2022 - Sexta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 086/2022 – TP nº. 006/2022. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande), a empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos). Adjudicado em: 17/06/2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 086/2022 – TP nº. 006/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande) Vencedora: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos). Homologado em: 17/06/2022, Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

Contrato nº 114/2022. PAD nº. 086/2022 – TP nº. 006/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa e um centavos). ASSINATURA: 17/06/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e na condição de autoridade competente, ADJUDICA E homologa para que produza seus efeitos jurídicos legais o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO SÍTIO DO MATO-BA, CONFORME TERMO DE CONVENIO CAR/AIU Nº 359/2022. EMPRESA VENCEDORA: ENGELINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.152.223/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 1.646.846,90 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Sítio do Mato - BA, 13 de junho de 2022.
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO-BA, torna público que realizará abertura do RDC Nº 001/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR MEIO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE OITO SALAS E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO DISTRITO DE TATAIRA NO MUNICÍPIO SÍTIO DO MATO-BA, TERMO DE CONVENIO SEC/BA Nº 178/22. ABERTURA: 30 de junho de 2022 às 08:45 min. Disponibilidade dos Editais na plataforma do Sistema BUL Compras acessível em <https://bi.org.br/>, sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do email: licitacaositidomatoaba@gmail.com, das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

NOBILINO FILHO BARBOSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

TP Nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas e passeios da sede e povoado (Tinguí, Rasinho e Planalto) do Município de Sítio do Quinto, conforme Convênio N. 304/2022 (CONDEN). A CPL julga vencedora a empresa ADM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME (CNPJ N. 35.978.423/0001-65), no valor de R\$ 2.019.133,49, pelas razões registradas em ata. Instaurada a fase recursal conforme art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93. Vista do procedimento franqueada aos interessados na sede da PM.

Sítio do Quinto, 17 de junho de 2022.
MARIA SIMONE V. CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 114/2022.

Contrato nº 114/2022. PAD nº. 086/2022 - TP nº. 006/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). ASSINATURA: 17/06/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

Contrato nº 115/2022. PAD nº. 087/2022 - TP nº. 007/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 1.427.802,05 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e cinco centavos). ASSINATURA: 17/06/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Loteamento José Balbino). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PAD nº. 086/2022 - TP nº. 006/2022.

Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande), a empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Adjudicado em: 17/06/2022.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

PAD nº. 087/2022 - TP nº. 007/2022.

Fica adjudicado o objeto: "...contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Loteamento José Balbino) a empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 1.427.802,05 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e cinco centavos). Adjudicado em: 17/06/2022.

Sobradinho/BA, 17 de junho de 2022.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PAD nº. 086/2022 - TP nº. 006/2022. Objeto: contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Lagoa Grande) Vencedora: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 749.953,91 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Homologado em: 17/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

PAD nº. 087/2022 - TP nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Sobradinho (Loteamento José Balbino) Vencedora: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 39.235.289/0001-63, no valor global de R\$ 1.427.802,05 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e cinco centavos) Homologado em:

Sobradinho/BA, 17 de junho de 2022.
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2022

PAD nº. 097/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bi.org.br. DATA DA SESSÃO: 04/07/2022 às 09:00h. Informações: sobradinho.edital@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456.

Sobradinho/BA, 20 de junho de 2022.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Realizará Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico N° 005/2022", no dia 05/07/2022, às 09h:31min, para a Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra temporária, deste Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Realizará Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico N° 006/2022", no dia 06/07/2022, às 09h:31min, para a Aquisição de Medicamentos e Produtos Hospitalares, deste Município.

LUÍS EDUARDO O. DOS REIS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

TOMADA DE PREÇO Nº002TP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2022

A Prefeitura Municipal de Tanquinho, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 0119/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 002TP/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 55/2022 - SUDESB. Empresa vencedora ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.330.539/0001-83. Vigência: até 15/09/2022. Contrato nº 061/2022. Data: 15/06/2022. Valor R\$ 930.462,33 (Novecentos e Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos). Dotações orçamentárias: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- 1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 00-22. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS. Tanquinho/BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

TOMADA DE PREÇO Nº003TP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2022

A Prefeitura Municipal de Tanquinho, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 0120/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 003TP/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 424/2022 - CAR. Empresa vencedora: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.815/0001-11 Vigência: até 15/12/2022. Contrato nº 062/2022. Data: 15/06/2022. Valor R\$ 1.412.087,74 (Um milhão quatrocentos e doze mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- 1023 -REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 00-22. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS. Tanquinho/BA.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICA a Tomada de preço Nº 002/2022, tendo como objeto a: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma do estádio municipal do município de Tanquinho/BA, conforme convênio nº 55/2022 - SUDESB. Vencedora a empresa - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.330.539/0001-83, para o Lote Único com valor total estimado da proposta de R\$ 930.462,33 (novecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICA a Tomada de preço Nº 003/2022, tendo como objeto a: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma do mercado municipal do município de Tanquinho/BA, conforme convênio nº 424/2022 - CAR. Vencedora a empresa - LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.452.815/0001-11, para o Lote Único com valor total estimado da proposta de R\$ 1.412.087,74 (um milhão quatrocentos e doze mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Tanquinho/BA, 15 de junho de 2022.
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito

